



LICITAÇÃO Nº.: 001/2017

| |
|---------|
| S - 001 |
| E - 001 |
| E - 002 |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 20 DE JANEIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2017

Laranjeiras do Sul, 09 de Janeiro de 2017.

De: Eliza Regina Gemelli da Silva – Secretária de Educação
Para: Deoclécio De Nez - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Ref. Merenda Escolar

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos a abertura de processo licitatório para gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017, para oferecer uma alimentação adequada para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A planilha em anexo consta uma previsão da quantidade que será suficiente para atender a demanda de todo o ano letivo de 2017.

Deverá constar no edital amostras, os quais serão apreciados e analisados pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul. Itens que deverão ser apresentados amostras: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, conforme segue:

| Item | Nome do produto |
|------|--|
| 1 | PÃO FRANCÊS UNIDADE DE 50 GR |
| 4 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR |
| 5 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1 KG |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO– EMBALAGEM DE 5 KG |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |

| | |
|----|--|
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR |
| 35 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 53 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL |
| 54 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI – EMBALAGEM DE 1 K |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES |
| 85 | GOIABADA CASCAO 350 GR |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR |
| 94 | LEITE UHT |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



| | |
|-----|---|
| 103 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 104 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 105 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR |
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR |
| 116 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 117 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 127 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL , EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO |
| 139 | SUCRILHOS – CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML |

Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

Dos orçamentos: segue em anexo 06 (seis) orçamentos realizados com empresas do ramo: Crusciak e Crusciak - Ltda, N. J. Iansen & Cia Ltda, Conrado Alimentos Ltda, Rede Lar Ltda, Cascatinha Supermercado, Hulse e Cruz Ltda.

Dos preços dos produtos: o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado.

Prazo de Entrega: A solicitação dos itens será conforme cronograma definido pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 3 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados.

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Endereço das escolas para fornecimento: a seguir os endereços para a entrega dos produtos. Observação, poderá sofrer alterações, ficando a contratante informar com prazo hábil.

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210

Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230

Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260

Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070

Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320

Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970

Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360

Telefone: 6365-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080

Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000

Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000

Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180

Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência

Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel

Telefone: 3635-2387

CMEI Jardim Alvorada

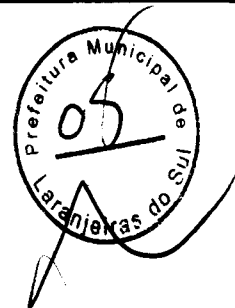
Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Escola Vicentina Santa Ana

Rua Santana, 970, Centro, CEP: 85301-200
Telefone: 3635-1487

Escola Nelci Felini (APAE)

Rua: General Espírito Santo, 200 - Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-1525

Da descrição, consta em anexo a descrição dos produtos.

Valor total: R\$ 1.551.638,10

Da Vigência do Contrato: por um período de 12 (doze) meses.

Quaisquer dúvidas estão prontamente a disposição. Sem mais, ficamos no aguardo.

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação E Cultura

PLANILHA: DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, TOTAL.

| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | UNIDADE | MÉDIA | TOTAL |
|------|--|--------|---------|-----------|---------------|
| 1 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000 | KG | R\$ 4,92 | R\$ 49.200,00 |
| 2 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 | KG | R\$ 1,71 | R\$ 3.078,00 |
| 3 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 | UNIDADE | R\$ 2,65 | R\$ 3.975,00 |
| 4 | ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120 | UNIDADE | R\$ 17,93 | R\$ 2.151,60 |
| 5 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 | PACOTE | R\$ 4,53 | R\$ 9.060,00 |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 | PACOTE | R\$ 13,54 | R\$ 29.788,00 |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50 | UNIDADE | R\$ 4,14 | R\$ 207,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 | PES | R\$ 1,76 | R\$ 5.280,00 |
| 9 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 | KG | R\$ 21,59 | R\$ 10.795,00 |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1 KG | 200 | KG | R\$ 4,62 | R\$ 924,00 |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO– EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 | PCTS | R\$ 17,49 | R\$ 52.470,00 |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 | KG | R\$ 4,14 | R\$ 414,00 |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 | PCTS | R\$ 14,47 | R\$ 57.880,00 |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600 | UNIDADE | R\$ 2,72 | R\$ 1.632,00 |
| 15 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 | KG | R\$ 3,99 | R\$ 39.900,00 |
| 16 | BANANA MAÇA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | KG | R\$ 6,79 | R\$ 3.395,00 |
| 17 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 | KG | R\$ 2,59 | R\$ 10.360,00 |
| 18 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200 | KG | R\$ 10,88 | R\$ 13.056,00 |
| 19 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000 | LITROS | R\$ 3,84 | R\$ 19.200,00 |
| 20 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS | 2.500 | KG | R\$ 2,19 | R\$ 5.475,00 |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE | 200 | UNIDADE | | |



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Construindo uma educação de qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



| | | | | | |
|----|---|-------|---------|-----------|---------------|
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 | PCTS | R\$ 3,26 | R\$ 1.630,00 |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | PCTS | R\$ 3,83 | R\$ 766,00 |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | PCTS | R\$ 3,83 | R\$ 766,00 |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | UNIDADE | R\$ 3,99 | R\$ 5.985,00 |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 | PCTS | R\$ 4,55 | R\$ 910,00 |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200 | PCTS | R\$ 4,89 | R\$ 978,00 |
| 30 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | UNIDADE | R\$ 6,56 | R\$ 9.840,00 |
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | UNIDADE | R\$ 6,56 | R\$ 9.840,00 |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | UNIDADE | R\$ 3,99 | R\$ 7.980,00 |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000 | UNIDADE | R\$ 4,30 | R\$ 8.600,00 |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | UNIDADE | R\$ 4,30 | R\$ 8.600,00 |
| 35 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500 | UNIDADE | R\$ 4,37 | R\$ 15.295,00 |
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200 | PCTS | R\$ 7,32 | R\$ 1.464,00 |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 4,66 | R\$ 932,00 |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | UNIDADE | R\$ 2,93 | R\$ 5.860,00 |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 | UNIDADE | R\$ 10,63 | R\$ 8.504,00 |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 1,61 | R\$ 322,00 |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 1,57 | R\$ 314,00 |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 | PCTS | R\$ 3,43 | R\$ 2.744,00 |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 | KG | R\$ 2,51 | R\$ 5.020,00 |
| 44 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÊM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200 | KG | R\$ 11,92 | R\$ 38.144,00 |
| 45 | CARNE MOÍDA ACÊM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO / EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500 | KG | R\$ 13,95 | R\$ 62.775,00 |
| 46 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000 | KG | R\$ 11,26 | R\$ 33.780,00 |
| 47 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 | KG | R\$ 2,32 | R\$ 3.712,00 |
| 48 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 3.000 | KG | R\$ 2,28 | R\$ 6.840,00 |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | UNIDADE | R\$ 3,11 | R\$ 1.866,00 |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | UNIDADE | R\$ 2,89 | R\$ 1.734,00 |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | UNIDADE | R\$ 3,11 | R\$ 1.866,00 |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | | | | |

| | | | | | | | |
|----|--|-------|---------|-----------|---------------|--|--|
| | ACONDICIONADO | | | | | | |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 7,56 | R\$ 1.512,00 | | |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 7,74 | R\$ 774,00 | | |
| 58 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | 2.000 | KG | R\$ 2,67 | R\$ 5.340,00 | | |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 | UNIDADE | R\$ 3,62 | R\$ 1.448,00 | | |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR | 400 | UNIDADE | R\$ 9,42 | R\$ 3.768,00 | | |
| 61 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | UNIDADE | R\$ 3,61 | R\$ 7.220,00 | | |
| 62 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 | KG | R\$ 2,83 | R\$ 2.830,00 | | |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 3,27 | R\$ 327,00 | | |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 | KG | R\$ 8,01 | R\$ 9.612,00 | | |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 | UNIDADE | R\$ 9,45 | R\$ 472,50 | | |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | KG | R\$ 9,41 | R\$ 14.115,00 | | |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000 | UNIDADE | R\$ 1,94 | R\$ 5.820,00 | | |
| 68 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 | PÉS | R\$ 2,28 | R\$ 3.420,00 | | |
| 69 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500 | PÉS | R\$ 3,07 | R\$ 1.535,00 | | |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000 | UNIDADE | R\$ 5,99 | R\$ 11.980,00 | | |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000 | KG | R\$ 2,75 | R\$ 5.500,00 | | |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | KG | R\$ 2,86 | R\$ 4.290,00 | | |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800 | PCTS | R\$ 10,59 | R\$ 8.472,00 | | |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500 | UNIDADE | R\$ 7,80 | R\$ 3.900,00 | | |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 | KG | R\$ 6,79 | R\$ 13.580,00 | | |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000 | KG | R\$ 6,81 | R\$ 27.240,00 | | |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 | UNIDADE | R\$ 4,85 | R\$ 1.455,00 | | |
| 78 | FILE AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000 | KG | R\$ 12,45 | R\$ 24.900,00 | | |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | 150 | LATAS | R\$ 30,93 | R\$ 4.639,50 | | |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250 | LATAS | | | | |
| 81 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | 6.500 | KG | R\$ 34,43 | R\$ 8.607,50 | | |
| 82 | FRAPÉ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 | LITROS | R\$ 6,26 | R\$ 40.690,00 | | |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 5,83 | R\$ 1.166,00 | | |

| | | | | | |
|-----|--|--------|---------|-----------|----------------|
| 88 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 | BANDEJA | R\$ 8,92 | R\$ 1.784,00 |
| 89 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | KG | R\$ 6,91 | R\$ 3.455,00 |
| 90 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000 | KG | R\$ 3,03 | R\$ 9.090,00 |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 10,77 | R\$ 1.077,00 |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 9,31 | R\$ 931,00 |
| 93 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 | LITROS | R\$ 3,24 | R\$ 145.800,00 |
| 94 | LEITE UHT | 6.000 | LITROS | R\$ 3,15 | R\$ 18.900,00 |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 | LITROS | R\$ 4,25 | R\$ 2.125,00 |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | PCTS | R\$ 7,21 | R\$ 4.326,00 |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120 | UNIDADE | R\$ 1,02 | R\$ 122,40 |
| 98 | MAÇA ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | KG | R\$ 9,43 | R\$ 4.715,00 |
| 99 | MAÇA GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000 | KG | R\$ 6,12 | R\$ 122.400,00 |
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | PCTS | R\$ 3,77 | R\$ 3.770,00 |
| 101 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | PCTS | R\$ 2,96 | R\$ 2.960,00 |
| 102 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | PCTS | R\$ 2,96 | R\$ 2.960,00 |
| 103 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | PCTS | R\$ 3,73 | R\$ 3.730,00 |
| 104 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500 | PCTS | R\$ 4,31 | R\$ 6.465,00 |
| 105 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100 | KG | R\$ 4,45 | R\$ 445,00 |
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR | 500 | PCTS | R\$ 3,59 | R\$ 1.795,00 |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | PCTS | R\$ 2,63 | R\$ 5.260,00 |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | PCTS | R\$ 3,96 | R\$ 7.920,00 |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 | PCTS | R\$ 2,96 | R\$ 10.360,00 |
| 110 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 | KG | R\$ 5,68 | R\$ 8.520,00 |
| 111 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 | KG | R\$ 4,76 | R\$ 2.856,00 |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 65% LÍPIDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 | KG | R\$ 5,63 | R\$ 11.260,00 |
| 113 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 | KG | R\$ 1,51 | R\$ 15.100,00 |
| 114 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 | KG | R\$ 3,76 | R\$ 7.520,00 |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 | UNIDADE | R\$ 2,23 | R\$ 6.690,00 |
| 116 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTIICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 6,67 | R\$ 1.334,00 |
| | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTIICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | | | R\$ 6,67 | R\$ 1.334,00 |



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Construindo uma educação de qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



| | | | | | |
|-----|---|-------|---------|-----------|------------------|
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 | UNIDADE | R\$ 3,78 | R\$ 9.450,00 |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 | UNIDADE | R\$ 3,53 | R\$ 706,00 |
| 121 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 | DZ | R\$ 4,83 | R\$ 9.660,00 |
| 122 | PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL | 100 | UNIDADE | R\$ 4,16 | R\$ 416,00 |
| 123 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 0,50 | R\$ 50,00 |
| 124 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG – CONGELADO | 2.500 | KG | R\$ 9,99 | R\$ 24.975,00 |
| 125 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 | KG | R\$ 2,36 | R\$ 3.540,00 |
| 126 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800 | KG | R\$ 7,23 | R\$ 5.784,00 |
| 127 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400 | UNIDADE | R\$ 2,48 | R\$ 992,00 |
| 128 | POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000 | KG | R\$ 4,15 | R\$ 20.750,00 |
| 129 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 | KG | R\$ 33,60 | R\$ 33.600,00 |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 | UNIDADE | R\$ 3,16 | R\$ 1.264,00 |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 | KG | R\$ 6,57 | R\$ 13.140,00 |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR | 100 | UNIDADE | R\$ 3,06 | R\$ 306,00 |
| 133 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 | KG | R\$ 27,60 | R\$ 55.200,00 |
| 134 | RÉPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 | KG | R\$ 1,29 | R\$ 5.160,00 |
| 135 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 | PÉS | R\$ 2,43 | R\$ 3.645,00 |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | PCTS | R\$ 5,38 | R\$ 3.228,00 |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 | KG | R\$ 1,97 | R\$ 1.970,00 |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250 | UNIDADE | R\$ 2,96 | R\$ 740,00 |
| 139 | SUCRILHOS – CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000 | PCTS | R\$ 10,86 | R\$ 21.720,00 |
| 140 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 | KG | R\$ 2,86 | R\$ 8.580,00 |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML | 800 | UNIDADE | R\$ 3,16 | R\$ 2.528,00 |
| | | | | | R\$ 1.551.638,10 |

Novo

✓



| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | QUANT | PREÇO |
|------|--|--------|----------------|----------|
| 1 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000 | 10.000 KG | 9.90 |
| 2 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 | 1.800 KG | 3.99 |
| 3 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | 4.99 |
| 4 | ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120 | 120 UNIDADES | 19.90 |
| 5 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | 5.90 |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 | 2.200 PCTS | 16.00 |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50 | 50 UNIDADES | 20.00 |
| 8 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 | 3.000 PÉS | 2.90 |
| 9 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 | 500 KG | 29.90 kg |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1kg | 200 | 200 KG | 16.90 |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 | 3.000 PCTS | 13.99 |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 | 100 KG | 4.99 |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 | 4.000 PCTS | 14.90 |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR 200 Gr 170gr. | 600 | 600 UNIDADES | 2.99 |
| 15 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 | 10.000 KG | 4.99 |
| 16 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | 6.99 |



| | | | | |
|----|--|-------|----------------|-----------------|
| 17 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 | 4.000 KG | 4.90 |
| 18 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO) SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200 | 1.200 KG | 9.90 |
| 19 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000 | 5.000 LITROS | 3.99 |
| 20 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS | 2.500 | 2.500 KG | 3.80 |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200 | 200 UNIDADES | 8.90 |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500 | 3.500 UNIDADES | 4.50 |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR <i>350 Gr</i> | 150 | 150 UNIDADES | 4.99 |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 | 500 PCTS | 4.99 |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | 5.99 |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | 5.99 |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS <i>350 Gr</i> | 1.500 | 1.500 UNIDADES | 5.99 |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 | 200 PCTS | 6.40 |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200 | 200 PCTS | 4.90 |
| 30 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | 9.90 |
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | 9.90 |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR <i>330 Gr</i> | 2.000 | 2.000 UNIDADES | 5.99 |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS <i>335 Gr</i> | 2.000 | 2.000 UNIDADES | 4.99 |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR <i>335 Gr</i> | 2.000 | 2.000 UNIDADES | 4.99 |

| | | | | |
|----|---|-------|----------------|-------|
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | 4.90 |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 | 800 | 14.90 |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | 2.50 |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | 2.50 |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 | 800 PCTS | 3.99 |
| 43 | CANJUIQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | 3.49 |
| 44 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200 | 3.200 KG | 18.80 |
| 45 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO | 4.500 | 4.500 KG | 18.80 |
| 46 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000 | 3.000 KG | 19.98 |
| 47 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 | 1.600 KG | 3.49 |
| 48 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, | 3.000 | 3.000 KG | 3.49 |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | 3.49 |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | 3.49 |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | 3.49 |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM | | | 3.49 |



| | | | | | |
|----|--|-------|----------------|--------|-------|
| 55 | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000 | 3.000 KG | | 15.00 |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200 | 200 UNIDADES | | 9.90 |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 | 100 UNIDADES | | 9.90 |
| 58 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | 2.000 | 2.000 KG | | 3.50 |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 | 400 UNIDADES | | 4.95 |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO NESQUICK EMBALAGEM 400 GR | 400 | 400 UNIDADES | 380 Gr | 9.50 |
| 61 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | 5.00 |
| 62 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 | 1.000 KG | | 20.00 |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | | 6.00 |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 | 1.200 KG | | 12.00 |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 | 50 UNIDADES | | 20.00 |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | 1.500 KG | | 12.90 |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | | 2.49 |
| 68 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | | 3.50 |
| 69 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500 | 500 PÉS | | 4.90 |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | 8.00 |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000 | 2.000 KG | | 3.80 |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | 1.500 KG | | 3.80 |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800 | 800 PCTS | | 9.99 |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR 210 Gr | 500 | 500 UNIDADES | | 7.90 |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 | 2.000 KG | | 6.90 |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, | 4.000 | 4.000 KG | | 8.90 |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 | 300 UNIDADES | | 6.90 |
| 78 | FILÉ AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, | 2.000 | 2.000 KG | | 16.90 |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE | 150 | 150 LATAS | | 21.90 |



94.90

| | | | | |
|-----|--|--------|---------------|-------|
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250 | 250 LATAS | |
| 81 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – EMBALAGEM DE 15 E 20 KG – CONGELADO | 6.500 | 6.500 KG | 6.80 |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 | 200 LITROS | 9.99 |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR | 100 | 100 UNIDADES | 3.99 |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200 | 200 CX | 35.64 |
| 85 | GOIABADA CASÇÃO 350 GR | 800 | 800 UNIDADES | 5.00 |
| 86 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200 | 200 BANDEJAS | 8.00 |
| 87 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120 | 120 UNIDADES | 8.90 |
| 88 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 | 200 BANDEJAS | 10.00 |
| 89 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATUREAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | 8.00 |
| 90 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATUREAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000 | 3.000 KG | 4.00 |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | 24.00 |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | 9.00 |
| 93 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 | 45.000 LITROS | 3.90 |
| 94 | LEITE UHT | 6.000 | 6.000 LITROS | 3.80 |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 | 500 LITROS | 4.90 |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | 9.90 |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120 | 120 UNIDADES | 3.00 |
| 98 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATUREAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | 9.90 |
| 99 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATUREAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000 | 20.000 KG | 8.90 |
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | 4.80 |
| 101 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | 3.90 |



| | | | | |
|-----|---|--------|----------------|-------|
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500,GR | 500 | 500 PCTS | 4.90 |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | 4.90 |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | 6.90 |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 | 3.500 PCTS | 3.90 |
| 110 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 | 1.500 KG | 8.90 |
| 111 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 | 600 KG | 8.90 |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | 6.90 |
| 113 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 | 10.000 KG | 2.90 |
| 114 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 | 2.000 KG | 4.90 |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | 2.90 |
| 116 | MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | 6.90 |
| 117 | MUCILON DE MILHO EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | 6.90 |
| 118 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500 | 2.500 KG | 14.90 |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 | 2.500 UNIDADES | 4.90 |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 | 200 UNIDADES | 6.50 |
| 121 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 | 2.000 DZ | 5.90 |
| 122 | PÃO FATIADO INTEGRAL GR | 100 | 100 UNIDADES | 4.50 |
| 123 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100 | 100 UNIDADES | 1.00 |
| 124 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO | 2.500 | 2.500 KG | 9.99 |
| 125 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 | 1.500 KG | 3.50 |
| 126 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800 | 800 KG | 9.90 |



| | | | | |
|-----|---|-------|--------------|-------|
| 129 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 | 1.000 KG | 39.00 |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 | 400 UNIDADES | 4.49 |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 | 2.000 KG | 9.90 |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | 3.50 |
| 133 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 | 2.000 KG | 32.90 |
| 134 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 | 4.000 KG | 1.90 |
| 135 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | 3.50 |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | 4.90 |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 | 1.000 KG | 1.50 |
| 138 | SUCO DE SOJA SEM EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO COCO PESSICO | 250 | 250 | |
| 139 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | 16.00 |
| 140 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 | 3.000 KG | 3.90 |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800 | 800 UNIDADES | 3.90 |

104150995/0001281

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido rondon nº 1980

85301 060 Laranjeiras do sul PR



| Discriminação Produtos | QUANT | VALOR |
|------------------------------|---------|----------|
| PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | KG | R\$ 5,00 |
| PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | UNIDADE | R\$ 6,00 |

0,30 KG.

F FORNELLO

N. J. Ianson & Cia Ltda
04 779 370 / 0001 - 20

OK



| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | QUANT | PREÇO |
|------|--|--------|----------------|-----------|
| 1 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000 | 10.000 KG | 4,81 kg |
| 2 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 | 1.800 KG | 0,99 kg |
| 3 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | 1,98 um |
| 4 | ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120 | 120 UNIDADES | |
| 5 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | 2,70 400g |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 | 2.200 PCTS | 13,86 5kg |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50 | 50 UNIDADES | 2,99 100g |
| 8 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 | 3.000 PÉS | 1,35 um |
| 9 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 | 500 KG | 17,99 kg |
| 10 | AMIDO DE MILHO | 200 | 200 KG | 2,99 kg |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 | 3.000 PCTS | 14,59 5kg |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 | 100 KG | 3,25 1kg |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 | 4.000 PCTS | 13,52 5kg |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600 | 600 UNIDADES | 2,49 200g |
| 15 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 | 10.000 KG | 3,99 kg |
| 16 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | 6,89 kg |



| | | | | | |
|----|---|-------|----------------|-----|-----------|
| 17 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 | 4.000 KG | | 1,99 kg |
| 18 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200 | 1.200 KG | | 9,75 kg |
| 19 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000 | 5.000 LITROS | R\$ | 3,55 |
| 20 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS | 2.500 | 2.500 KG | | 1,19 kg |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200 | 200 UNIDADES | | 5,99 800g |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500 | 3.500 UNIDADES | R\$ | 3,77 |
| 23 | BISCOITO DE PÓLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | 150 | 150 UNIDADES | R\$ | 3,45 |
| 24 | BISCOITO DE PÓLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 | 500 PCTS | | |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | | |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | | |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | | |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 | 200 PCTS | | 1,75 90g |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ | 3,78 |
| 30 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | | 5,99 800g |
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | | 5,99 800g |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | 1,93 300g |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | 1,93 300g |



| | | | | | |
|----|---|-------|----------------|-----------|------|
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | 1,95 um | |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 | 800 | 6,99 100g | |
| 40 | CANELÁ EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ | 0,97 |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | 0,97 30g | |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 | 800 PCTS | R\$ | 1,82 |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 1,85 |
| 44 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200 | 3.200 KG | 12,96 kg | |
| 45 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO | 4.500 | 4.500 KG | 12,96 kg | |
| 46 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000 | 3.000 KG | 9,90 kg | |
| 47 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 | 1.600 KG | 1,99 kg | |
| 48 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, | 3.000 | 3.000 KG | 1,35 kg | |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | 2,86 10g | |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | 2,20 10g | |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ | 2,86 |
| | CHÁ HORTEIÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM | | | | |



| | | | | | |
|----|--|-------|----------------|-----|------------------|
| 55 | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000 | 3.000 KG | | |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ | 3,78 |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ | 4,33 |
| 58 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 2,92 |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ | 2,12 |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO NESQUICK EMBALAGEM 400 GR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ | 8,79 |
| 61 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ | 2,89 |
| 62 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 | 1.000 KG | | 2,60 s/picar |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | | 1,32 10g |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 | 1.200 KG | | 7,09 990g |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 | 50 UNIDADES | | 8,46 geléia 230g |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | 1.500 KG | R\$ | 5,39 |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | R\$ | 1,35 |
| 68 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | R\$ | 1,35 |
| 69 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500 | 500 PÉS | R\$ | 1,35 |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000 | 2.000 UNIDADES | | 6,99 2kg |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 1,56 |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | 1.500 KG | R\$ | 2,29 |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800 | 800 PCTS | R\$ | 14,19 |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500 | 500 UNIDADES | R\$ | 6,50 |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 5,49 |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, | 4.000 | 4.000 KG | R\$ | 5,60 |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 | 300 UNIDADES | | 1,89 100g |
| 78 | FILE AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 12,96 |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 2 PRIMEIROS ANOS DE VIDA | 150 | 150 LATAS | R\$ | 42,91 |



| | | | | | |
|-----|--|--------|---------------|-----|-----------|
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250 | 250 LATAS | R\$ | |
| 81 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – EMBALAGEM DE 15 E 20 KG – CONGELADO | 6.500 | 6.500 KG | | 4,99 kg |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 | 200 LITROS | | |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR | 100 | 100 UNIDADES | | 1,52 12g |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200 | 200 CX | | 0,66 um |
| 85 | GOIABADA CASÇÃO 350 GR | 800 | 800 UNIDADES | | 2,82 300g |
| 86 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200 | 200 BANDEJAS | | |
| 87 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120 | 120 UNIDADES | | 3,49 540g |
| 88 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 | 200 BANDEJAS | R\$ | 7,28 |
| 89 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | | |
| 90 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000 | 3.000 KG | R\$ | 2,40 |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | | |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | | |
| 93 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 | 45.000 LITROS | R\$ | 3,25 |
| 94 | LEITE UHT | 6.000 | 6.000 LITROS | R\$ | 2,99 |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 | 500 LITROS | R\$ | 3,86 |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | R\$ | 7,45 |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120 | 120 UNIDADES | | 0,96 5g |
| 98 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | R\$ | 9,39 |
| 99 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000 | 20.000 KG | R\$ | 2,99 |
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ | 2,52 |
| 101 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ | 1,99 |



| | | | | | |
|-----|---|--------|----------------|-----|-----------|
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500 | 500 PCTS | R\$ | 2,39 |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | | |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ | 1,99 |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 | 3.500 PCTS | R\$ | 1,99 |
| 110 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 | 1.500 KG | R\$ | 3,29 |
| 111 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 | 600 KG | | 2,09 um |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 3,99 |
| 113 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 | 10.000 KG | R\$ | 1,45 |
| 114 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 | 2.000 KG | R\$ | 2,89 |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | R\$ | 1,79 |
| 116 | MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ | 6,11 |
| 117 | MUCILON DE MILHO EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ | 6,11 |
| 118 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500 | 2.500 KG | | 12,96 kg |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 | 2.500 UNIDADES | R\$ | 4,25 |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ | 4,50 |
| 121 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 | 2.000 DZ | R\$ | 3,99 |
| 122 | PÃO FATIADO INTEGRAL GR | 100 | 100 UNIDADES | | 3,99 kg |
| 123 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100 | 100 UNIDADES | | 2,86 380g |
| 124 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO | 2.500 | 2.500 KG | | 8,99 kg |
| 125 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 | 1.500 KG | R\$ | 1,59 |
| 126 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR | 800 | 800 KG | R\$ | 3,79 |



| | | | | | |
|-----|---|-------|--------------|-----|-----------|
| 129 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 | 1.000 KG | | |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ | 2,99 |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 | 2.000 KG | | 2,59 350g |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ | 2,38 |
| 133 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 | 2.000 KG | | 19,99 kg |
| 134 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 | 4.000 KG | | 0,99 kg |
| 135 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | R\$ | 1,79 |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | R\$ | 5,90 |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 | 1.000 KG | R\$ | 0,85 |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO | 250 | 250 | R\$ | 3,89 |
| 139 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ | 7,59 |
| 140 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 | 3.000 KG | R\$ | 2,89 |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800 | 800 UNIDADES | R\$ | 2,59 |

CONRADO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.817.973/0001-04

Conrado
Lido Jul, 06 Janeiro 2017.

78 512.795/0008-80

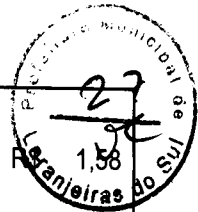
REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO



| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | QUANT | PREÇO |
|------|---|--------|----------------|-----------|
| 1 | PÃO FRANCÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000 | 10.000 KG | R\$ 4,95 |
| 2 | ABOBRIHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 | 1.800 KG | R\$ 1,99 |
| 3 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 4 | ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120 | 120 UNIDADES | R\$ 19,99 |
| 5 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ 4,99 |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 | 2.200 PCTS | R\$ 11,85 |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50 | 50 UNIDADES | R\$ 3,49 |
| 8 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 | 3.000 PÉS | R\$ 1,99 |
| 9 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 | 500 KG | R\$ 19,98 |
| 10 | AMIDO DE MILHO | 200 | 200 KG | R\$ 4,99 |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 | 3.000 PCTS | R\$ 16,99 |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 | 100 KG | R\$ 4,19 |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 | 4.000 PCTS | R\$ 14,99 |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,69 |
| 15 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 | 10.000 KG | R\$ 2,99 |
| 16 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | R\$ 6,49 |
| 17 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 | 4.000 KG | R\$ 1,29 |
| | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | | | |

REDE LAR LTDA



| 20 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA LIMPADA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS | 1000 | 1000 UNIDADES | R\$ 1,58 |
|----|---|-------|----------------|-----------|
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 6,49 |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500 | 3.500 UNIDADES | R\$ 3,79 |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | 150 | 150 UNIDADES | R\$ 6,49 |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 | 500 PCTS | R\$ 4,79 |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ 5,49 |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ 5,49 |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | R\$ 5,99 |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ 5,49 |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ 3,79 |
| 30 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | R\$ 3,79 |
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 | 1.500 UNIDADES | R\$ 3,79 |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ 5,99 |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ 5,99 |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ 5,99 |
| 35 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500 | 3.500 UNIDADES | R\$ 4,39 |
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200 | 200 PCTS | R\$ 5,99 |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 5,99 |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ 2,39 |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 | 800 | R\$ 9,99 |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 1,35 |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 1,25 |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 | 800 PCTS | R\$ 4,49 |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 2,19 |
| 44 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200 | 3.200 KG | R\$ 9,90 |
| 45 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO / EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500 | 4.500 KG | R\$ 10,90 |

| | | | | |
|----|---|-------|--|-----------|
| 47 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 | RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO 301-320 LARANJEIRAS DO SUL 1.600 KG | R\$ 1,49 |
| 48 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, | 3.000 | 3.000 KG | R\$ 1,99 |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 53 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500 | 2.500 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 54 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600 | 600 UNIDADES | R\$ 2,49 |
| 55 | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000 | 3.000 KG | R\$ 18,90 |
| 56 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 8,99 |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 8,99 |
| 58 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 1,59 |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ 3,79 |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO NESQUICK EMBALAGEM 400 GR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ 9,98 |
| 61 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 | 2.000 UNIDADES | R\$ 2,99 |
| 62 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 | 1.000 KG | R\$ 1,99 |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 2,49 |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 | 1.200 KG | R\$ 4,95 |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 | 50 UNIDADES | R\$ 6,99 |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 | 1.500 KG | R\$ 12,99 |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | R\$ 1,99 |
| 68 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | R\$ 1,99 |
| 69 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500 | 500 PÉS | R\$ 3,00 |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE | | | |

78 512.795/0008-807

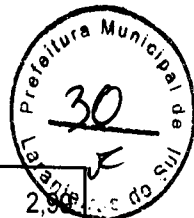
REDE LAR LTDA



| | | | | |
|----|--|--------|---------------|-----------|
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500 | 500 UNIDADES | R\$ 8,99 |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 7,99 |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000 | 4.000 KG | R\$ 6,99 |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 | 300 UNIDADES | R\$ 2,49 |
| 78 | FILÉ AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 7,49 |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | 150 | 150 LATAS | R\$ 10,99 |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250 | 250 LATAS | R\$ 21,49 |
| 81 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | 6.500 | 6.500 KG | R\$ 6,99 |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 | 200 LITROS | R\$ 7,49 |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 2,89 |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200 | 200 CX | R\$ 1,10 |
| 85 | GOIABADA CASÇÃO 350 GR | 800 | 800 UNIDADES | R\$ 3,39 |
| 86 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200 | 200 BANDEJAS | R\$ 7,99 |
| 87 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120 | 120 UNIDADES | R\$ 2,69 |
| 88 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 | 200 BANDEJAS | R\$ 9,49 |
| 89 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 | 500 KG | R\$ 6,99 |
| 90 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000 | 3.000 KG | R\$ 2,69 |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 8,30 |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 11,99 |
| 93 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 | 45.000 LITROS | R\$ 2,79 |
| 94 | LEITE UHT | 6.000 | 6.000 LITROS | R\$ 2,65 |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 | 500 LITROS | R\$ 3,99 |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | R\$ 4,29 |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120 | 120 UNIDADES | R\$ 1,10 |
| 98 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | |

78 512.795/0008-807

REDE LAR LTDA



| | | | | |
|-----|---|--------|----------------|-----------|
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ 2,99 |
| 101 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ 2,99 |
| 102 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ 2,99 |
| 103 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 | 1.000 PCTS | R\$ 4,29 |
| 104 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500 | 1.500 PCTS | R\$ 3,59 |
| 105 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100 | 100 KG | R\$ 3,79 |
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500 | 500 PCTS | R\$ 3,49 |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ 2,99 |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ 2,99 |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 | 3.500 PCTS | R\$ 2,99 |
| 110 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 | 1.500 KG | R\$ 4,99 |
| 111 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 | 600 KG | R\$ 3,29 |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LÍPIDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 5,99 |
| 113 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 | 10.000 KG | R\$ 1,19 |
| 114 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 3,49 |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 | 3.000 UNIDADES | R\$ 1,99 |
| 116 | MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 6,99 |
| 117 | MUCILON DE MILHO EMBALAGEM DE 230 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 6,99 |
| 118 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500 | 2.500 KG | R\$ 9,90 |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 | 2.500 UNIDADES | R\$ 3,19 |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 | 200 UNIDADES | R\$ 1,10 |
| 121 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 | 2.000 DZ | R\$ 4,59 |
| 122 | PÃO FATIADO INTEGRAL GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 3,99 |
| 123 | PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 4,95 |
| 124 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO | 2.500 | 2.500 KG | R\$ 10,99 |
| 125 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 | 1.500 KG | R\$ 1,99 |
| | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | |



| | | | | |
|-----|---|-------|--------------|-----------|
| 128 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000 | 5.000 KG | R\$ 3,99 |
| 129 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 | 1.000 KG | R\$ 26,90 |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 | 400 UNIDADES | R\$ 1,99 |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 1,94 |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR | 100 | 100 UNIDADES | R\$ 3,29 |
| 133 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 | 2.000 KG | R\$ 56,98 |
| 134 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 | 4.000 KG | R\$ 0,99 |
| 135 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 | 1.500 PÉS | R\$ 1,99 |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 | 600 PCTS | R\$ 5,35 |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 | 1.000 KG | R\$ 1,29 |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250 | 250 | R\$ 4,99 |
| 139 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000 | 2.000 PCTS | R\$ 8,99 |
| 140 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 | 3.000 KG | R\$ 1,79 |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800 | 800 UNIDADES | R\$ 2,99 |

A/C Dalma Costeira



RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
2017
ESCOLAS E CRECHES - FEVEREIRO À DEZEMBRO

| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | MARCA | Valor Maximo | Valor Unitário | Preço Total |
|------|--|----------------|-----------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000 KG | | | | |
| 2 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 PCTS | Itasa | 14.10 | | |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 PCTS | Dellavos | 15.30 | | |
| 4 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000 KG | Itasa | 6.89 | | |
| 5 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 KG | Itasa | 7.99 | | |
| 6 | AMIDO DE MILHO <i>512g.</i> | 200 KG | maizena | 11.99 | | |
| 7 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 PCTS | Alto Alto | 12.30 | | |
| 8 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 UNIDADES | leone | 3.99 | | |
| 9 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 PCTS | Baroni | 3.19 | | |
| 10 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500 PCTS | Baroni | 3.99 | | |
| 11 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 PCTS | Baroni | 3.99 | | |
| 12 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500 PCTS | Baroni | 4.15 | | |
| 13 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 PCTS | Isabela | 3.08 | | |
| 14 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 PCTS | Isabela | 3.19 | | |
| 15 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 PCTS | Isabela | 2.99 | | |
| 16 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA | 1.000 PCTS | | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----------------|-----------|-------|------|--|
| 18 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000 KG | Sinha | 3.15 | | |
| 19 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 KG | Beijinho | 4.12 | | |
| 20 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR Jkg. | 2.000 PCTS | Kellogg's | 28.90 | | |
| 21 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000 UNIDADES | Opalo | 3.99 | | |
| 22 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 UNIDADES | Opalo | 4.15 | | |
| 23 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 300 GR 340gr. | 2.000 UNIDADES | Ninfa | 4.79 | | |
| 24 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS 740gr. | 1.500 UNIDADES | Ninfa | 7.12 | | |
| 25 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS 740gr. | 1.500 UNIDADES | Ninfa | 7.09 | | |
| 26 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS 300gr. | 1.500 UNIDADES | Lelé' | 5.29 | | |
| 27 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR 370gr. | 3.500 UNIDADES | Ninfa | 3.99 | | |
| 28 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS 360gr. | 3.500 UNIDADES | Isabela | 4.25 | | |
| 29 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 KG | Contu | Contu | 3.19 | |
| 30 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 KG | Contu | 24.80 | | |
| 31 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM OROSE | 3.000 KG | Contu | 7.19 | | |

| | ACEITO, | | | | |
|----|--|---------------|-------------|-------|--|
| 32 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 KG | Contu | 4.15 | |
| 33 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200 KG | Contu | 12.80 | |
| 34 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 KG | mac | 1.29 | |
| 35 | LEITE UHT | 6.000 LITROS | Natia | 2.99 | |
| 36 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 LITROS | Bomlé | 3.79 | |
| 37 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 KG | PiKa | 6.23 | |
| 38 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000 LITROS | Santa Clara | 4.99 | |
| 39 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 KG | Caiole | 25.89 | |
| 40 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 KG | Leont | 4.30 | |
| 41 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | 6.500 KG | Big Frango | 6.99 | |
| 42 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO /EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500 KG | Cascotinha | 12.90 | |



| | | | | | |
|----|--|----------------|------------|-------|--|
| | SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | | | | |
| 44 | FILE AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000 KG | Astron | 9.79 | |
| 45 | PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO | 2.500 KG | Valisul | 12.07 | |
| 46 | CARNE SUINA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000 KG | Cascotinha | 9.39 | |
| 47 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 DZ | Contu | 5.89 | |
| 48 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 KG | Dalicia | 6.59 | |
| 49 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ - 200 GR | 3.000 UNIDADES | Quero | 2.10 | |
| 50 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 UNIDADES | kar | 1.99 | |
| 51 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000 UNIDADES | Diapais | 4.85 | |
| 52 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 PCTS | B. Flor | 3.69 | |
| 53 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 UNIDADES | Nescafé | 13.80 | |
| 54 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 UNIDADES | Geriba | 2.79 | |
| 55 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 PCTS | Geriba | 2.39 | |
| 56 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400 UNIDADES | Dr. Auler | 2.45 | |
| 57 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200 CX | Dr. Auler | 41.20 | |
| 58 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 PCTS | Uphi | 3.09 | |
| 59 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO | 400 UNIDADES | Uphi | 3.09 | |



| | | | | | | |
|----|---|--------------|-----------------|-------|--|--|
| 61 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 UNIDADES | | | | |
| 62 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800 PCTS | Amocendo | 11.80 | | |
| 63 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 KG | Katura Centu | 4.99 | | |
| 64 | MAÇA GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000 KG | Centu | 8.39 | | |
| 65 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 KG | Centu | 1.99 | | |
| 66 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000 KG | Centu | 2.97 | | |
| 67 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 KG | Centu | 7.12 | | |
| 68 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 KG | Centu | 4.99 | | |
| 69 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 KG | Centu | 1.99 | | |



| | EM MÉDIA | | | | | |
|-----|--|--------------|--------------------------------------|------|--|--|
| 130 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 PÉS | — | — | | |
| 131 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 PÉS | Contu | 2.79 | | |
| 132 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 KG | Contu | 2.10 | | |
| 133 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 PCTS | — | — | | |
| 134 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 PCTS | — | — | | |
| 135 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 KG | Contu | 2.15 | | |
| 136 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 100 (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 KG | Pacotes de polpa de 500gr. da Frutas | 4.65 | | |
| 137 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 LITROS | Piracajuba | 5.35 | | |
| 138 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 PCTS | — | — | | |
| 139 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 BANDEJAS | — | — | | |
| 140 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 UNIDADES | — | — | | |
| 141 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100 UNIDADES | Favelo | 6.99 | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

11 324110/0001-25

CASCATINHA SUPERMERCADO

LTDA - EPP

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1100

A/C



**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
2017
ESCOLAS E CRECHES - FEVEREIRO À DEZEMBRO**

| ITEM | Discriminação Produtos | QUANT | MARCA | Valor Maximo | Valor Unitário | Preço Total |
|------|--|----------------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000 KG | | 19,80 | | |
| 2 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000 PCTS | | 16,90 | | |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000 PCTS | | 16,50 | | |
| 4 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000 KG | | 7,85 | | |
| 5 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000 KG | | 10,90 | | |
| 6 | AMIDO DE MILHO | 200 KG | | 5,89 | | |
| 7 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200 PCTS | | 14,90 | | |
| 8 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500 UNIDADES | | 3,89 | | |
| 9 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500 PCTS | | 4,89 | | |
| 10 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500 PCTS | | 5,29 | | |
| 11 | MACARRÃO COLORIDO PARAFUSO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 PCTS | | 6,85 | | |
| 12 | MACARRÃO GRAVATA/ SEMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500 PCTS | | 6,85 | | |
| 13 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000 PCTS | | 5,85 | | |
| 14 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 PCTS | | 6,95 | | |
| 15 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000 PCTS | | 6,95 | | |
| 16 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA | 1.000 PCTS | | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----------------|--|----------|--|--|
| 18 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000 KG | | 5.69 | | |
| 19 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000 KG | | 4.69 | | |
| 20 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000 PCTS | | 14.90 | | |
| 21 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000 UNIDADES | | 6.89 | | |
| 22 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 UNIDADES | | 6.89 | | |
| 23 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000 UNIDADES | | 6.89 | | |
| 24 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 UNIDADES | | 9.85 | | |
| 25 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500 UNIDADES | | 9.85 | | |
| 26 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500 UNIDADES | | 7.95 | | |
| 27 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500 UNIDADES | | 6.89 | | |
| 28 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500 UNIDADES | | 6.89 | | |
| 29 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600 KG | | 3.89 | | |
| 30 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500 KG | | 26.80 Kg | | |
| 31 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO | 3.000 KG | | 4.89 | | |



| | | | | | |
|----|--|---------------|--|-------|--|
| | ACEITO, | | | | |
| 32 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000 KG | | 4.49 | |
| 33 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200 KG | | 16.50 | |
| 34 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000 KG | | 2.25 | |
| 35 | LEITE UHT | 6.000 LITROS | | 3.89 | |
| 36 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000 LITROS | | 3.69 | |
| 37 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000 KG | | 8,95 | |
| 38 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000 LITROS | | 8,95 | |
| 39 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000 KG | | 29,90 | |
| 40 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 KG | | 9,95 | |
| 41 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | 6.500 KG | | 6,95 | |
| 42 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO / EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500 KG | | 12,90 | |



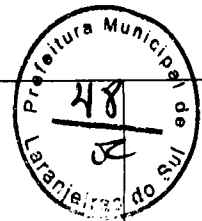
| | | | | | |
|----|--|----------------|--|-------|---|
| | SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | | | | |
| 44 | FILE AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000 KG | | 16.90 | |
| 45 | PEITO DE FRANGO FILE SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG - CONGELADO | 2.500 KG | | 13.90 | |
| 46 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000 KG | | 14.90 | |
| 47 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000 DZ | | 5.65 | |
| 48 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LÍPIDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000 KG | | 9.95 | |
| 49 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ - 200 GR | 3.000 UNIDADES | | 2.75 | |
| 50 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000 UNIDADES | | 2.75 | |
| 51 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000 UNIDADES | | 6.95 | |
| 52 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600 PCTS | | 6.25 | < |
| 53 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800 UNIDADES | | 16.90 | |
| 54 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400 UNIDADES | | 5.45 | |
| 55 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800 PCTS | | 5.75 | |
| 56 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400 UNIDADES | | 1.95 | |
| 57 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200 CX | | 59.90 | |
| 58 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000 PCTS | | 8.95 | |
| 59 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO | 400 UNIDADES | | | |



| | | | | | | |
|----|---|--------------|--|---|-------|--|
| 61 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100 UNIDADES | | x | | |
| 62 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800 PCTS | | | 12.90 | |
| 63 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000 KG | | | 5.95 | |
| 64 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000 KG | | | 9.95 | |
| 65 | MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000 KG | | | 1.89 | |
| 66 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000 KG | | | 4.95 | |
| 67 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500 KG | | | 8.75 | |
| 68 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600 KG | | | 13.90 | |
| 69 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO | 500 KG | | | 5.75 | |



| | | | | | |
|----|---|--------------|--|-------|--|
| | SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | |
| 71 | MAÇA ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500 KG | | 10.95 | |
| 72 | BANANA MAÇA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 KG | | 8.95 | |
| 73 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800 KG | | 9.95 | |
| 74 | MUCILON DE MILHO EMBALAGEM DE 230 GR | 200 UNIDADES | | 7.95 | |
| 75 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500 UNIDADES | | 8.75 | |
| 76 | MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM DE 230 GR | 200 UNIDADES | | 7.95 | |
| 77 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600 UNIDADES | | 3.89 | |
| 78 | VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML | 800 UNIDADES | | 4.75 | |
| 79 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 KG | | 4.45 | |
| 80 | GOIABADA CASCAO 350 GR | 800 UNIDADES | | | |
| 81 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À | 150 LATAS | | 38.90 | |



| | | | | | |
|----|--|----------------|--|------|--|
| | CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | | | | |
| 83 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500 UNIDADES | | 7.95 | |
| 84 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | | 4.95 | |
| 85 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | | 3.25 | |
| 86 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | | 3.49 | |
| 87 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | | 3.25 | |
| 88 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | | 3.49 | |
| 89 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 KG | | 4.25 | |
| 90 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 KG | | 4.95 | |
| 91 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM | 2.500 KG | | 4.69 | |

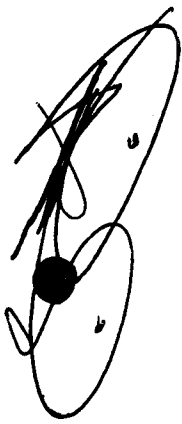


| | | | | | |
|-----|--|----------------|--|-------|--|
| | TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | | | | |
| 93 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 PÉS | | 1.95 | |
| 94 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 KG | | 2.69 | |
| 95 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 UNIDADES | | 4.45 | |
| 96 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 UNIDADES | | 4.95 | |
| 97 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 KG | | 3.89 | |
| 98 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 UNIDADES | | 3.25 | |
| 99 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 UNIDADES | | 9.95 | |
| 100 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120 UNIDADES | | 3.25 | |
| 101 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100 UNIDADES | | 4.95 | |
| 102 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR | 200 UNIDADES | | 3.45 | |
| 103 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200 UNIDADES | | 3.25 | |
| 104 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 UNIDADES | | 8.75 | |
| 105 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 PCTS | | 12.90 | |
| 106 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250 UNIDADES | | 7.95 | |
| 107 | IOGURTE DE SOJA COM 1 | 200 | | | |



a

| | | UNIDADES | | | |
|-----|---|--------------|--|-------|--|
| 110 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200 PCTS | | | |
| 111 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 PCTS | | | |
| 112 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200 PCTS | | | |
| 113 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50 UNIDADES | | 5.95 | |
| 114 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200 UNIDADES | | 6.75 | |
| 115 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 KG ✓ | | 6.95 | |
| 116 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100 KG | | 5.95 | |
| 117 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 LITROS | | 10.90 | |
| 118 | PÃO FATIADO INTEGRAL GR | 100 UNIDADES | | 6.45 | |
| 119 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500 KG | | 15.90 | |
| 120 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 KG | | 15.50 | |
| 121 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | 150 UNIDADES | | | |
| 122 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100 UNIDADES | | 6.95 | |
| 123 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 UNIDADES | | | |
| 124 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200 UNIDADES | | | |
| 125 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120 UNIDADES | | | |
| 126 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 UNIDADES | | 7.75 | |
| 127 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO | 150 | | | |





| | EM MÉDIA | | | | |
|-----|---|--------------|--|-------|--|
| 130 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500 PÉS | | 2.95 | |
| 131 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500 PÉS | | 2.95 | |
| 132 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500 KG | | 4.45 | |
| 133 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200 PCTS | | | |
| 134 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 PCTS | | | |
| 135 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000 KG | | 5.95 | |
| 136 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000 KG | | 34.90 | |
| 137 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500 LITROS | | 4.95 | |
| 138 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500 PCTS | | 5.89 | |
| 139 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200 BANDEJAS | | 9.85 | |
| 140 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50 UNIDADES | | 12.90 | |
| 141 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100 UNIDADES | | 0.85 | |
| | | | | | |
| | | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitação

Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de janeiro de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do governo federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017 solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei o valor médio dos gêneros alimentícios ficou estimado no valor totalizando R\$ 1.551.638,10, conforme planilhas em anexo.

Importante frisar ainda que deve ser em um único lote, conforme solicitação da secretaria, devido ao fato de não gerar transtorno no momento de entrega dos materiais entres outros inconvenientes.

Ressalta-se ainda que foram realizados 06 orçamentos para se basear o valor médio dos gêneros alimentícios. Para que o processo possa prosseguir, que:

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

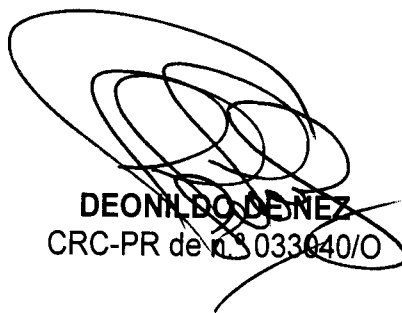
Data: 10 de Janeiro de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **Aquisição Gêneros Alimentícios Para Escolas E Creches Municipais, Através De Recursos Do Governo Federal E Do Município De Laranjeiras Do Sul Referente Ao Ano Letivo De 2017**, no valor estimado de R\$ 1.551.638,10, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

09.001 12.361.0004.2037 33.90.32.00.00 F - 000 - 107 - 112

Atenciosamente,


DEONILDO DE NÊZ
CRC-PR de nº 033040/O

| | | | |
|---|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 1 | Aquisição de Material | 10/01/2017 | 141 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 14849-1 | ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA | 1/2017 | |
| Local | | | |
| Código | Nome | | |
| 14 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | CONFORME EDITAL | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| CONFORME EDITAL | | 0 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017

Justificativa:

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|-----------|
| 014890 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | KG | 10.000,00 | 4,92 | 49.200,00 |
| 014891 | ABOBRINHA MENINA VERDE | KG | 1.800,00 | 1,71 | 3.078,00 |
| | LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | | | | |
| 014892 | ACELGA | UN | 1.500,00 | 2,65 | 3.975,00 |
| | LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | | | | |
| 014893 | ACHOCOLATADO | UN | 120,00 | 17,93 | 2.151,60 |
| | ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | | | | |
| 014894 | ACHOCOLATADO | UN | 2.000,00 | 4,53 | 9.060,00 |
| | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR | | | | |
| 014895 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | UN | 2.200,00 | 13,54 | 29.788,00 |
| 014896 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | UN | 50,00 | 4,14 | 207,00 |
| 014897 | ALFACE CRESPA | UN | 3.000,00 | 1,76 | 5.280,00 |
| | 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | | | | |
| 014898 | ALHO DE CABEÇA | KG | 500,00 | 21,59 | 10.795,00 |
| | DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | | | | |
| 014899 | AMIDO DE MILHO 1 KG | KG | 200,00 | 4,62 | 924,00 |
| 014900 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | PCT | 3.000,00 | 17,49 | 52.470,00 |
| 014901 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 100,00 | 4,14 | 414,00 |
| 014902 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | PCT | 4.000,00 | 14,47 | 57.880,00 |
| 014903 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | UN | 600,00 | 2,72 | 1.632,00 |
| 014904 | BANANA KATURRA | KG | 10.000,00 | 3,99 | 39.900,00 |
| | COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAR AS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E... | | | | |

Equipam:

| MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | | | | | |
|---|--|----|----------|-------|-----------|
| 014907 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | KG | 1.200,00 | 10,88 | 13.056,00 |
| 014908 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | LT | 5.000,00 | 3,84 | 19.200,00 |
| 014909 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS | KG | 2.500,00 | 2,19 | 5.475,00 |
| 014910 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | UN | 200,00 | 7,13 | 1.426,00 |
| 014911 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | UN | 3.500,00 | 4,02 | 14.070,00 |
| 014912 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | UN | 150,00 | 4,98 | 747,00 |
| 014913 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | UN | 500,00 | 3,26 | 1.630,00 |
| 014914 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | UN | 200,00 | 3,83 | 766,00 |
| 014915 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | UN | 200,00 | 3,83 | 766,00 |
| 014916 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | UN | 1.500,00 | 3,99 | 5.985,00 |
| 014917 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | UN | 200,00 | 4,55 | 910,00 |
| 014918 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | UN | 200,00 | 4,89 | 978,00 |
| 014919 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | UN | 1.500,00 | 6,56 | 9.840,00 |
| 014920 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | UN | 1.500,00 | 6,56 | 9.840,00 |
| 014921 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | UN | 2.000,00 | 3,99 | 7.980,00 |
| 014922 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | UN | 2.000,00 | 4,30 | 8.600,00 |
| 014923 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS-EMBALAGEM DE 360 GR | UN | 2.000,00 | 4,30 | 8.600,00 |
| 014924 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | UN | 3.500,00 | 4,37 | 15.295,00 |
| 014925 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | UN | 200,00 | 7,32 | 1.464,00 |
| 014926 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | UN | 200,00 | 4,66 | 932,00 |
| 014927 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | UN | 2.000,00 | 2,93 | 5.860,00 |
| 014928 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | UN | 800,00 | 10,63 | 8.504,00 |
| 014929 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | UN | 200,00 | 1,61 | 322,00 |
| 014930 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR | UN | 200,00 | 1,57 | 314,00 |
| 014931 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | UN | 800,00 | 3,43 | 2.744,00 |
| 014932 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | UN | 2.000,00 | 2,51 | 5.020,00 |
| 014933 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | KG | 3.200,00 | 11,92 | 38.144,00 |
| 014934 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO /EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | KG | 4.500,00 | 13,95 | 62.775,00 |
| 014935 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | KG | 3.000,00 | 11,26 | 33.780,00 |
| 014936 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR | KG | 1.600,00 | 2,32 | 3.712,00 |

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|---------|----------------|------------|-------------|
| 014938 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | UN | 600,00 | 3,11 | 1.866,00 |
| 014939 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | UN | 600,00 | 2,89 | 1.734,00 |
| 014940 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | UN | 600,00 | 3,11 | 1.866,00 |
| 014941 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | UN | 600,00 | 3,01 | 1.806,00 |
| 014942 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | UN | 2.500,00 | 5,06 | 12.650,00 |
| 014943 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | UN | 600,00 | 2,98 | 1.788,00 |
| 014944 | CHINÉKE | KG | 3.000,00 | 17,90 | 53.700,00 |
| | CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | | | | |
| 014945 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | UN | 200,00 | 7,56 | 1.512,00 |
| 014946 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | UN | 100,00 | 7,74 | 774,00 |
| 014947 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHA | UN | 2.000,00 | 2,67 | 5.340,00 |
| 014948 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | UN | 400,00 | 3,62 | 1.448,00 |
| 014949 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR | UN | 400,00 | 9,42 | 3.768,00 |
| 014950 | COUVE - FLOR | UN | 2.000,00 | 3,61 | 7.220,00 |
| | LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | | | | |
| 014951 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | UN | 1.000,00 | 2,83 | 2.830,00 |
| 014952 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | UN | 100,00 | 3,27 | 327,00 |
| 014953 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | UN | 1.200,00 | 8,01 | 9.612,00 |
| 014954 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | UN | 50,00 | 9,45 | 472,50 |
| 014955 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 K | UN | 1.500,00 | 9,41 | 14.115,00 |
| 014956 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | UN | 3.000,00 | 1,94 | 5.820,00 |
| 014957 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | UN | 1.500,00 | 2,28 | 3.420,00 |
| 014958 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | UN | 500,00 | 3,07 | 1.535,00 |
| 014959 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | UN | 2.000,00 | 5,99 | 11.980,00 |
| 014960 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | UN | 2.000,00 | 2,75 | 5.500,00 |
| 014961 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | UN | 1.500,00 | 2,86 | 4.290,00 |
| 014962 | FARINHA DE TRIGO | UN | 800,00 | 10,59 | 8.472,00 |
| | TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | | | | |
| 014963 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | UN | 500,00 | 7,80 | 3.900,00 |
| 014964 | FEIJÃO CARIOCA | UN | 2.000,00 | 6,79 | 13.580,00 |
| | TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | | | | |
| 014965 | FEIJÃO PRETO | UN | 4.000,00 | 6,81 | 27.240,00 |
| | TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | | | | |
| 014966 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | UN | 300,00 | 4,85 | 1.455,00 |
| 014967 | FILÉ AGULHA | KG | 2.000,00 | 12,45 | 24.900,00 |
| | DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | | | | |
| 014968 | FÓRMULA INFANTIL | UN | 150,00 | 30,93 | 4.639,50 |
| | COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | | | | |
| 014969 | FÓRMULA INFANTIL | UN | 250,00 | 34,43 | 8.607,50 |
| | DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | | | | |
| 014970 | FRANGO | KG | 6.500,00 | 6,26 | 40.690,00 |
| | , COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | | | | |
| 014971 | FRAPÊ | UN | 200,00 | 5,00 | 1.000,00 |
| | DE COXA-SOBRE-COXA | | | | |

| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
|---|---|-----|-----------|-------|------------|
| 014979 | LARANJA PÊRA | KG | 3.000,00 | 3,03 | 9.090,00 |
| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 014980 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | UN | 100,00 | 10,77 | 1.077,00 |
| 014981 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | UN | 100,00 | 9,31 | 931,00 |
| 014982 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | LT | 45.000,00 | 3,24 | 145.800,00 |
| 014983 | LEITE UHT | LT | 6.000,00 | 3,15 | 18.900,00 |
| 014984 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | LT | 500,00 | 4,25 | 2.125,00 |
| 014985 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 600,00 | 7,21 | 4.326,00 |
| 014986 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | UN | 120,00 | 1,02 | 122,40 |
| 014987 | MAÇÃ ARGENTINA | KG | 500,00 | 9,43 | 4.715,00 |
| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 014988 | MAÇÃ GALA COM | KG | 20.000,00 | 6,12 | 122.400,00 |
| PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 014989 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | UN | 1.000,00 | 3,77 | 3.770,00 |
| 014990 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 1.000,00 | 2,96 | 2.960,00 |
| 014991 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 1.000,00 | 2,96 | 2.960,00 |
| 014992 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 1.000,00 | 3,73 | 3.730,00 |
| 014993 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | UN | 1.500,00 | 4,31 | 6.465,00 |
| 014994 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | PCT | 100,00 | 4,45 | 445,00 |
| 014995 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 500,00 | 3,59 | 1.795,00 |
| 014996 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 2.000,00 | 2,63 | 5.260,00 |
| 014997 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 2.000,00 | 3,96 | 7.920,00 |
| 014998 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 3.500,00 | 2,96 | 10.360,00 |
| 014999 | MAMÃO FORMOSA | KG | 1.500,00 | 5,68 | 8.520,00 |
| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 015000 | MAMÃO PAPAYA | KG | 600,00 | 4,76 | 2.856,00 |
| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 015001 | MARGARINA VEGETAL | KG | 2.000,00 | 5,63 | 11.260,00 |
| 015002 | SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 10.000,00 | 1,51 | 15.100,00 |
| COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 015003 | MELÃO | KG | 2.000,00 | 3,76 | 7.520,00 |
| AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | | | | | |
| 015004 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | UN | 3.000,00 | 2,23 | 6.690,00 |
| 015005 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ | UN | 200,00 | 6,67 | 1.334,00 |
| COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | | | | | |
| 015006 | CEREAL INFANTIL DE MILHO | UN | 200,00 | 6,67 | 1.334,00 |
| COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | | | | | |
| 015007 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª | KG | 2.500,00 | 12,59 | 31.475,00 |
| SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR | | | | | |

| | | | | | |
|--------|---|-----|----------|-------|-----------|
| 015015 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | KG | 800,00 | 7,23 | 5.784,00 |
| 015016 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | UN | 400,00 | 2,48 | 992,00 |
| 015017 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | KG | 5.000,00 | 4,15 | 20.750,00 |
| 015018 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS , CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | KG | 1.000,00 | 33,60 | 33.600,00 |
| 015019 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | UN | 400,00 | 3,16 | 1.264,00 |
| 015020 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL , EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | KG | 2.000,00 | 6,57 | 13.140,00 |
| 015021 | PUDIM DIET 30 GR | KG | 100,00 | 3,06 | 306,00 |
| 015022 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | KG | 2.000,00 | 27,60 | 55.200,00 |
| 015023 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | KG | 4.000,00 | 1,29 | 5.160,00 |
| 015024 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | UN | 1.500,00 | 2,43 | 3.645,00 |
| 015025 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | PCT | 600,00 | 5,38 | 3.228,00 |
| 015026 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | UN | 1.000,00 | 1,97 | 1.970,00 |
| 015027 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | UN | 250,00 | 2,96 | 740,00 |
| 015028 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | PCT | 2.000,00 | 10,86 | 21.720,00 |
| 015029 | TOMATE VERMELHO REDONDO , MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | KG | 3.000,00 | 2,86 | 8.580,00 |
| 015030 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | UN | 800,00 | 3,16 | 2.528,00 |

TOTAL 1.551.638,10

TOTAL GERAL 1.551.638,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **xxh00** do dia **xx de xxxx de xxxx** em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, e com a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **xx horas** do dia **xx de xx de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.1.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2037 33.90.32.00.00 F - 000 - 107 - 112

1.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

1.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.2.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.2.1.2 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1.2.1.3 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

1.2.1.4 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.2.1.5 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Obrigatoriamente no ato da presente licitação, as empresas participantes terão que apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. A não apresentação da amostra desclassifica a empresa de participar da etapa de lances do referido produto, ficando habilitada apenas nos produtos os quais contenham as amostras, que sejam aceitas pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos estão relacionados no ITEM 3.3. deste edital, os quais serão avaliados pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, conforme segue:

| Item | Nome do produto/serviço |
|------|---|
| 1 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR |
| 4 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR |
| 5 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1 KG |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO– EMBALAGEM DE 5 KG |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR |
| 30 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 31 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 32 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR |
| 33 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR |
| 35 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 53 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL |
| 54 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

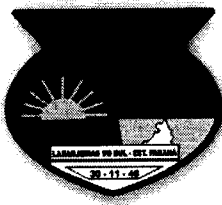
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | |
|-----|--|
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES |
| 85 | GOIABADA CASÇÃO 350 GR |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR |
| 94 | LEITE UHT |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR |
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 101 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 102 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 103 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 104 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 105 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR |
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR |
| 116 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 117 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 127 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR |
| 130 | POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/ UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, **sob pena de não credenciamento.**

4.1.3. **Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

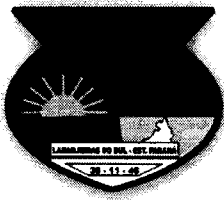
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.8.1 Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital, o qual poderá ser solicitado também através do email:licitacao@ls.pr.gov.br) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de sua apresentação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.3.1. No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

6.2.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.2.4. Prazo de entrega, não superior a 03 (TRÊS) dias, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo (caso necessário), quando couber, sob pena de desclassificação da proposta. Tal exigência se faz necessária devido ao fato de realizar uma fiscalização no momento da entrega do produto.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.1 No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

6.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o

6.7. O Preço considerado...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.**

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

d) Declaração de Inexistência de Parentesco com Integrantes do Poder Municipal.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a data de publicação do ato de abertura do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qual...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, produtos entregues em desacordo com o Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

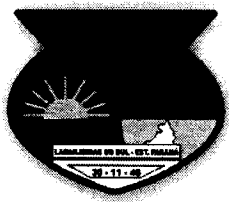
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 14890 | PÃO FRANCÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000,00 | KG | 4,92 | 49.200,00 |
| 2 | 14891 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800,00 | KG | 1,71 | 3.078,00 |
| 3 | 14892 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500,00 | UN | 2,65 | 3.975,00 |
| 4 | 14893 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120,00 | UN | 17,93 | 2.151,60 |
| 5 | 14894 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000,00 | UN | 4,53 | 9.060,00 |
| 6 | 14895 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200,00 | UN | 13,54 | 29.788,00 |
| 7 | 14896 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50,00 | UN | 4,14 | 207,00 |
| 8 | 14897 | ALFACE CRESPA 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000,00 | UN | 1,76 | 5.280,00 |
| 9 | 14898 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500,00 | KG | 21,59 | 10.795,00 |
| 10 | 14899 | AMIDO DE MILHO 1 KG | 200,00 | KG | 4,62 | 924,00 |
| 11 | 14900 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000,00 | PCT | 17,49 | 52.470,00 |
| 12 | 14901 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100,00 | KG | 4,14 | 414,00 |
| 13 | 14902 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000,00 | PCT | 14,47 | 57.880,00 |
| 14 | 14903 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600,00 | UN | 2,72 | 1.632,00 |
| 15 | 14904 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000,00 | KG | 3,99 | 39.900,00 |
| 16 | 14905 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: | 500,00 | KG | 6,79 | 3.395,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

| | | SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 18 | 14907 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200,00 | KG | 10,88 | 13.056,00 |
| 19 | 14908 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000,00 | LT | 3,84 | 19.200,00 |
| 20 | 14909 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS | 2.500,00 | KG | 2,19 | 5.475,00 |
| 21 | 14910 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200,00 | UN | 7,13 | 1.426,00 |
| 22 | 14911 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500,00 | UN | 4,02 | 14.070,00 |
| 23 | 14912 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | 150,00 | UN | 4,98 | 747,00 |
| 24 | 14913 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500,00 | UN | 3,26 | 1.630,00 |
| 25 | 14914 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 26 | 14915 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 27 | 14916 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 3,99 | 5.985,00 |
| 28 | 14917 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 4,55 | 910,00 |
| 29 | 14918 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200,00 | UN | 4,89 | 978,00 |
| 30 | 14919 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 31 | 14920 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 32 | 14921 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 3,99 | 7.980,00 |
| 33 | 14922 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 34 | 14923 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 35 | 14924 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500,00 | UN | 4,37 | 15.295,00 |
| 36 | 14925 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 7,32 | 1.464,00 |
| 37 | 14926 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 4,66 | 932,00 |
| 38 | 14927 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS | 2.000,00 | UN | 4,66 | 932,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 41 | 14930 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR | 200,00 | UN | 1,57 | 314,00 |
| 42 | 14931 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800,00 | UN | 3,43 | 2.744,00 |
| 43 | 14932 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000,00 | UN | 2,51 | 5.020,00 |
| 44 | 14933 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200,00 | KG | 11,92 | 38.144,00 |
| 45 | 14934 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO /EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500,00 | KG | 13,95 | 62.775,00 |
| 46 | 14935 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000,00 | KG | 11,26 | 33.780,00 |
| 47 | 14936 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600,00 | KG | 2,32 | 3.712,00 |
| 48 | 14937 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, | 3.000,00 | KG | 2,28 | 6.840,00 |
| 49 | 14938 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 50 | 14939 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,89 | 1.734,00 |
| 51 | 14940 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 52 | 14941 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,01 | 1.806,00 |
| 53 | 14942 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500,00 | UN | 5,06 | 12.650,00 |
| 54 | 14943 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,98 | 1.788,00 |
| 55 | 14944 | CHINÉKE CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000,00 | KG | 17,90 | 53.700,00 |
| 56 | 14945 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200,00 | UN | 7,56 | 1.512,00 |
| 57 | 14946 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100,00 | UN | 7,74 | 774,00 |
| 58 | 14947 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100,00 | UN | 7,74 | 774,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

| | | CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | | | | |
|----|-------|--|----------|----|-------|-----------|
| 62 | 14951 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000,00 | UN | 2,83 | 2.830,00 |
| 63 | 14952 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100,00 | UN | 3,27 | 327,00 |
| 64 | 14953 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200,00 | UN | 8,01 | 9.612,00 |
| 65 | 14954 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50,00 | UN | 9,45 | 472,50 |
| 66 | 14955 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI – EMBALAGEM DE 1 K | 1.500,00 | UN | 9,41 | 14.115,00 |
| 67 | 14956 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000,00 | UN | 1,94 | 5.820,00 |
| 68 | 14957 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,28 | 3.420,00 |
| 69 | 14958 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500,00 | UN | 3,07 | 1.535,00 |
| 70 | 14959 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000,00 | UN | 5,99 | 11.980,00 |
| 71 | 14960 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000,00 | UN | 2,75 | 5.500,00 |
| 72 | 14961 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500,00 | UN | 2,86 | 4.290,00 |
| 73 | 14962 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800,00 | UN | 10,59 | 8.472,00 |
| 74 | 14963 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500,00 | UN | 7,80 | 3.900,00 |
| 75 | 14964 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000,00 | UN | 6,79 | 13.580,00 |
| 76 | 14965 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000,00 | UN | 6,81 | 27.240,00 |
| 77 | 14966 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300,00 | UN | 4,85 | 1.455,00 |
| 78 | 14967 | FILÉ AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000,00 | KG | 12,45 | 24.900,00 |
| 79 | 14968 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | 150,00 | UN | 30,93 | 4.639,50 |
| 80 | 14969 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250,00 | UN | 34,43 | 8.607,50 |
| 81 | 14970 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) – EMBALAGEM DE 15 E 20 KG – CONGELADO | 6.500,00 | KG | 6,26 | 40.690,00 |
| 82 | 14971 | | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

| | | | | | | |
|-----|-------|--|-----------|------|-------|------------|
| 85 | 14974 | GOIABADA CASÇÃO 350 GR | 800,00 | UN | 3,74 | 2.992,00 |
| 86 | 14975 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200,00 | BAND | 5,33 | 1.066,00 |
| 87 | 14976 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120,00 | UN | 5,03 | 603,60 |
| 88 | 14977 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200,00 | BAND | 8,92 | 1.784,00 |
| 89 | 14978 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 6,91 | 3.455,00 |
| 90 | 14979 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000,00 | KG | 3,03 | 9.090,00 |
| 91 | 14980 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 10,77 | 1.077,00 |
| 92 | 14981 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 9,31 | 931,00 |
| 93 | 14982 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000,00 | LT | 3,24 | 145.800,00 |
| 94 | 14983 | LEITE UHT | 6.000,00 | LT | 3,15 | 18.900,00 |
| 95 | 14984 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500,00 | LT | 4,25 | 2.125,00 |
| 96 | 14985 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 7,21 | 4.326,00 |
| 97 | 14986 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120,00 | UN | 1,02 | 122,40 |
| 98 | 14987 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 9,43 | 4.715,00 |
| 99 | 14988 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000,00 | KG | 6,12 | 122.400,00 |
| 100 | 14989 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | UN | 3,77 | 3.770,00 |
| 101 | 14990 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 2,96 | 2.960,00 |
| 102 | 14991 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 2,96 | 2.960,00 |
| 103 | 14992 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 3,73 | 3.730,00 |
| 104 | 14993 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500,00 | UN | 4,31 | 6.465,00 |
| 105 | 14994 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100,00 | PCT | 4,45 | 445,00 |
| 106 | 14995 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR | 500,00 | PCT | 3,59 | 1.795,00 |
| 107 | 14996 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 2,63 | 5.260,00 |
| 108 | 14997 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 3,96 | 7.920,00 |
| 109 | 14998 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500,00 | PCT | 2,96 | 10.360,00 |
| 110 | 14999 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500,00 | KG | 5,68 | 8.520,00 |
| 111 | 15000 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600,00 | KG | 4,76 | 2.856,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

| | | SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | |
|-----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 114 | 15003 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000,00 | KG | 3,76 | 7.520,00 |
| 115 | 15004 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000,00 | UN | 2,23 | 6.690,00 |
| 116 | 15005 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 117 | 15006 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 118 | 15007 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500,00 | KG | 12,59 | 31.475,00 |
| 119 | 15008 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500,00 | UN | 3,78 | 9.450,00 |
| 120 | 15009 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200,00 | UN | 3,53 | 706,00 |
| 121 | 15010 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000,00 | DZ | 4,83 | 9.660,00 |
| 122 | 15011 | PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL | 100,00 | UN | 4,16 | 416,00 |
| 123 | 15012 | PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50 GR | 100,00 | UN | 0,50 | 50,00 |
| 124 | 15013 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG – CONGELADO | 2.500,00 | KG | 9,99 | 24.975,00 |
| 125 | 15014 | PEPINO FRESCO, COM CASCA INTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500,00 | KG | 2,36 | 3.540,00 |
| 126 | 15015 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800,00 | KG | 7,23 | 5.784,00 |
| 127 | 15016 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400,00 | UN | 2,48 | 992,00 |
| 128 | 15017 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000,00 | KG | 4,15 | 20.750,00 |
| 129 | 15018 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000,00 | KG | 33,60 | 33.600,00 |
| 130 | 15019 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400,00 | UN | 3,16 | 1.264,00 |
| 131 | 15020 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/ UVA, LIMÃO, ABACAXI | 2.000,00 | KG | 6,57 | 13.140,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|-------|-------|--|----------|-----|-------|--------------|
| 134 | 15023 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000,00 | KG | 1,29 | 5.160,00 |
| 135 | 15024 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,43 | 3.645,00 |
| 136 | 15025 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 5,38 | 3.228,00 |
| 137 | 15026 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000,00 | UN | 1,97 | 1.970,00 |
| 138 | 15027 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250,00 | UN | 2,96 | 740,00 |
| 139 | 15028 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000,00 | PCT | 10,86 | 21.720,00 |
| 140 | 15029 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000,00 | KG | 2,86 | 8.580,00 |
| 141 | 15030 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800,00 | UN | 3,16 | 2.528,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.551.638,10 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, para fornecimento conforme cronograma definido pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os itens objeto desse processo visa a execução dos cardápios, dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de ensino.

2.2. Os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados, constam no Anexo I deste edital.

2.3 Os Locais de entrega dos produtos serão nas Escolas e Creches Municipais, por determinação do setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, abrangendo zona urbana e zona rural do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

2.4. Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

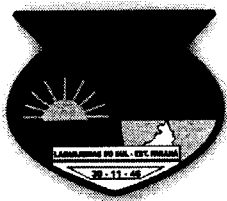
4 – DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme cronograma repassado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras do Município, no prazo máximo de **03 (TRÊS) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das mercadorias.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e especificações de acordo com os anexos desta licitação.

7.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Creches, conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Merenda Escolar.

7.3 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

7.4 O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

7.5 Fica reservado o Departamento de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

7.6 O Departamento de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

7.7 Toda entrega de mercadoria será autorizada através de pedido em duas vias, pelo responsável pelo recebimento da instituição a que se destina, uma ficará de posse do fornecedor para posterior conferência da contratante, outra ficará no estabelecimento que recebeu a mercadoria para fiscalização do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e do próprio Departamento de Alimentação Escolar, devidamente assinadas e datadas no ato da entrega pelo responsável da instituição a que se destina.

7.8 A emissão de notas será precedida de conferência pelo Departamento de Alimentação Escolar das guias de entrega assinadas, juntamente com relatório mensal de produtos retirados, referente ao pregão a que se destinou os produtos.

7.9 O acompanhamento de saldo da licitação para empenho das notas é de responsabilidade de cada fornecedor, cabendo ao Departamento de Alimentação Escolar a conferência dos itens solicitados através das guias de remessa de alimentos entregue aos fornecedores e posterior autorização do empenho da nota.

8- DAS AMOSTRAS

8.1 No ato dos lances de preços, à(s) empresa(s) participante(s), obrigatoriamente deverão apresentar a(s) amostras para análises da(s) nutricionista(s) dos produtos relacionados no ANEXO I do edital, itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 6365-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000
Telefone: 3635-8115



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Escola Vicentina Santa Ana

Rua Santana, 970, Centro, CEP: 85301-200
Telefone: 3635-1487

Escola Nelci Felini (APAE)

Rua: General Espírito Santo, 200 - Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-1525

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ()

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

_____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2037 33.90.32.00.00 F - 000 - 107 - 112

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de **03 (TRÊS) dias** após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ocorrer...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou de execução de contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

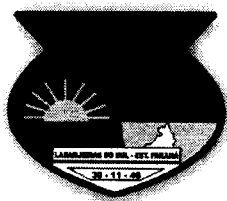
Fax: (42) 3635-8136



..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de 2017, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

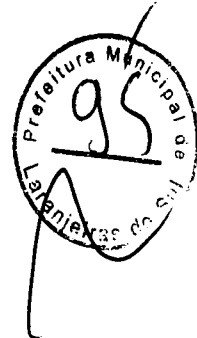
| | | | | | | |
|----|---|--------------|--|-----------------------|-------|--|
| | SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | | |
| 71 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500 KG | | Contu | 9.53 | |
| 72 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500 KG | | Contu | 6.99 | |
| 73 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800 KG | | Contu | 8.29 | |
| 74 | MUCILON DE MILHO EMBALAGEM DE 230 GR | 200 UNIDADES | | Nestle | 6.49 | |
| 75 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR ^{4000g} | 500 UNIDADES | | Nestle | 12.39 | |
| 76 | MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM DE 230 GR | 200 UNIDADES | | Nestle | 6.49 | |
| 77 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR ^{170g} | 600 UNIDADES | | Nestle | 2.99 | |
| 78 | VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 250 ML ^{500ml} | 800 UNIDADES | | Laeli | 3.15 | |
| 79 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500 KG | | Cinderela | 3.79 | |
| 80 | GOIABADA CASCAO 350 GR | 800 UNIDADES | | Prodilacta | 2.99 | |
| 81 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO | 150 LATAS | | Nam Comfort Nestle | 46.89 | |



| | | | | | |
|----|--|----------------|--------------|------|--|
| | CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | | | | |
| 83 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500 UNIDADES | Laranjeiras | 4.15 | |
| 84 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | Mate leas | 3.99 | |
| 85 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | Dr. Deika | 2.99 | |
| 86 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | Dr. Deika | 2.99 | |
| 87 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | Dr. Deika | 2.99 | |
| 88 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600 UNIDADES | Dr. Deika | 2.99 | |
| 89 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800 KG | Conte | 2.15 | |
| 90 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000 KG | Conte | 4.10 | |
| 91 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM | 2.500 KG | | | |

| | | | | | |
|-----|--|----------------|---------|-------|--|
| | TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE) | | | | |
| 93 | ALFACE CRESPA, 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000 PÉS | Contu | 1.79 | |
| 94 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000 KG | Contu | 0.99 | |
| 95 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 UNIDADES | Contu | 3.10 | |
| 96 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000 UNIDADES | Contu | 4.15 | |
| 97 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000 KG | - | - | |
| 98 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500 UNIDADES | Contu | 2.99 | |
| 99 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200 UNIDADES | Beigão | 4.99 | |
| 100 | LOURO EMBALAGEM 50g | 120 UNIDADES | B. flor | 0.99 | |
| 101 | CRAVO EMBALAGEM DE 20 GR | 100 UNIDADES | Incor | 1.39 | |
| 102 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GR | 200 UNIDADES | Arriba | 0.79 | |
| 103 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 150g | 200 UNIDADES | B. flor | 2.69 | |
| 104 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300 UNIDADES | Royal | 5.15 | |
| 105 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600 PCTS | Arriba | 10.12 | |
| 106 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250 UNIDADES | Jolis | 6.99 | |
| 107 | IOGURTE DE SOJA COM 4 | 200 | | | |

| | | UNIDADES | | | | |
|-----|--|--------------|------------|-------|--|--|
| 110 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR 120gr | 200 PCTS | Sly Dúcio | 7.99 | | |
| 111 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200 PCTS | - | - | | |
| 112 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR 400gr | 200 PCTS | Isabela | 4.99 | | |
| 113 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE 25ml. <i>linea</i> | 50 UNIDADES | linea | 6.99 | | |
| 114 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200 UNIDADES | - | - | | |
| 115 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100 KG | Rais | 15.99 | | |
| 116 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR 500gr | 100 KG | Integral | | | |
| 117 | FRAPÊ DE SOJÁ SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200 LITROS | Adus | 8.99 | | |
| 118 | PÃO FATIADO INTEGRAL GR | 100 UNIDADES | Doce Doce | 4.99 | | |
| 119 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500 KG | Casachuba | 11.90 | | |
| 120 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200 KG | Aruca | 12.30 | | |
| 121 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR 160gr | 150 UNIDADES | tick files | 5.79 | | |
| 122 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR 400gr | 100 UNIDADES | Frimesa | 11.10 | | |
| 123 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100 UNIDADES | - | - | | |
| 124 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200 UNIDADES | - | - | | |
| 125 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR 540gr | 120 UNIDADES | Frimesa | 3.79 | | |
| 126 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400 UNIDADES | Gribo | 3.59 | | |
| 127 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO | 150 | | | | |



PARECER JURÍDICO

07/2017

Assunto: Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial por “menor preço por item” sobre aquisição Gêneros Alimentícios para escolas e creches Municipais através de recurso do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de abertura de licitação na modalidade pregão presencial “menor preço por item” sobre aquisição Gêneros Alimentícios para escolas e creches Municipais através de recurso do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul, com valor estimado do contrato em R\$ 1.551.638,10.

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (fl 01/94), rubricados, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls 01/11, da Secretaria de Educação, sra. Eliza Regina Gemeli da Silva, juntou à a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretario de Finanças e Orçamento, em fls. 52, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 52, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 11/51), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002, juntando assim seis orçamentos. Ressalvo aqui que não existe a necessidade de seis orçamentos, basta três, contudo, os mesmos obrigatoriamente deve constar a composição de todos os custos unitários baseados, deve existir a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço e telefone comercial preferencialmente, o nome e assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta. Sob o último item entendo que falta (nome e assinatura de quem é a pessoa que assina em nome das empresas e repassou os orçamentos e a data de validade da propostas).

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos



administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999. Apenas a descrição numérica em caso de erro pode gerar nulidade absoluta do ato.

Ressalvo, que deve ser juntado ainda a portaria/decreto que indique a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002. Bem como a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

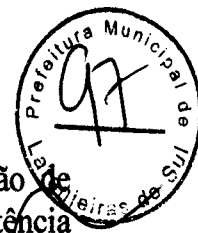
Sobre a minuta de edital e anexos (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 59/94, tem a presença do termo de referência, termo do contrato, planilhas de custos unitários).

Ressalvo que deve constar no edital de licitação no “item 7.17” “bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o artigo 48, I da LC 123/2006, em observância da Lei complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, artigo 3- A, Lei Complementar nº. 123/2006. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

No mais entendo presente na minuta os requisitos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002.

Lembro ainda que deve ser respeitado o prazo legal que a presente procuradora tem para a realização do seu parecer. Sobre a matéria, assim determina o art. 42 da Lei Federal n.º 9.784/1999 (rege sobre os processos administrativos federais) “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”. Por analogia é o mesmo prazo, constante para o fornecimento de certidões dos atos, contratos e decisões administrativas, conforme artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul. **Tendo em vista que a procuradora não é obrigada a dar o parecer no mesmo dia em que recebeu o procedimento administrativo.**

Como o presente parecer é realizado com **ressalvas**, ainda o artigo 5º, LXXVII, CF a todos no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade. A sequencia dos atos administrativos não podem comprometer os demais postulados e interesse da administração, para todos os atos deve existir um lapso temporal adequado e útil para que ele ocorra. Ressalto ainda, que conforme C.I 06/2017, a presente procuradora, tem o prazo legal de 15 dias para efetuar um parecer, prazo razoável, para uma análise jurídica eficiente em processos de licitação. No entanto, pelo lapso temporal que existe entre a necessidade do serviço (alimentação escolar) e os prazos licitatórios para que não haja necessidade de novamente venha para parecer sugiro que **seja realizados as recomendações** afim de que o processo esteja adequado aos ditames da Lei, assim, após as adequações já sugeridas não há necessidade de novo parecer. Assim aplicando o principio da eficiência isto é uma escolha razoável para esta situação concreta. Tendo em vista, que o prejuízo pelo decurso do prazo (falta de alimentação escolar) seria mais severo a Administração Pública e aos interesses públicos. Assim como menciona “ O principio da eficácia impõe como primeiro dever a Administração evitar desperdício e falha (...) Enfim, a eficácia determina que os fins buscados pela Administração devem ser realizados segundo o menor custo econômico possível...”



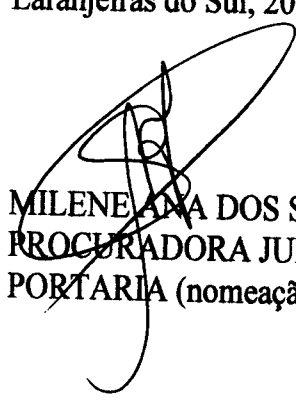
tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

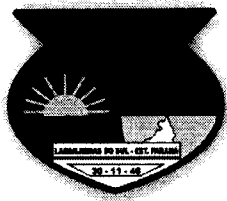
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **parcialmente FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, **mas que foram feitas ressalvas a serem corrigidas**. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de janeiro de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2015



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às xxh00 do dia xx de xxxx de xxxx em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, e com a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as xx horas do dia xx de xx de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.1.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Recursos Ordinários (Livres) |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|--------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 107 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Salário - Educação |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|-------------------------|--------------|------------------|--------------------------|-------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 112 |
| Descrição | Secretaria Municipal de | Departamento | Manutenção de | Material, Bem ou Serviço | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

1.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.2.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.2.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1.2.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

1.2.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.2.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

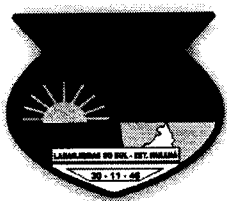
1.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Obrigatoriamente no ato da presente licitação, as empresas participantes terão que apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. A não apresentação da amostra desclassifica a empresa de participar da etapa de lances do referido produto, ficando habilitada apenas nos produtos os quais contenham as amostras, que sejam aceitadas pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos estão relacionados no ITEM 3.3. deste edital, os quais serão apreciados e analisados pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.

3.3. Os produtos os quais necessitam de apresentação da amostra durante o julgamento da presente licitação são os seguintes: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, conforme segue:

| Item | Nome do produto/serviço |
|------|---|
| 1 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR |
| 4 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR |
| 5 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1 KG |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS |
| 28 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | |
|----|--|
| 34 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS-EMBALAGEM DE 360 GR |
| 35 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS |
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 53 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL |
| 54 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 K |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES |
| 85 | GOIABADA CASCÃO 350 GR |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR |
| 94 | LEITE UHT |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 1 GR |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | |
|-----|---|
| 105 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR |
| 106 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR |
| 116 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 117 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 127 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL , EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO |
| 139 | SUCRILHOS – CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML |

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, **sob pena de não credenciamento.**

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.8.1 Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital, o qual poderá ser solicitado também através do email: licitacao@ls.pr.gov.br) redigida com clareza em língua portuguesa quanto a expressão numérica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93; do art. 6º da Lei nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.3.1. No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

6.2.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.2.4. Prazo de entrega, não superior a **03 (TRÊS) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo (caso necessário), quando couber, sob pena de desclassificação da proposta. Tal exigência se faz necessária devido ao fato de realizar uma fiscalização no momento da entrega do produto.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.1 No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2(duas) casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos alimentos ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação) documentos abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** da sede da licitante;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.**

f) **Alvará de vigilância** sanitária da sede da empresa licitante.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;



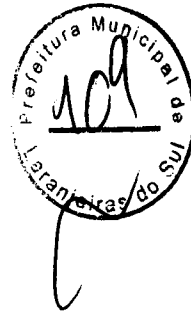
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Declaração de Inexistência de Parentesco com Integrantes do Poder Municipal.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomado de posse



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado insubstituível.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo discriminado no ANEXO I deste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivadas do fato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



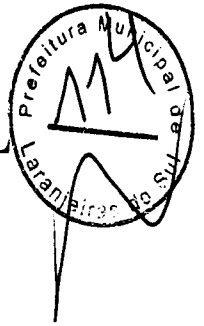
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 14890 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000,00 | KG | 4,92 | 49.200,00 |
| 2 | 14891 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800,00 | KG | 1,71 | 3.078,00 |
| 3 | 14892 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500,00 | UN | 2,65 | 3.975,00 |
| 4 | 14893 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120,00 | UN | 17,93 | 2.151,60 |
| 5 | 14894 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ | 2.000,00 | | | |



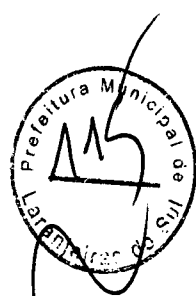
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | | | | |
|----|-------|---|-----------|-----|-------|-----------|
| 9 | 14898 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500,00 | KG | 21,59 | 10.795,00 |
| 10 | 14899 | AMIDO DE MILHO 1 KG | 200,00 | KG | 4,62 | 924,00 |
| 11 | 14900 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000,00 | PCT | 17,49 | 52.470,00 |
| 12 | 14901 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100,00 | KG | 4,14 | 414,00 |
| 13 | 14902 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000,00 | PCT | 14,47 | 57.880,00 |
| 14 | 14903 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600,00 | UN | 2,72 | 1.632,00 |
| 15 | 14904 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: , VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000,00 | KG | 3,99 | 39.900,00 |
| 16 | 14905 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 6,79 | 3.395,00 |
| 17 | 14906 | BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | 4.000,00 | KG | 2,59 | 10.360,00 |
| 18 | 14907 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200,00 | KG | 10,88 | 13.056,00 |
| 19 | 14908 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000,00 | LT | 3,84 | 19.200,00 |
| 20 | 14909 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS | 2.500,00 | KG | 2,19 | 5.475,00 |
| 21 | 14910 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200,00 | UN | 7,13 | 1.426,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|----|-------|-----------|
| 24 | 14913 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500,00 | UN | 3,26 | 1.630,00 |
| 25 | 14914 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 26 | 14915 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 27 | 14916 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO – EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 3,99 | 5.985,00 |
| 28 | 14917 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 4,55 | 910,00 |
| 29 | 14918 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200,00 | UN | 4,89 | 978,00 |
| 30 | 14919 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 31 | 14920 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 32 | 14921 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 3,99 | 7.980,00 |
| 33 | 14922 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 34 | 14923 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 35 | 14924 | BISCOITO SALGADO COQUETEL/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500,00 | UN | 4,37 | 15.295,00 |
| 36 | 14925 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 7,32 | 1.464,00 |
| 37 | 14926 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 4,66 | 932,00 |
| 38 | 14927 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000,00 | UN | 2,93 | 5.860,00 |
| 39 | 14928 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR | 800,00 | UN | 10,63 | 8.504,00 |
| 40 | 14929 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR | 200,00 | UN | 1,61 | 322,00 |
| 41 | 14930 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR | 200,00 | UN | 1,57 | 314,00 |
| 42 | 14931 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800,00 | UN | 3,43 | 2.744,00 |
| 43 | 14932 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000,00 | UN | 2,51 | 5.020,00 |
| 44 | 14933 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200,00 | KG | 11,92 | 38.144,00 |
| 45 | 14934 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO / EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500,00 | KG | 13,95 | 62.775,00 |
| 46 | 14935 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000,00 | KG | 11,26 | 33.780,00 |
| 47 | 14936 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO | 1.600,00 | KG | 2,32 | 3.712,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 49 | 14938 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 50 | 14939 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,89 | 1.734,00 |
| 51 | 14940 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 52 | 14941 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,01 | 1.806,00 |
| 53 | 14942 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500,00 | UN | 5,06 | 12.650,00 |
| 54 | 14943 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,98 | 1.788,00 |
| 55 | 14944 | CHINÉKE CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000,00 | KG | 17,90 | 53.700,00 |
| 56 | 14945 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200,00 | UN | 7,56 | 1.512,00 |
| 57 | 14946 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100,00 | UN | 7,74 | 774,00 |
| 58 | 14947 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHA | 2.000,00 | UN | 2,67 | 5.340,00 |
| 59 | 14948 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR | 400,00 | UN | 3,62 | 1.448,00 |
| 60 | 14949 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR | 400,00 | UN | 9,42 | 3.768,00 |
| 61 | 14950 | COUVE - FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 2.000,00 | UN | 3,61 | 7.220,00 |
| 62 | 14951 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000,00 | UN | 2,83 | 2.830,00 |
| 63 | 14952 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100,00 | UN | 3,27 | 327,00 |
| 64 | 14953 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200,00 | UN | 8,01 | 9.612,00 |
| 65 | 14954 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50,00 | UN | 9,45 | 472,50 |
| 66 | 14955 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI – EMBALAGEM DE 1 K | 1.500,00 | UN | 9,41 | 14.115,00 |
| 67 | 14956 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000,00 | UN | 1,94 | 5.820,00 |
| 68 | 14957 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,28 | 3.420,00 |
| 69 | 14958 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500,00 | UN | 3,07 | 1.535,00 |
| 70 | 14959 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000,00 | UN | 5,99 | 11.980,00 |
| 71 | 14960 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000,00 | UN | 2,75 | 5.500,00 |
| 72 | 14961 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500,00 | UN | 2,86 | 4.290,00 |
| 73 | 14962 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800,00 | UN | 10,59 | 8.472,00 |
| 74 | 14963 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500,00 | UN | 7,80 | 3.900,00 |
| 75 | 14964 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000,00 | UN | 6,79 | 13.580,00 |
| 76 | 14965 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE | 4.000,00 | UN | 6,81 | 27.280,00 |



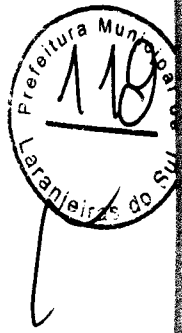
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | | | | |
|----|-------|--|-----------|------|-------|------------|
| 79 | 14968 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | 150,00 | UN | 30,93 | 4.639,50 |
| 80 | 14969 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250,00 | UN | 34,43 | 8.607,50 |
| 81 | 14970 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) — EMBALAGEM DE 15 E 20 KG — CONGELADO | 6.500,00 | KG | 6,26 | 40.690,00 |
| 82 | 14971 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS | 200,00 | UN | 5,83 | 1.166,00 |
| 83 | 14972 | GELATINA DIET 10 GR | 100,00 | UN | 2,79 | 279,00 |
| 84 | 14973 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES | 200,00 | CX | 33,53 | 6.706,00 |
| 85 | 14974 | GOIABADA CASCÃO 350 GR | 800,00 | UN | 3,74 | 2.992,00 |
| 86 | 14975 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200,00 | BAND | 5,33 | 1.066,00 |
| 87 | 14976 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120,00 | UN | 5,03 | 603,60 |
| 88 | 14977 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200,00 | BAND | 8,92 | 1.784,00 |
| 89 | 14978 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 6,91 | 3.455,00 |
| 90 | 14979 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000,00 | KG | 3,03 | 9.090,00 |
| 91 | 14980 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 10,77 | 1.077,00 |
| 92 | 14981 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 9,31 | 931,00 |
| 93 | 14982 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000,00 | LT | 3,24 | 145.800,00 |
| 94 | 14983 | LEITE UHT | 6.000,00 | LT | 3,15 | 18.900,00 |
| 95 | 14984 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500,00 | LT | 4,25 | 2.125,00 |
| 96 | 14985 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 7,21 | 4.326,00 |
| 97 | 14986 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120,00 | UN | 1,02 | 122,40 |
| 98 | 14987 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 9,43 | 4.715,00 |
| 99 | 14988 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000,00 | KG | 6,12 | 122.400,00 |



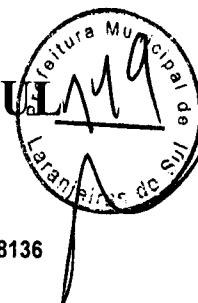
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | EMBALAGEM DE 500 GR | | | | |
|-----|-------|---|-----------|-----|-------|-----------|
| 102 | 14991 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 2,96 | 2.960,00 |
| 103 | 14992 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 3,73 | 3.730,00 |
| 104 | 14993 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500,00 | UN | 4,31 | 6.465,00 |
| 105 | 14994 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100,00 | PCT | 4,45 | 445,00 |
| 106 | 14995 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500,00 | PCT | 3,59 | 1.795,00 |
| 107 | 14996 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 2,63 | 5.260,00 |
| 108 | 14997 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 3,96 | 7.920,00 |
| 109 | 14998 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500,00 | PCT | 2,96 | 10.360,00 |
| 110 | 14999 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATUREZAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500,00 | KG | 5,68 | 8.520,00 |
| 111 | 15000 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MATUREZAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600,00 | KG | 4,76 | 2.856,00 |
| 112 | 15001 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS - 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG | 2.000,00 | KG | 5,63 | 11.260,00 |
| 113 | 15002 | MELANCIA COM PONTO DE MATUREZAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 10.000,00 | KG | 1,51 | 15.100,00 |
| 114 | 15003 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI- MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000,00 | KG | 3,76 | 7.520,00 |
| 115 | 15004 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000,00 | UN | 2,23 | 6.690,00 |
| 116 | 15005 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 117 | 15006 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 118 | 15007 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500,00 | KG | 12,59 | 31.475,00 |
| 119 | 15008 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500,00 | UN | 3,78 | 9.450,00 |
| 120 | 15009 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | PADRÃO | | | | |
|-------|-------|---|----------|-----|-------|--------------|
| 126 | 15015 | PÉRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800,00 | KG | 7,23 | 5.784,00 |
| 127 | 15016 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400,00 | UN | 2,48 | 992,00 |
| 128 | 15017 | POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000,00 | KG | 4,15 | 20.750,00 |
| 129 | 15018 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000,00 | KG | 33,60 | 33.600,00 |
| 130 | 15019 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400,00 | UN | 3,16 | 1.264,00 |
| 131 | 15020 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML | 2.000,00 | KG | 6,57 | 13.140,00 |
| 132 | 15021 | PUDIM DIET 30 GR | 100,00 | KG | 3,06 | 306,00 |
| 133 | 15022 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | 2.000,00 | KG | 27,60 | 55.200,00 |
| 134 | 15023 | REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 4.000,00 | KG | 1,29 | 5.160,00 |
| 135 | 15024 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,43 | 3.645,00 |
| 136 | 15025 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 5,38 | 3.228,00 |
| 137 | 15026 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000,00 | UN | 1,97 | 1.970,00 |
| 138 | 15027 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250,00 | UN | 2,96 | 740,00 |
| 139 | 15028 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000,00 | PCT | 10,86 | 21.720,00 |
| 140 | 15029 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000,00 | KG | 2,86 | 8.580,00 |
| 141 | 15030 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800,00 | UN | 3,16 | 2.528,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.551.638,10 |



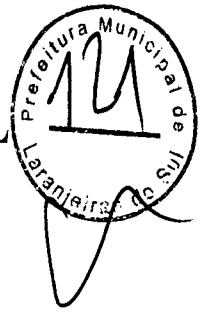
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, para fornecimento conforme cronograma definido pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os itens objeto desse processo visa a execução dos cardápios, dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de ensino.

2.2. Os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados, constam no Anexo I deste edital.

2.3 Os Locais de entrega dos produtos serão nas Escolas e Creches Municipais, por determinação do setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, abrangendo zona urbana e zona rural do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

2.4. Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4 – DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme cronograma repassado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras do Município, no prazo máximo de **03 (TRÊS) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das mercadorias.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 7.1 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e especificações de acordo com os anexos desta licitação.
- 7.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Creches, conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Merenda Escolar.
- 7.3 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.
- 7.4 O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem fermentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.
- 7.5 Fica reservado o Departamento de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- 7.6 O Departamento de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 7.7 Toda entrega de mercadoria será autorizada através de pedido em duas vias, pelo responsável pelo recebimento da instituição a que se destina, uma ficará de posse do fornecedor para posterior conferência da contratante, outra ficará no estabelecimento que recebeu a mercadoria para fiscalização do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e do próprio Departamento de Alimentação Escolar, devidamente assinadas e datadas no ato da entrega pelo responsável da instituição a que se destina.
- 7.8 A emissão de notas será precedida de conferência pelo Departamento de Alimentação Escolar das guias de entrega assinadas, juntamente com relatório mensal de produtos retirados, referente ao pregoão a que se destinou os produtos.
- 7.9 O acompanhamento de saldo da licitação para empenho das notas é de responsabilidade de cada fornecedor, cabendo ao Departamento de Alimentação Escolar a conferência dos itens solicitados através das guias de remessa de alimentos entregue aos fornecedores e posterior autorização do empenho da nota.

8- DAS AMOSTRAS

- 8.1 No ato dos lances de preços, à(s) empresa(s) participante(s), obrigatoriamente deverão apresentar a(s) amostras para análises da(s) nutricionista(s) dos produtos relacionados no ANEXO I do edital, itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 6365-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira



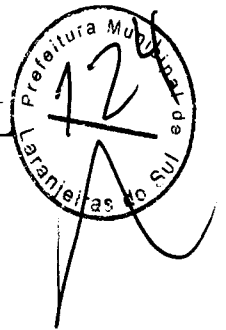
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Telefone: 3635-2387

CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Escola Vicentina Santa Ana

Rua Santana, 970, Centro, CEP: 85301-200
Telefone: 3635-1487

Escola Nelci Felini (APAE)

Rua: General Espírito Santo, 200 - Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-1525

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



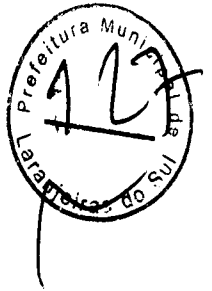
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM () NÃO ()

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

_____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Recursos Ordinários (Livres) |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|--------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 107 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Salário - Educação |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 112 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Merenda Escolar |

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de Compra emitido pelo Departamento de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº. XX/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



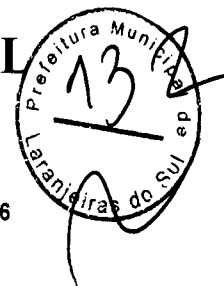
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/13)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, duas com as testemunhas e uma com o licitante vencedor.



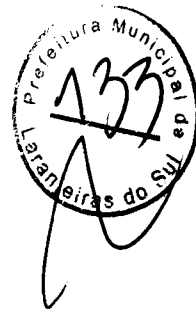
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



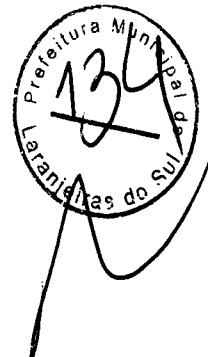
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 20 de Janeiro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **001/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

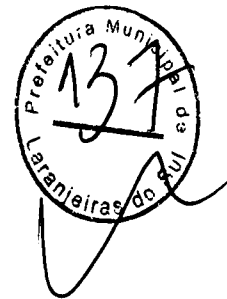


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de Janeiro de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Caradai
Resolução Nº 49/2017
SÚMULA: Anula a Licitação e os atos dela decorrentes e os demais providências.

Camara Municipal de Caradai
Resolução Nº 49/2017
SÚMULA: Anula a Licitação e os atos dela decorrentes e os demais providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017
NOME: PROPOSTO E EQUIPE DE APOIO PARA AS ELEIÇÕES DOMICILIARES 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

TERMO DE OPÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL para aceitar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde e o Cargo de Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMV
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2017
SÚMULA: Instaura e nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município de Virmond-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017
SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE VIRMOND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
SABOTEIO PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO
SÚMULA: Dispõe sobre a consolidação da concessão de licitação, recenseamento de despesas de deslocamentos, auxílio alimentação no natura e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para o uso de veículos particulares para o exercício de funções públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
ANEXO I
ANEXO II
Tabela de Valores de Viagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Cabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 001/2017
RESOLVE

TERMO DE POSSE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 029/1997 e referendo o resultado da eleição no dia 29 de Abril de 2014 declarou empossado a Conselheira Titular - Marizete Vieira da Silva Santos para o mandato de 05 meses compreendendo o período de Janeiro a Maio de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 029/97 de 12 de Novembro de 1997 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Escolas e Creches Municipais, através de recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

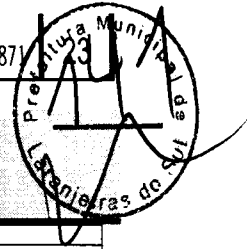
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/02/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Janeiro de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Itambaracá

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 49702317

Documento emitido em 24/01/2017 08:08:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9871 | 24/01/2017 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E LICITAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial Administrativo: nº 047/2016. Objeto: Contratação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TEREZIA PNEUS LTDA; CNPJ: 01.179.914/0001-24, com o valor de R\$ 50.721,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte e um reais); SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais); MODELO PNEUS LTDA; CNPJ: 94.510.682/0001-26, com o valor de R\$ 136.562,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais); ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78; com o valor de R\$ 168.678,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais) e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP; CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor de R\$ 4.710,50 (quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 23 de janeiro de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

4885/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - PMLS
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Escolas e Creches Municipais, através de recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/02/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Janeiro de 2017.
Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

4672/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no Município de Laranjeiras do Sul
Tipo da Licitação: Maior Desconto.

MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
nº 77.845.394/0001-03
Rua, 85 - CEP 87.330-000

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2017
1º nº 004/2017 - PMNC
Objeto: Licitação de Pneus (Frota Municipal).

ABERTURA: A partir das 09:00 (nove) Horas do dia 03 de Fevereiro de 2.017, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs.
Telefone: (44) 3527-1280 - e-mail - licitacao@novacantu.pr.gov.br
Nova Cantu, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2.017.
JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitalização

4896/2017

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº05/2017

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03/02/2017, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, na natureza REGISTRO DE PREÇOS, destinado à: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de janeiro de 2017.

JANK STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

4421/2017

Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017
Procedimento Licitatório nº 008/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexos, a serem executados em caráter de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que realizará a partir do dia 31 de janeiro de 2017, credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços para coleta, processamento, fornecimento de resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas, solicitados por médicos e enfermeiros da Rede Pública de Saúde de Foz do Iguaçu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmf.ig.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jp@pmf.ig.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2017. INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 987565 - SRP Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017. NÁDIA DALL AGNOL Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017 O Município de HONÓRIO SERPA - Paraná, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Honório Serpa-PR. Prazo para entrega dos envelopes: Os fornecedores individuais e grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 10/02/2017, às 08:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpidio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-PR. Data para abertura dos envelopes: 10/02/2017 às 08:00 horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao01@honorioserpa.pr.gov.br ou licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 10 de janeiro de 2017. LUCIANO DIAS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Escolas e Creches Municipais, através de recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/02/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de janeiro de 2017. GILSON FERREIRA CELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 1/2017

O Município de Manoel Ribas comunica a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo nº 002/17. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos e sucedâneos. Objeto: Venda de bens móveis de propriedade do Município, formado por veículos, maquinaria e ferro velho em geral, a serem levados a Leilão no estado mecânico e visual em que se encontram. Data: 21/02/17, às 10h, no salão do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ao lado do prédio da Prefeitura, situada à Rua Sete de Setembro, nº 366. Julgamento: Maior lance/menor oferta. Edital e anexos à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: licitacao@mmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, Manoel Ribas, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 24 de janeiro de 2017. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 Repetição

Processo Licitatório nº 6/2017. OBJETO: Aquisição de Pneus (Frota Municipal), conforme especificações em edital. ABERTURA: A partir das 09:00 Horas do DIA 03 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná. A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs. Telefone: (44) 35271280 - 3527-1281 - licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu-PR, 18 de janeiro de 2017. JOSE CARLOS GOMES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Todos que publicou Ata de Habilitação IV da Licitação Em Epígrafe, E. QUE O INTEIRO TEOR DA ATA ESTA DISPONIVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JULIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H. E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVES DO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 23 de janeiro de 2017. SHEILA DA ROSA MARIA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - SRP

Registro de Preços nº 2/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço Total do Lote. PERÍODO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.289.864,67 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ABERTURA: 07/02/2017 - HORARIO: 09:00 horas. ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 24 de janeiro de 2017. RONALD SILVA GOMES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Abertura: 08 de fevereiro de 2017, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE). Valor Máximo estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara-PR, 24 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família. Valor máximo do lote: R\$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-1838. Abertura: 10/02/2017 às 14H00.

FÁBIO LUIZ ANDRADE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 08/02/2017, às 9h00 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Objetivando: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fornecedor de Mão de Obra de Manutenção Preventiva e Corretiva Nos Veículos Pertencentes à Frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória-PR, 23 de janeiro de 2017. KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial nº 115/2016 - Processo Licitatório 177/2016. As alterações estão dispostas nos itens 3.13.1, 3.13.2, 07.1.15, 07.1.16, 07.1.17, 07.1.18, do instrumento convocatório. A data de realização 08 de Fevereiro de 2017 às 08h.00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza-PR, 24 de janeiro de 2017. DIANA BAMBERG Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Processo nº 9 2017. O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 11.054/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços e fornecimento de materiais de consumo na execução das atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 476.639,13 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 14/02/2017 até as 09:00 horas. 4. LOCAL: Sala da Secretaria de Administração, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do e-mail licitacao@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 9/2017

Processo nº 10 2017. O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 11.054/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:



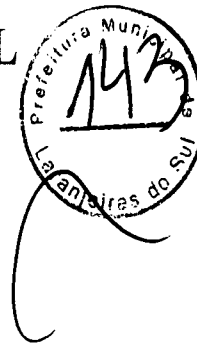
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h30** do dia **07 de Fevereiro de 2017** em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, e com a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às **08h30** do dia **07 de Fevereiro de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.1.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Recursos Ordinários (Livres) |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|--------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 107 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Salário - Educação |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|-------------------------|--------------|------------------|--------------------------|-------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 112 |
| Descrição | Secretaria Municipal de | Departamento | Manutenção de | Material, Bem ou Serviço | |



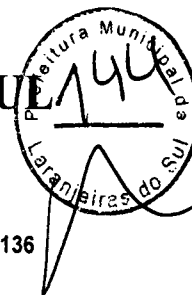
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

1.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.2.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.2.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1.2.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

1.2.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.2.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Obrigatoriamente no ato da presente licitação, as empresas participantes terão que apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. A não apresentação da amostra desclassifica a empresa de participar da etapa de lances do referido produto, ficando habilitada apenas nos produtos os quais contenham as amostras, que sejam aceitas pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos estão relacionados no ITEM 3.3. deste edital, os quais serão apreciados e analisados pela(s) Nutricionista(s) do Município de Laranjeiras do Sul.

3.3. Os produtos os quais necessitam de apresentação da amostra durante o julgamento da presente licitação são os seguintes: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, conforme segue:

| Item | Nome do produto/serviço |
|------|---|
| 1 | PÃO FRANCÊS UNIDADE DE 50 GR |
| 4 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR |
| 5 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400 GR |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG |
| 7 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE |
| 10 | AMIDO DE MILHO 1 KG |
| 11 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO- EMBALAGEM DE 5 KG |
| 12 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG |
| 14 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR |
| 21 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR |
| 22 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR |
| 23 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR |
| 24 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 25 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 26 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR |
| 27 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS |
| 28 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR |
| 29 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR |



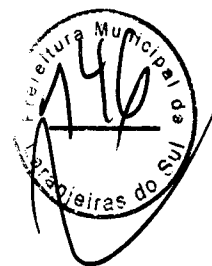
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | |
|-----|--|
| 36 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR |
| 37 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR |
| 38 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS |
| 39 | CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GR |
| 40 | CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10 GR |
| 41 | CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 GR |
| 42 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 43 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG |
| 49 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 50 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 51 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 52 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS |
| 53 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL |
| 54 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS |
| 57 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR |
| 59 | COCO RALADO PCT 100 GR COM AÇÚCAR |
| 60 | COMPOSTO ALIMENTAR ARTIFICIAL DE MORANGO EMBALAGEM 400 GR |
| 63 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR |
| 64 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR |
| 65 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR |
| 66 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI – EMBALAGEM DE 1 K |
| 67 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG |
| 71 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG |
| 72 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG |
| 73 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO |
| 74 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR |
| 75 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 76 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS |
| 77 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR |
| 79 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR |
| 80 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR |
| 82 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E MORANGO UHT EMBALAGEM DE 1 LTROS |
| 83 | GELATINA DIET 10 GR |
| 84 | GELATINA DIVERSOS SABORES, CX COM 36 UNIDADES |
| 85 | GOIABADA CASCÃO 350 GR |
| 91 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR |
| 92 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR |
| 94 | LEITE UHT |
| 95 | LEITE UHT ZERO LACTOSE |
| 96 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 97 | LOURO EMBALAGEM 4 GR |
| 100 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR |
| 104 | MACARRÃO |



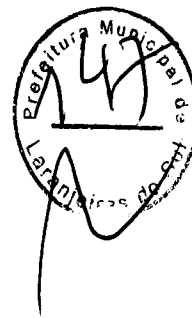
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | |
|-----|---|
| 107 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR |
| 108 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR |
| 109 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 GR |
| 112 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL CREMOSA ZERO GORDURA TRANS – 65% LIPÍDEOS EMBALAGEM DE 1 KG |
| 115 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR |
| 116 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 117 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR |
| 119 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML |
| 120 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR |
| 127 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR |
| 130 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR |
| 131 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL , EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA E MORANGO/QUANTIDADE MENOR QUE 500 MG DE SÓDIO POR 100 GR OU ML, 2,5 GR DE GORDURA SATURADA POR 100 ML |
| 132 | PUDIM DIET 30 GR |
| 136 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR |
| 137 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG |
| 138 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO |
| 139 | SUCRILHOS – CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR |
| 141 | VINAGRE DE MAÇÃ – EMBALAGEM DE 750 ML |

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, **sob pena de não credenciamento**.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Estend



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.8.1 Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital, o qual poderá ser solicitado também através do email:licitacao@ls.pr.gov.br) redigida com clareza em língua portuguesa quanto a expressões técnicas.



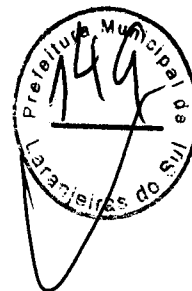
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. **Prazo de eficácia da proposta**, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93; do art. 6º da Lei nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.3.1. No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

6.2.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.2.4. **Prazo de entrega, não superior a 03 (TRÊS) dias, contados após a data de recebimento da ordem de compra.** Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo (caso necessário), quando couber, sob pena de desclassificação da proposta. Tal exigência se faz necessária devido ao fato de realizar uma fiscalização no momento da entrega do produto.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.1 No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



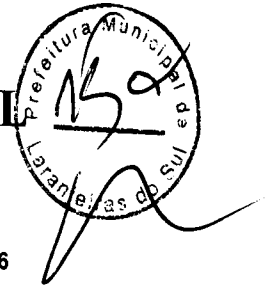
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3.2. Caso o proponente, cote sua proposta com mais de duas casas decimais, será(ão) desconsiderado(s) o(s) valor(es) contidos nas casas decimais excedente àquela estipulada no item neste edital.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2(duas) casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos alimentos ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação) os documentos necessários para a comprovação dos requisitos exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** da sede da licitante;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.**

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.



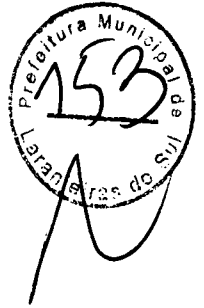
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



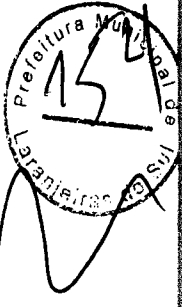
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



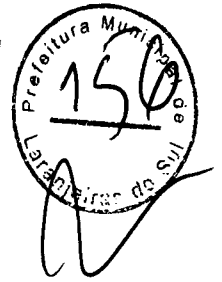
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Empenho



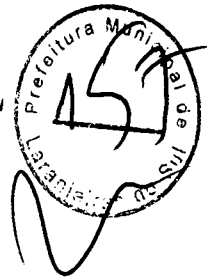
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.11. São partes integrantes deste Edital:

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



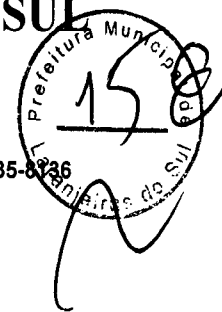
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8736



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 14890 | PÃO FRANÇÊS UNIDADE DE 50 GR | 10.000,00 | KG | 4,92 | 49.200,00 |
| 2 | 14891 | ABOBRINHA MENINA VERDE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS | 1.800,00 | KG | 1,71 | 3.078,00 |
| 3 | 14892 | ACELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | 1.500,00 | UN | 2,65 | 3.975,00 |
| 4 | 14893 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 210 GR | 120,00 | UN | 17,93 | 2.151,60 |
| 5 | 14894 | ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 GR | 2.000,00 | UN | 4,53 | 9.060,00 |
| 6 | 14895 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG | 2.200,00 | UN | 13,54 | 29.788,00 |
| 7 | 14896 | ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE | 50,00 | UN | 4,14 | 207,00 |
| 8 | 14897 | ALFACE CRESPA 400 GR EM MÉDIA CADA PÉ, LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS ESTRAGADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM PCT TRANSPARENTE | 3.000,00 | UN | 1,76 | 5.280,00 |
| 9 | 14898 | ALHO DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A GRANEL, INTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE | 500,00 | KG | 21,59 | 10.795,00 |
| 10 | 14899 | AMIDO DE MILHO 1 KG | 200,00 | KG | 4,62 | 924,00 |
| 11 | 14900 | ARROZ BRANCO/ TIPO 1/ LONGO FINO/POLIDO– EMBALAGEM DE 5 KG | 3.000,00 | PCT | 17,49 | 52.470,00 |
| 12 | 14901 | ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG | 100,00 | KG | 4,14 | 414,00 |
| 13 | 14902 | ARROZ PARBOILIZADO/LONGO FINO/TIPO 1/ EMBALAGEM DE 5 KG | 4.000,00 | PCT | 14,47 | 57.880,00 |
| 14 | 14903 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250 GR | 600,00 | UN | 2,72 | 1.632,00 |
| 15 | 14904 | BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS, UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 10.000,00 | KG | 3,99 | 39.900,00 |
| 16 | 14905 | BANANA MAÇÃ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONANÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS. | 500,00 | KG | 6,79 | 3.395,00 |



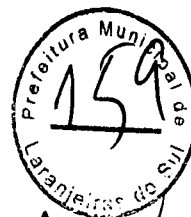
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS. | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 18 | 14907 | BATATA SALSA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES(TAMANHO MÉDIO) SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS | 1.200,00 | KG | 10,88 | 13.056,00 |
| 19 | 14908 | BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES: MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS E COCO | 5.000,00 | LT | 3,84 | 19.200,00 |
| 20 | 14909 | BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS | 2.500,00 | KG | 2,19 | 5.475,00 |
| 21 | 14910 | BISCOITO ISENTO DE LEITE E TRAÇOS DE LEITE (CASÉINA, LACTOALBUMINA,, CASEINATO, CREME DE LEITE, LACTOGLOBULINA, GHIE (UM TIPO INDIANO DE MANTEIGA), IOGURTE, MANTEIGA E DERIVADOS, NATA, QUALQUER ITEM QUE É DITO DERIVADO (OU CONTENDO) LEITE, QUEIJO (QUALQUER), SORO DE LEITE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E WHEY PROTEIN...) EMBALAGEM DE 150 GR | 200,00 | UN | 7,13 | 1.426,00 |
| 22 | 14911 | BISCOITO CREAM CRACKER/ ZERO GORDURA TRANS/ EMBALAGEM 400 GR | 3.500,00 | UN | 4,02 | 14.070,00 |
| 23 | 14912 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 200 GR | 150,00 | UN | 4,98 | 747,00 |
| 24 | 14913 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO EMBALAGEM DE 100 GR | 500,00 | UN | 3,26 | 1.630,00 |
| 25 | 14914 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 26 | 14915 | BISCOITO DIET SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 3,83 | 766,00 |
| 27 | 14916 | BISCOITO FOLHADO AÇUCARADO - EMBALAGEM DE 360 GR/ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 3,99 | 5.985,00 |
| 28 | 14917 | BISCOITO INTEGRAL DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 4,55 | 910,00 |
| 29 | 14918 | BISCOITO INTEGRAL SALGADO 200 GR | 200,00 | UN | 4,89 | 978,00 |
| 30 | 14919 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 31 | 14920 | BISCOITO MARIA EMBALAGEM DE 700 GR ZERO GORDURA TRANS | 1.500,00 | UN | 6,56 | 9.840,00 |
| 32 | 14921 | BISCOITO ROSCA DE CALDA EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 3,99 | 7.980,00 |
| 33 | 14922 | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM 360 GR ZERO GORDURA TRANS | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 34 | 14923 | BISCOITO ROSCA DE COCO ZERO GORDURA TRANS- EMBALAGEM DE 360 GR | 2.000,00 | UN | 4,30 | 8.600,00 |
| 35 | 14924 | BISCOITO SALGADO COQUETE/ EMBALAGEM DE 400 GR ZERO GORDURA TRANS | 3.500,00 | UN | 4,37 | 15.295,00 |
| 36 | 14925 | BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE 150 GR | 200,00 | UN | 7,32 | 1.464,00 |
| 37 | 14926 | BISCOITO SEM GLÚTEN SALGADO 150 GR | 200,00 | UN | 4,66 | 932,00 |
| 38 | 14927 | BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE | 2.000,00 | UN | 2,93 | 5.860,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 42 | 14931 | CANJICA BRANCA EMBALAGEM DE 500 GR | 800,00 | UN | 3,43 | 2.744,00 |
| 43 | 14932 | CANJQUINHA AMARELA DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG | 2.000,00 | UN | 2,51 | 5.020,00 |
| 44 | 14933 | CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR (ACÉM), SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.200,00 | KG | 11,92 | 38.144,00 |
| 45 | 14934 | CARNE MOÍDA ACÉM SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO /EMBALAGEM DE 2KG/ COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 4.500,00 | KG | 13,95 | 62.775,00 |
| 46 | 14935 | CARNE SUÍNA (PERNIL), ISCAS DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO, COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 3.000,00 | KG | 11,26 | 33.780,00 |
| 47 | 14936 | CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 1.600,00 | KG | 2,32 | 3.712,00 |
| 48 | 14937 | CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOUR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. | 3.000,00 | KG | 2,28 | 6.840,00 |
| 49 | 14938 | CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 50 | 14939 | CHÁ CIDREIRA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,89 | 1.734,00 |
| 51 | 14940 | CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,11 | 1.866,00 |
| 52 | 14941 | CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 13 GR COM 10 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 3,01 | 1.806,00 |
| 53 | 14942 | CHÁ MATE A GRANEL 250 GR SABOR NATURAL | 2.500,00 | UN | 5,06 | 12.650,00 |
| 54 | 14943 | CHÁ SABOR NATURAL EM SAQUINHOS, CX EMBALAGEM DE 40 GR COM 25 SAQUINHOS | 600,00 | UN | 2,98 | 1.788,00 |
| 55 | 14944 | CHINÉKE CHINÉKE PÃO DOCE EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GR ACONDICIONADO | 3.000,00 | KG | 17,90 | 53.700,00 |
| 56 | 14945 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 200,00 | UN | 7,56 | 1.512,00 |
| 57 | 14946 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM DE 500 GR | 100,00 | UN | 7,74 | 774,00 |
| 58 | 14947 | CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME | 2.000,00 | UN | 2,51 | 5.020,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | | | | |
|----|-------|--|----------|----|-------|-----------|
| 62 | 14951 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA - EMBALAGEM DE 2 KG | 1.000,00 | UN | 2,83 | 2.830,00 |
| 63 | 14952 | CRAVO EMBALAGEM DE 30 GR | 100,00 | UN | 3,27 | 327,00 |
| 64 | 14953 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 900 GR | 1.200,00 | UN | 8,01 | 9.612,00 |
| 65 | 14954 | DOCE PARA PÃO DIET 400 GR | 50,00 | UN | 9,45 | 472,50 |
| 66 | 14955 | DOCE PARA PÃO SABOR UVA, MORANGO, PESSEGO E ABACAXI - EMBALAGEM DE 1 K | 1.500,00 | UN | 9,41 | 14.115,00 |
| 67 | 14956 | ERVILHA EMBALAGEM SACHÊ -200 GR | 3.000,00 | UN | 1,94 | 5.820,00 |
| 68 | 14957 | ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,28 | 3.420,00 |
| 69 | 14958 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 500 GR EM MÉDIA | 500,00 | UN | 3,07 | 1.535,00 |
| 70 | 14959 | EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 1 KG | 2.000,00 | UN | 5,99 | 11.980,00 |
| 71 | 14960 | FARINHA DE FUBÁ PRÉ-COZIDA EMBALAGEM 1KG | 2.000,00 | UN | 2,75 | 5.500,00 |
| 72 | 14961 | FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG | 1.500,00 | UN | 2,86 | 4.290,00 |
| 73 | 14962 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT DE 5 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 800,00 | UN | 10,59 | 8.472,00 |
| 74 | 14963 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 230 GR | 500,00 | UN | 7,80 | 3.900,00 |
| 75 | 14964 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 2.000,00 | UN | 6,79 | 13.580,00 |
| 76 | 14965 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG COM GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS | 4.000,00 | UN | 6,81 | 27.240,00 |
| 77 | 14966 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR | 300,00 | UN | 4,85 | 1.455,00 |
| 78 | 14967 | FILÉ AGULHA DESOSSADO E PICADO EM ISCAS FINAS DE 20 GR, SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.000,00 | KG | 12,45 | 24.900,00 |
| 79 | 14968 | FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, LATA DE 800 GR | 150,00 | UN | 30,93 | 4.639,50 |
| 80 | 14969 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GR | 250,00 | UN | 34,43 | 8.607,50 |
| 81 | 14970 | FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - EMBALAGEM DE 15 E 20 KG - CONGELADO | 6.500,00 | KG | 6,26 | 40.690,00 |
| 82 | 14971 | FRAPÊ DE SOJA SABOR COCO, CHOCOLATE E | 200,00 | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|-----|-------|--|-----------|------|-------|------------|
| 86 | 14975 | IOGURTE DE SOJA COM 4 UNIDADES 100 GR | 200,00 | BAND | 5,33 | 1.066,00 |
| 87 | 14976 | IOGURTE DESNATADO BANDEJA DE 400 GR | 120,00 | UN | 5,03 | 603,60 |
| 88 | 14977 | IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA DE 400 GR | 200,00 | BAND | 8,92 | 1.784,00 |
| 89 | 14978 | LARANJA LIMA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 6,91 | 3.455,00 |
| 90 | 14979 | LARANJA PÊRA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 3.000,00 | KG | 3,03 | 9.090,00 |
| 91 | 14980 | LEITE EM PÓ DE SOJA EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 10,77 | 1.077,00 |
| 92 | 14981 | LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200 GR | 100,00 | UN | 9,31 | 931,00 |
| 93 | 14982 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C | 45.000,00 | LT | 3,24 | 145.800,00 |
| 94 | 14983 | LEITE UHT | 6.000,00 | LT | 3,15 | 18.900,00 |
| 95 | 14984 | LEITE UHT ZERO LACTOSE | 500,00 | LT | 4,25 | 2.125,00 |
| 96 | 14985 | LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 7,21 | 4.326,00 |
| 97 | 14986 | LOURO EMBALAGEM 4 GR | 120,00 | UN | 1,02 | 122,40 |
| 98 | 14987 | MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS | 500,00 | KG | 9,43 | 4.715,00 |
| 99 | 14988 | MAÇÃ GALA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 20.000,00 | KG | 6,12 | 122.400,00 |
| 100 | 14989 | MACARRÃO ALFABETO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | UN | 3,77 | 3.770,00 |
| 101 | 14990 | MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 2,96 | 2.960,00 |
| 102 | 14991 | MACARRÃO BOCA DE LEÃO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 2,96 | 2.960,00 |
| 103 | 14992 | MACARRÃO CABELO DE ANJO COM SEMOLA EMBALAGEM DE 500 GR | 1.000,00 | PCT | 3,73 | 3.730,00 |
| 104 | 14993 | MACARRÃO GRAVATA/ SÊMOLA COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 1.500,00 | UN | 4,31 | 6.465,00 |
| 105 | 14994 | MACARRÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 50 GR | 100,00 | PCT | 4,45 | 445,00 |
| 106 | 14995 | MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 500,00 | PCT | 3,59 | 1.795,00 |
| 107 | 14996 | MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/ EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 2,63 | 5.260,00 |
| 108 | 14997 | MACARRÃO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR | 2.000,00 | PCT | 3,96 | 7.920,00 |
| 109 | 14998 | MACARRÃO SPAGUETTI COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR | 3.500,00 | PCT | 2,96 | 10.360,00 |
| 110 | 14999 | MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 1.500,00 | KG | 5,68 | 8.520,00 |
| 111 | 15000 | MAMÃO PAPAYA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 600,00 | KG | 4,76 | 2.856,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | | | | |
|-----|-------|---|----------|----|-------|-----------|
| 114 | 15003 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURO. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM | 2.000,00 | KG | 3,76 | 7.520,00 |
| 115 | 15004 | MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 200 GR | 3.000,00 | UN | 2,23 | 6.690,00 |
| 116 | 15005 | CEREAL INFANTIL DE ARROZ COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 117 | 15006 | CEREAL INFANTIL DE MILHO COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS, NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM DE 230 GR | 200,00 | UN | 6,67 | 1.334,00 |
| 118 | 15007 | MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª, SEM OSSO EM CUBOS DE 20 GR SEM GORDURA E NERVOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DE CARNE FRESCA E APTA AO CONSUMO (EMBALAGEM DE 2 KG) COM DATA DE PRODUÇÃO, PESO, LOTE E VALIDADE | 2.500,00 | KG | 12,59 | 31.475,00 |
| 119 | 15008 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML | 2.500,00 | UN | 3,78 | 9.450,00 |
| 120 | 15009 | ORÉGANO EMBALAGEM DE 100 GR | 200,00 | UN | 3,53 | 706,00 |
| 121 | 15010 | OVOS DE GALINHA GRANDE TIPO VERMELHO | 2.000,00 | DZ | 4,83 | 9.660,00 |
| 122 | 15011 | PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL | 100,00 | UN | 4,16 | 416,00 |
| 123 | 15012 | PÃO FRANÇÊS INTEGRAL 50 GR | 100,00 | UN | 0,50 | 50,00 |
| 124 | 15013 | PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI EMBALAGEM DE 15 KG – CONGELADO | 2.500,00 | KG | 9,99 | 24.975,00 |
| 125 | 15014 | PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA TAMANHO PADRÃO | 1.500,00 | KG | 2,36 | 3.540,00 |
| 126 | 15015 | PÊRA IMPORTADA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 800,00 | KG | 7,23 | 5.784,00 |
| 127 | 15016 | PÓ PARA PUDIM EMBALAGEM DE 50 GR | 400,00 | UN | 2,48 | 992,00 |
| 128 | 15017 | POKÁN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS | 5.000,00 | KG | 4,15 | 20.750,00 |
| 129 | 15018 | POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, UVA E MANGA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GR ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 1 KG). | 1.000,00 | KG | 33,60 | 33.600,00 |
| 130 | 15019 | POLVILHO AZEDO EM BALAGEM DE 500 GR | 400,00 | UN | 3,16 | 1.264,00 |
| 131 | 15020 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 1 KG/UVA, LIMÃO, ABACAXI, MARACIJÁ, MANGA E MORANGO | 2.000,00 | KG | 6,57 | 13.140,00 |



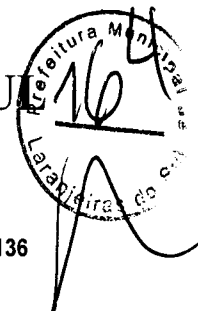
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | |
|-------|-------|--|----------|-----|-------|--------------|
| | | FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS | | | | |
| 135 | 15024 | RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA | 1.500,00 | UN | 2,43 | 3.645,00 |
| 136 | 15025 | SAGU TIPO 1 CLASSE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GR | 600,00 | PCT | 5,38 | 3.228,00 |
| 137 | 15026 | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1 KG | 1.000,00 | UN | 1,97 | 1.970,00 |
| 138 | 15027 | SUCO DE SOJA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO | 250,00 | UN | 2,96 | 740,00 |
| 139 | 15028 | SUCRILHOS - CEREAL MATINAL EMBALAGEM 500 GR | 2.000,00 | PCT | 10,86 | 21.720,00 |
| 140 | 15029 | TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS. | 3.000,00 | KG | 2,86 | 8.580,00 |
| 141 | 15030 | VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML | 800,00 | UN | 3,16 | 2.528,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.551.638,10 |



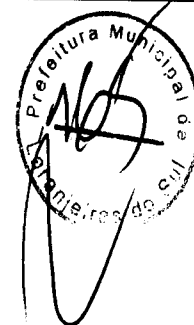
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, para fornecimento conforme cronograma definido pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Os itens objeto desse processo visa a execução dos cardápios, dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de ensino.

2.2. Os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados, constam no Anexo I deste edital.

2.3 Os Locais de entrega dos produtos serão nas Escolas e Creches Municipais, por determinação do setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, abrangendo zona urbana e zona rural do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

2.4. Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4 – DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme cronograma repassado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras do Município, no prazo máximo de **03 (TRÊS) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das mercadorias.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e especificações de acordo com os anexos desta licitação.

7.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Creches, conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Merenda Escolar.

7.3 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

7.4 O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

7.5 Fica reservado o Departamento de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

7.6 O Departamento de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

7.7 Toda entrega de mercadoria será autorizada através de pedido em duas vias, pelo responsável pelo recebimento da instituição a que se destina, uma ficará de posse do fornecedor para posterior conferência da contratante, outra ficará no estabelecimento que recebeu a mercadoria para fiscalização do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e do próprio Departamento de Alimentação Escolar, devidamente assinadas e datadas no ato da entrega pelo responsável da instituição a que se destina.

7.8 A emissão de notas será precedida de conferência pelo Departamento de Alimentação Escolar das guias de entrega assinadas, juntamente com relatório mensal de produtos retirados, referente ao pregão a que se destinou os produtos.

7.9 O acompanhamento de saldo da licitação para empenho das notas é de responsabilidade de cada fornecedor, cabendo ao Departamento de Alimentação Escolar a conferência dos itens solicitados através das guias de remessa de alimentos entregue aos fornecedores e posterior autorização do empenho da nota.

8- DAS AMOSTRAS

8.1 No ato dos lances de preços, à(s) empresa(s) participante(s), obrigatoriamente deverão apresentar a(s) amostras para análises da(s) nutricionista(s) dos produtos relacionados no ANEXO I do edital, itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141

9. ENDEREÇO DAS ESCOLAS PARA ENTREGA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8116



Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Alúcio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 6365-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

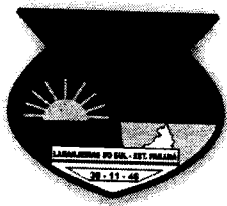
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

Escola Municipal Padre Josimo Moraes Tavares

Assentamento Passo Liso, Zona Rural, CEP: 85.301.000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Escola Vicentina Santa Ana

Rua Santana, 970, Centro, CEP: 85301-200
Telefone: 3635-1487

Escola Nelci Felini (APAE)

Rua: General Espírito Santo, 200 - Centro, CEP: 85.301-170
Telefone: 3635-1525

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de Janeiro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



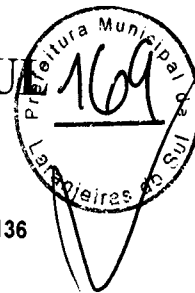
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



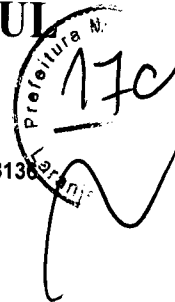
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM () NÃO ()

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



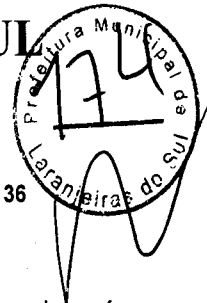
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|------------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Recursos Ordinários (Livres) |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|--------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 107 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Salário - Educação |

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|------------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.2037 | 33.90.32.00.00 | 112 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Manutenção de Merenda Escolar | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Merenda Escolar |

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada



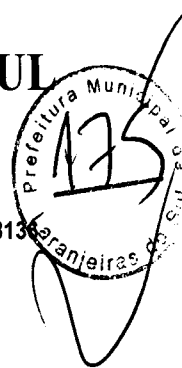
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de Compra emitido pelo Departamento de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/13)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, e uma para o arquivo do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, em 03 de maio de 2013, às 14h30min, no local e data acima mencionados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: PROPOSTA DE PREÇ...

Mensagem 1 de 101

De **licitacao@ls.pr.gov.br**Para **LETICIA BIANCHESSI**Data **Hoje 10:16**

Em 2017-02-06 09:49, LETICIA BIANCHESSI escreveu:

Boa Tarde,

Solicito proposta de preços digital para PREGÃO PRESENCIAL No 001/2017 - PMLS com objeto, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 201..

Em anexo segue contrato social da empresa.

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Rua General Osório, 3012 - Ciro Nardi - Cascavel - PR Contato:
Karla G. Vaccarin
(45) 3038-9444

Att,
Setor de Licitações
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa

Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: PEDIDO DE ES PRO...

Mensagem 1 de 92

De licitacao@ls.pr.gov.br

Para Tm de Araújo

Data Hoje 11:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-03 10:59, Tm de Araújo escreveu:

Boa Tarde!

Gostaria que me enviassem com urgência o es proposta referente ao pregão presencial 01/2017

Att,

Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Pregão 01/2017

Mensagem 1 de 90

De licitacao@ls.pr.gov.brPara **Polpa Sul - Chopinzinho**Data **Hoje 06:07**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-03 05:17, Polpa Sul - Chopinzinho escreveu:

Bom dia

Conforme contato por telefone solicito a gentileza de me enviar o edital 01/2017

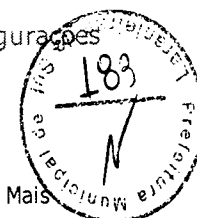
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: SOLICITAÇÃO ARQ...

Mensagem 1 de 79

De licitacao@ls.pr.gov.br Para **Maike Eising** Data **Hoje 05:57**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-02 05:13, Maike Eising escreveu:

Bom dia

Solicito Arquivo Cotação do Pregão Presencial 01/2017

Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E

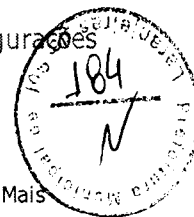
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Pregão N° 001/2017

Mensagem 1 de 70

De **licitacao@ls.pr.gov.br** 1+Para **Bruno Zago** 1+Data **Hoje 09:18**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-01 06:45, Bruno Zago escreveu:

Bom dia.

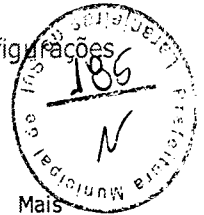
Se possível encaminhar o arquivo e o programa para a formulação ... proposta referente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: solicitacao edital Pr...

Mensagem 1 de 77

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **WLO Assessoria** Data **Hoje 12:21**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-01 11:20, WLO Assessoria escreveu:

Boa tarde,

Poderia por gentileza, nos enviar o edital Pregão 1/2017, que tr... de gêneros alimentícios.

Antecipadamente, agradecemos a atençã...

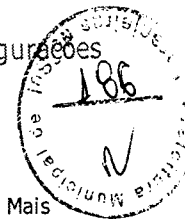
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: SOLICITAÇÃO DE E...

Mensagem 1 de 54

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **SOUZA LICITAÇÕES** Data **Hoje 10:53**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-30 10:27, SOUZA LICITAÇÕES escreveu:

Boa Tarde

Gostaria de receber o edital dessa licitação, pois temos interesse na participação

Att

Taciliane Gomes de Souza

ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

PREGÃO PRESENCIAL N...

Carregando...

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **contato@quintadavideira.com.br** Data **Hoje 12:12**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

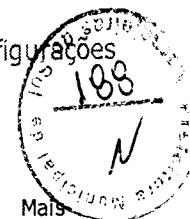
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Tres Folhas solicita ...

Mensagem 2 de 48

De **licitacao@ls.pr.gov.br**Para **Tres Folhas Mercantil Ltda 42 36238268 Guarapuava Par**Data **Hoje 12:11**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-27 11:48, Tres Folhas Mercantil Ltda 42 36238268 Guarapuava Parana escreveu:

Boa Tarde !

solicitamos a proposta esl do PP01.17

desde ja agradecemos

Lucas

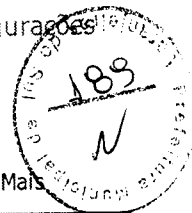
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

PREGÃO PRESENCIAL N...

Mensagem 1 de 46

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **idealsupermercados_lds@hotmail.com** Data **Hoje 07:29**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Pregao nr. 001/2017

Mensagem 1 de 44

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Moisés Gandin** Data **Hoje 04:45**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

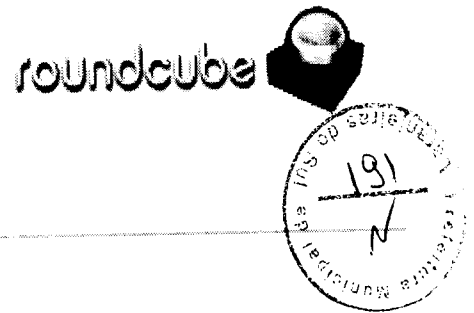
Em 2017-01-26 16:14, Moisés Gandin escreveu:

Solicito copia pregao 001/2017 merenda escolar para participar da Licitação.

Empresa: I A M Gandin e cia Ltda Me

CNPJ: 03.907.451/0001-03

Assunto **Re: Edital Licitação 01/2017 e 02/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Marcelo Josue Roehrs <marcelo_josue@hotmail.com>
Data 2017-01-26 07:00



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:
Edital do Pregão Presencial 01/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-25 10:56, Marcelo Josue Roehrs escreveu:

Boa Tarde;

Solicito o edital do Pregão presencial 01/2017

E edital do pregão presencial 02/2017

Grato;

Marcelo Josué Roehrs

Gestor

Enviado do Email [1] para Windows 10

Links:

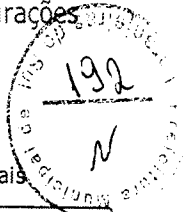
[1] <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=550986>



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Edital Pregão 1/2017

Mensagem 1 de 36

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Consultoria Licitação** Data **Hoje 07:15**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-25 07:03, Consultoria Licitação escreveu:

Bom dia, por gentileza nos encaminhar o edital do Pregão 1/2017.

Grata

--

Cíntia Stresser

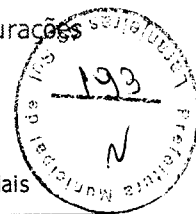
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicita proposta

Mensagem 1 de 35

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **V F Alimentos V F Alimentos** Data **Hoje 07:15**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-25 06:43, V F Alimentos V F Alimentos escreveu:
Bom dia,

Solicito por gentileza proposta eletrônica referente ao PR 01/20...

Re: Pregão 001/2017



Assunto: Re: Pregão 001/2017

De: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

Data: 24/01/2017 13:19

Para: Rosevaldo Fontanella <panificadorada15@globo.com>

Favor copiar o link e não dicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao P.P. 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esPropostas.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 24/01/2017 10:31, Rosevaldo Fontanella escreveu:

Srs.

solicito copia do Edital de Pregão Presencial 001/2017.

Atenciosamente

Rosevaldo Fontanella





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Caixa de entrada

9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicitação de Edital...

Mensagem 1 de 29



De

licitacao@ls.pr.gov.br

Para

Camila Sobrinho - Analista Licitação

Data

Hoje 05:09

Prioridade

Mais alta

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-24 13:21, Camila Sobrinho - Analista Licitação escreveu:
Boa tarde,


Solicito o edital de pregão presencial nº 01/2017, objeto:
AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,
ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/09/2003 |
| NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCO SOLUCOES EM SAUDE | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R BRESCIA | NÚMERO 184 | COMPLEMENTO BRCAO 02 | |
| CEP 83.413-575 | BAIRRO/DISTRITO MAUA | MUNICÍPIO COLOMBO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (41) 3015-3838 / (41) 3015-3838 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: Hulse e Cruz LTDA EPP

CNPJ n.º: 08.146.661/0001-31

Insc. Estadual n.º: 90377229-84

Endereço: Rua Nogueira do Amaral n.º 1528

Fone: (42) 3635-1779

CEP: 85.301-140


Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: Idealsupermercado_ids@hotmail.com

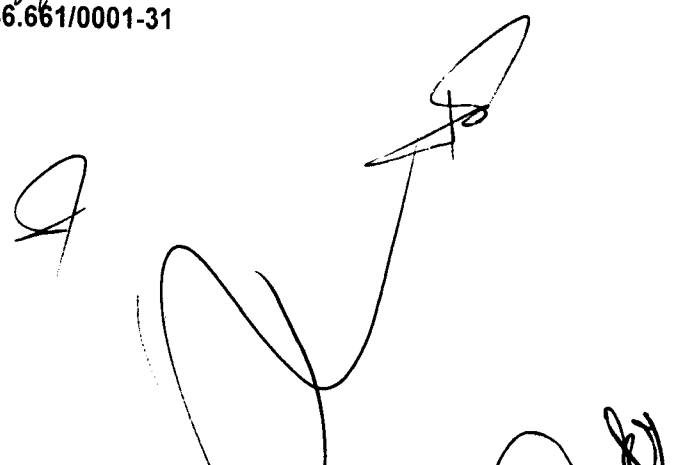
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Laranjeiras do Sul, 31 de Janeiro de 2017.



Hulse e Cruz LTDA EPP
08.146.661/0001-31

HULSE E CRUZ LTDA
08.146.661/0001-31





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: REDE LAR LTDA

CNPJ n.º: 78.512.795/0008-80

Insc. Estadual n.º: 4060186010

Endereço: RUA EZIDIO BOZZA Nº10 CENTRO

Fone: 42 3635 4480

Cep: 85301320

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANA

E-mail: REDELARSACOLAO1@HOTMAIL.COM

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

LARANJEIRAS DO SUL, 01 de FEVEREIRO de 2017.

Assinatura

78 512.795/0008-80

REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO

85 301-320 LARANJEIRAS DO SUL

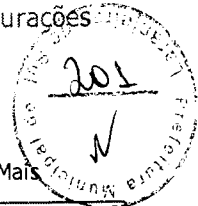
Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Editais 001/2017 P...

Mensagem 1 de 32

De **licitacao@ls.pr.gov.br** 1+Para **Robson Pletsch dos santos** 1+Data **Hoje 05:11**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-25 04:37, Robson Pletsch dos santos escreveu:

Bom dia

Solicito o envio dos editais 001/2017 PMLS e 002/2017 PMLS

Fico no Aguardo

Obrigado



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: SOLICITAÇÃO DE E...

Mensagem 1 de 30

De licitacao@ls.pr.gov.br Para **fabrica fornello fornello** Data **Hoje 05:10**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-01-25 04:30, fabrica fornello fornello escreveu:

Solicito enviar o EDITAL DO PREGÃO 1/2017 ,

aguardo,

obrigado.

Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Edital licitação de a...

Mensagem 1 de 31

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **A Fortaleza** Data **Hoje 05:11**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 01/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 01/2017:

Edital do Pregão Presencial 01/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 01/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp012017merendaescolar2017.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

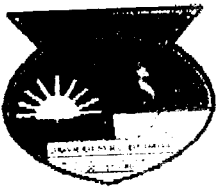
Em 2017-01-25 04:56, A Fortaleza escreveu:

Bom Dia

gostaria de saber se tem como me mandar por email

o edital referente ao pregão presencial nº 001/2017.

ATT



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 101 - 85901-000

CNPJ: 76.204.970/0001-05 Fone: (41) 3535-0000

Fax: (41) 3535-0170



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº: 11.324.110/0001-25

Insc. Estadual nº: 90501737-86

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 190

Fone: 42-3535-5555

Cep: 85.931-970

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: info@cascatinha@hotmail.com

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Laranjeiras do Sul, _____ de _____ de Janeiro de 2017.

Assinatura

11 324 110/0001-25
CASCATINHA SUPERMERCADO
LTDA - EPP

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 190
CEP: 85.931-970

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: Eliseu Fernando Telli MEI

CNPJ n.º: 11.393.570-0001-05

Insc. Estadual n.º: isento

Endereço: Linha Nova, Zona Rural

Fone: (42) 98419 8772

Cep: 85340-000

Município: Rio Bonito do Iguaçu

Estado: PR

E-mail: contato@quintadavideira.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Laranjeiras do Sul, 27 de janeiro de 2.017.

E. Telli



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ n.º: 05.912.018/0001-83

Insc. Estadual n.º: 90.296.903-99

Endereço: Rua Bréscia n° 184

Fone: (41) 3139-3840

Cep: 83.413-575

Município: Colombo

Estado: Paraná

E-mail: licitacao@merco.far.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Colombo, 01 de fevereiro de 2017.

Camila dos Santos Sobrinho

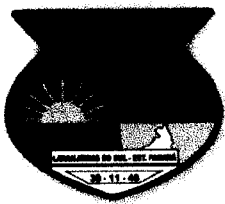
CAMILA SOBRINHO

ANALISTA DE LICITAÇÃO JR

RG 10.059.312-2

CPF 064.437.989-88

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA
CNPJ n.º: 04.150.995/0001-28
Insc. Estadual n.º: 90.222.365-79
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980
Fone: 42 3635 1296
Cep: 85.301-060
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PARANÁ
E-mail: supermercadomarechal@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

___ LARANJEIRAS DO SUL ___, ___ 03 ___ de ___ FEVEREIRO ___ de 2017.


Assinatura

04150995/000128

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido Rondon
nº 1980

85301 060 Laranjeiras do Sul PR

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635 8136

V. F. Alimentos Ltda.

CNPJ: 19.445.336/0001-96

Inscrição Estadual: 90.651.913-58 – Inscrição Municipal: 92287000

Telefone: (45)3038-6365 – Fax: (45)3038-6365

E-mail: vf123alimentos@gmail.com



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ n.º: 19.445.336/0001-96

Insc. Estadual n.º: 90.651.913-58

Endereço: RUA ILHA DE PAQUETA Nº 616 – PARQUE VERDE

Fone: (45) 3038-6365

Cep: 85.807-726

Município: CASCAVEL

Estado: PARANA

E-mail: vf123alimentos@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

Cascavel, 06 de fevereiro de 2017.

19.445.336/0001-96
Inscr. Est. 906.51913-58

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

RUA ILHA DE PAQUETA, 616
PARQUE VERDE - CEP 85907-726
CASCAVEL PARANA

Representante Legal: Sirlei Trzeciak

CPF: 761.402.889-91



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS

Proponente: CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ n.º: 11,324,110/0001-25

Insc. Estadual n.º: 90501737-36

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula 1190

Fone: 42-3635-5555

Cep: 85,301,970

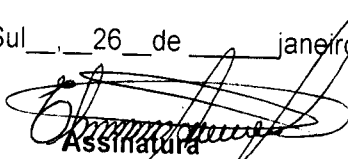
Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: nfcascatinha@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.**

___ Laranjeiras do Sul, ___ 26 ___ de ___ janeiro ___ de 2017.


Assinatura

11 324 110/0001-25
CASCATINHA SUPERMERCADO
LTDA - EPP
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1190
CENTRO
85301 220 LARANJEIRAS DO SUL/PR





Três Folhas Mercantil Cnpj 07793253000109

4230352901 4299904708 tresfolhas1@gmail.com

Rua Fagundes de Souza-252-Santana 85.070-090 Guarapuava-PR



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA
DIGITAL**

So município de Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 077932530001-09 e Inscrição Estadual 90498285-75, com sede na Rua Fagundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava-PR Cep. 85.070-090 . Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº48/2016, devidamente preenchido, e, concordamos com as condições do Edital.

Guarapuava, 06 fevereiro de 2017.

ANA MARIA DVULATHCA
Representante legal
cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR

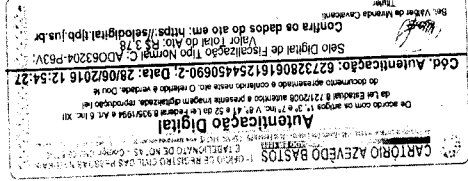
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural de Santos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), inscrita no CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, Santa Catarina, em 10/11/2011, **nesto ato por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 1.189.119.119-11, nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados em Chapecó, Santa Catarina, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.919.156/0001-94, com sede e funcionamento em Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada no CNPJ/MF nº 05.919.156/0001-94, em 19/02/2008, com alteração em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob nº 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual a sociedade altera a denominação para "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, em Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de alteração e posteriores alterações ficam consolidadas pelo presente instrumento, em conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as alterações a vigorar a partir da data de sua redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, em Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

gráfico Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer Estado do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, e fundar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferramentas e ferramentais (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentais - (4744-0/01);



Req: 81500000977555

[Handwritten signature]
10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

- hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
- equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- tabacos e fumos - (4729-6/01);
- imóveis - (4754-7/01);
- artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- artigos de iluminação - (4754-7/03);
- tecidos - (4755-5/01);
- artigos de amarrinho - (4755-5/02);
- artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e às suas atividades.

CEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2002 e a duração é por tempo indeterminado.

RTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

| NOME DOS QUOTAS | VALOR | % |
|------------------|----------------|------|
| Artif dos Santos | R\$ 198.000,00 | 99% |
| dos Santos | R\$ 2.000,00 | 01% |
| | R\$ 200.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SETIMA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em qualquer hipótese, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, a ser realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração de quotas será realizada com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo solidariedade pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá ser feita a decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 dias do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

erência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Administração da sociedade caberá a sócia RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado pelo nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação proposta, a mesma poderá ser tomada pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

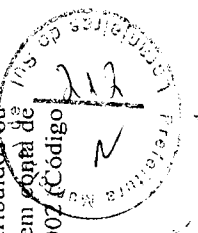
CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos e suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - 13060-000 - Sorocaba - SP
 Fone: (13) 3333-1313 - Fax: (13) 3333-1314
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do art. 22º da Lei Federal 8.212/2002 alterada e complementada pela Lei Federal 12.527/2011, o documento assinado digitalmente por RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, CPF nº 014.153.978-11, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, em 12/10/2016 às 14:54:27, com o código de verificação 5273280816125445056904, Data: 28/06/2016 12:54:27. Cód. Autenticação: 5273280816125445056904. Data: 28/06/2016 12:54:27
 São Paulo, 28 de Junho de 2016. O Tabelião Público de Sorocaba, SP, Artur José de Moraes, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, em 12/10/2016 às 14:54:27, com o código de verificação 5273280816125445056904, Data: 28/06/2016 12:54:27. Cód. Autenticação: 5273280816125445056904. Data: 28/06/2016 12:54:27.
 Bal. Valor de Mercado Cartório: 125445056904. Data: 28/06/2016 12:54:27.
 Bal. Valor de Mercado Cartório: 125445056904. Data: 28/06/2016 12:54:27.



[Handwritten signatures and initials are present in the right margin, including a large signature and the initials 'AO' and '3']

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNP/J/MF 05.919.156/0001-94

De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei do Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

PRIMEIRA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para a aquisição de quotas e na proporção exata das quotas que possuírem.

SEGUNDA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a indenização pelo valor das quotas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do exercício social em que ocorrer a notificação.

TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os sócios e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios com a interdição, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não quotistas da sociedade. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, o levantamento de um balanço especial na data da interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os bens e valores.

No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os bens e valores da sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio tem direito e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo anterior.

Apurado em balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, os bens e valores da sociedade, mediante autorização judicial que for obtida, serão vendidos em leilão público, inclusive o registro do comércio.

Em caso de diminuição de capital, esta será feita mediante consento unânime entre os sócios e a aprovação dos quotistas, desde que não aficem a situação econômica da sociedade.

QUARTA: Em caso de diminuição de capital, esta será feita mediante consento unânime entre os sócios e a aprovação dos quotistas, desde que não aficem a situação econômica da sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNP/J/MF 05.919.156/0001-94

ARTIGO 1.053 DA LEI 10.406/2002 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Os sócios componentes da sociedade empresarial declararam, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

ARTIGO 1.011 DA LEI 10.406/2002 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam conjuntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF - 005.351.199-92

CPF - 4.256.445 da SSP/SC

Sócia Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI

CPF - 892.472.489-49

C.I - 3.128.076 da SSP/SC

Testemunha

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Andre Luiz dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

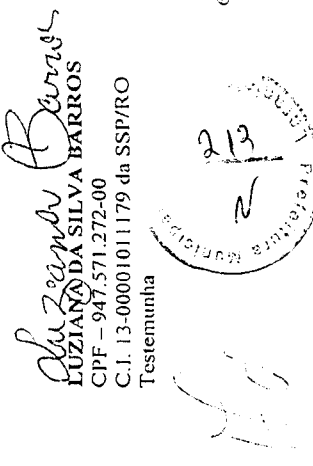
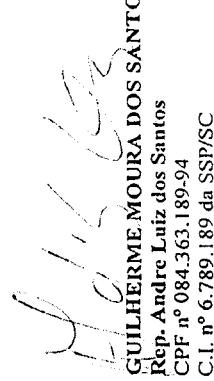
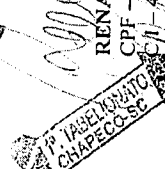
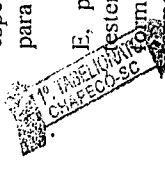
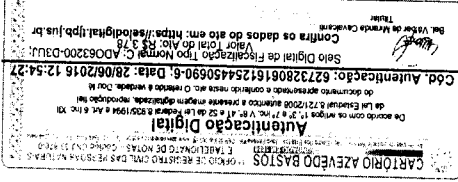
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

LUZIANE DA SILVA BARROS

CPF - 947.571.272-00

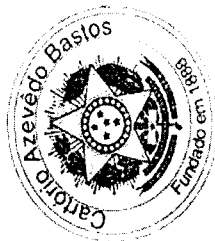
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e dar fé em nome da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc....

em virtude do art. 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reproduzido e apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código Digital e a fé.

emitida em 13/07/2016 às 12:10:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

8fe6bc05bf2370fe584662eb9e2ea0201c83714898542773d61a5a17a1358135d3012904990791927929bd9d72fe5d0b400435985f82a99bc5c7ef27

antes que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, sob a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

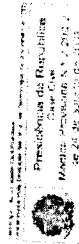
em vigor a sua validade até: 13/07/2017 às 11:09:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 553177

Código de Controle da Autenticação:

806161254450690-1 a 62732806161254450690-6

Esta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

NA FORMA ABAIXO:

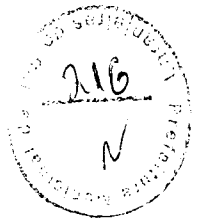


A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro.Cep: 89882-00. Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, comerciante, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 7ª Alteração Social firmada em 03/02/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 01/04/2015, sob o nº 20157470237, ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava bastante procurador o Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33 Bairro da Luz, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2ª via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884 do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fe e me pedin este instrumento.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 09 de janeiro de 2017.

Maiké Eising
Edição



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

Nome: MAIRK EISING

CPF: 098.338.529-71

Data Nascimento: 10/06/1994

Endereço: ILDO EISING
IZOLETE DAROLT EISING

Nº Registro: 05737595727

Validade: 21/01/2018

Última Atualização: 21/03/2013

Assinatura do Portador: *Maik Eising*

Local: RIO DO SUL, SC

Data de Emissão: 08/05/2014

Yanderlei A. Rosado
CPF: 06397246826
SC090018847

Proibido Plastificar: 909060543

Válida em todo o Território Nacional: 909060543

[Handwritten signatures and scribbles]

...mes



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0336493-1 | CNPJ 05.919.156/0001-94 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2003 | Data de Início de Atividade 10/10/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000 | | | |
| Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92 | 39.600,00 | SOCIO | Administrador |
| GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94 | 2.000,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | Término do Mandato |
| Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20156479117 | | XXXXXXXXXX |
| Evento(s) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | XXXXXXXXXX |
| | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94

IE: 254.648.533

RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC

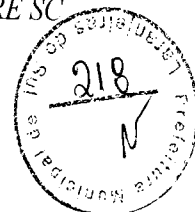
FONE: 049 33283744

EMAIL: filiariodosul@apoeste.com.br

EMPRESA CIDADADA

The
Rotary
Foundation

ABTRF
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
THE ROTARY FOUNDATION



**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

PP 001/2017 - PMLS

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Planalto Alegre SC, 06 de Fevereiro de 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 3328-0213



AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94

IE: 254.648.533

RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC

FONE: 049 33283744

EMAIL: filiariodosul@apoeste.com.br

EMPRESA CIDADADA

ABTRF

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
THE ROTARY FOUNDATION

Rotary
International



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PP 001/2017 - PMLS

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP , CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Planalto Alegre SC, 06 de Fevereiro de 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
(49) 3328-0213

CONTRATO

220
N

Os abaixo assinados, Tetri de Lima Mesquita e Silvestre Chrascinski, brasileiros, casados, motoristas, residentes e domiciliados em Laranjeiras do Sul, Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, pelo presente instrumento, tem justo contratado a organização de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para o comercio de secos e molhados em geral e o que mais convier, cujo estabelecimento acha-se situado em Laranjeiras do Sul, regendo-se a mesma sociedade pelas cláusulas seguintes:

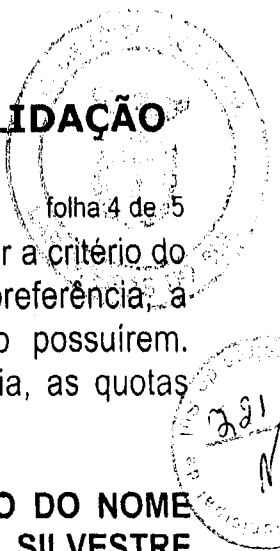
- 1a. A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada e dela farão parte como sócios cotistas os Sr. Tetri de Lima Mesquita e Silvestre Chrascinski.
- 2a. O capital social será de CR\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 1.800 cotas de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizado em partes iguais pelos sócios, isto é, 900 (noventa) cotas de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada um.
- 3a. A sociedade girará sob a razão social de TETRI MESQUITA & CIA LIMA, com prazo de duração indeterminado.
- 4a. Ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, poderão fazer uso da firma que usarão única e exclusivamente em negocios da sociedade, ficando expressamente proibido o uso dela em fianças, abonos, endossos ou em qualquer transação alheias e estranhas a sociedade.
- 5a. Os lucros ou prejuizos verificados em balanço, que será dado anualmente no último dia útil do ano, serão divididos ou suportados em partes iguais entre os sócios.
- 6a. Cada sócio poderá retirar mensalmente, além do salário mínimo corrente na região, Despesas Gerais ou outra conta equivalente.
- 7a. No caso do falecimento de um dos sócios, o sócio sobrevivente procederá balanço geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do falecimento e embolsará os herdeiros legais do sócio falecido de todos seus haveres apurados em balanço e nas seguintes condições:
10% (dez por cento) dentro de 30 dias da data do balanço e o restante em 6 (seis) letras iguais de 15% (quinze por cento) com vencimentos na data 60, 90, 120, 150, 180, e 210 dias a contar da data do balanço.
- 8a. Caso algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade será adotado o mesmo sistema estabelecido na cláusula 7a. (sétima).
- 9a. Qualquer dúvida não resolvida satisfatoriamente entre os sócios, será resolvida por dois ou mais árbitros, escolhidos pelos próprios sócios.

E, por se acharem de inteiro acôrdo, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato, que assinam em presença das testemunhas abaixo, lavrando-se o presente em 4 (quatro) exemplares, dos quais será arquivada uma cópia.

REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04

46ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41201656896

folha 4 de 5



(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVESTRE CHRUSCINSKI e ROGÉRIO CHRUSCINSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

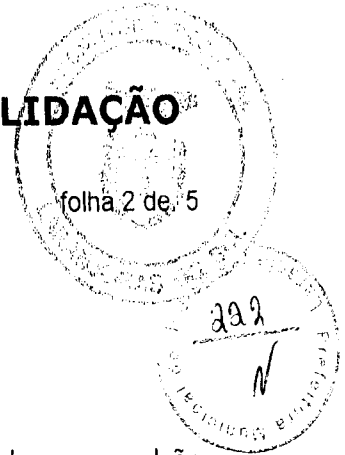
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04
46ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41201656896

CONSOLIDAÇÃO
REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04
NIRE 41201656896



SILVESTRE CHRUSCINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 133.236.609-00, portador da carteira de identidade RG nº. 330.919 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Aires de Oliveira, nº. 98, centro, Laranjeiras do Sul – PR - CEP 85301-240;

ROGÉRIO CHRUSCINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 640.136.779-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1.525.341-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº. 2471, centro, Laranjeiras do Sul – PR - CEP 85301-020;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **REDE LAR LTDA**, com sede na Rua Ezidio Bozza nº. 10, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-320 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.795/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201656896 em 09/11/1961, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

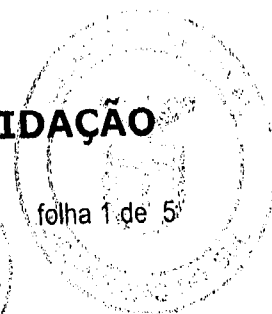
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDE LAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ezidio Bozza nº. 10, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais: **FILIAL 03 – Mercado:** com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2076/2080, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-060, arquivada na Jucepar sob o NIRE nº. 41900233722 em 29/12/1978, CNPJ nº. 78.512.795/0004-57 e CCE nº. 406.01172-04; **FILIAL 05 – Rondon:** Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2076/2080, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-060, arquivada na Jucepar sob o NIRE nº. 41900233749 em 09/03/1984, CNPJ nº. 78.512.795/0006-19 e CCE nº. 406.01158-11; **FILIAL 07 –**

REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04

REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04
46ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41201656896



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVESTRE CHRUSCINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 133.236.609-00, portador da carteira de identidade RG nº. 330.919 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Aires de Oliveira, nº. 98, centro, Laranjeiras do Sul – PR - CEP 85301-240;

2) **ROGÉRIO CHRUSCINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 640.136.779-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1.525.341-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº. 2471, centro, Laranjeiras do Sul – PR - CEP 85301-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REDE LAR LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº. 850, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR - CEP 85.301-410 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.795/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201656896 em 09/11/1961, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ: O endereço da empresa que é na Rua Expedicionário João Maria nº 850, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP. 85.301-410; **Passa a ser: Rua Ezidio Bozza nº 10, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-320.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL: O endereço da **FILIAL 03 – Mercado**: com sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria, nº. 850, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-410, arquivada na Jucepar sob o NIRE nº. 41900233722 em 29/12/1978, CNPJ nº. 78.512.795/0004-57 e CCE nº. 406.01172-04; **Passa a ser: Rua Marechal Cândido Rondon nº 2076/2080, 1º andar, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-060.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, as partes RESOLVERAM

224
Município de São Paulo

REDE LAR LTDA
CNPJ 78.512.795/0001-04
46ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41201656896

folha 3 de 5

41901324918 em 01/04/2013, CNPJ nº. 78.512.795/0010-03 e CCE nº. 906.26509-55.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1961 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

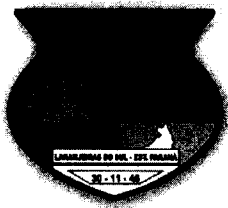
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: **47.11-3/02** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados; **47.22-9/01** comércio varejista de carnes – açougue; **10.91-1/02** fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; **10.13-9/01** fabricação de produtos de carne; **47.24-5/00** comércio varejista de frutas e verduras; **47.72-5/00** comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; **47.89-0/05** comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **47.61-0/03** comércio varejista de artigos de papelaria; **47.63-6/01** comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **47.59-8/99** comércio varejista de artigos de uso domésticos em geral – armarinhos; **47.89-0/01** comércio varejista de bijuterias e artesanato; **47.44-0/01** comércio varejista de ferragens e ferramentas; **47.89-0/04** comércio varejista de alimentos para animais; **47.89-0/02** comércio varejista de sementes; **47.23-7/00** comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (dois milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|-----|-----------|------------------|
| SILVESTRE CHRUSCINSKI | 50 | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| ROGÉRIO CHRUSCINSKI | 50 | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL | 100 | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a REDE LAR LTDA, com sede rua Ezidio Bozza nº10 centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.512.795/000-80, e Inscrição Estadual sob n.º 4060186010, representada neste ato por seu(s) sócio diretor do(s) outorgante(s)) Sr(a) Rogério Chruscinski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1525341-0 e CPF n.º 640136779-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Carlos Zukovski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1654344 e CPF n.º 29773733904, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a REDE LAR LTDA perante A PREFEITURA E LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ROGÉRIO CHRUSCINSKI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

78 512.795/0008-80

REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO

85 301-320 LARANJEIRAS DO SUL



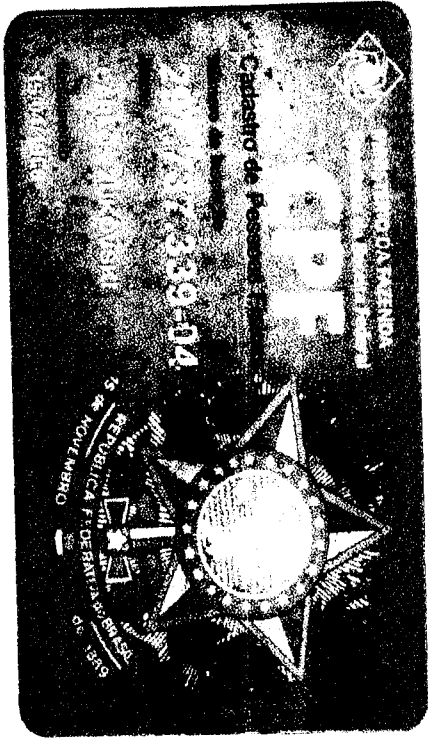
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº 93HL6.gc0t8.rjMYq, Controle: jID8t.GUjS

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROGÉRIO
CHRUSCINSKI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21.73. Funrejus:
R\$0,99. Seio Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Em Testemunho



Confere com Original
03/02/2012
Prof Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.



Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LARANJEIRAS DO SUL, 01 de FEVEREIRO de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



78 512.795/0008-80

REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO

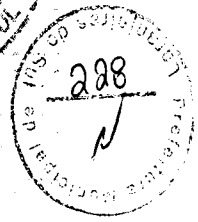
85 301-320 LARANJEIRAS DO SUL





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07/10/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 8.162.912-9 SSP-PR e do CPF: 059.657.249-26, ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49, únicos sócios da HULSE E CRUZ LTDA EPP, com sede e domicílio na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-140, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205737637 em 05/07/2006 e está inscrita no CNPJ 08.146.661/0001-31 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio Alecsander Cristian da Cruz, acima qualificado, que possuía 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e vendeu 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que cede e transfere para a sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada, onde os sócios dão plena, rasa e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

Cláusula Segunda: Por meio de instrumento o capital social que era no valor de R\$ 244.680,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) fica elevado para R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) constituídos de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia Rute Hulse da Cruz, acima qualificada.

Cláusula Terceira: em decorrência do aumento de capital social a distribuição fica da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------|---------|----------------|-------|
| ELIO ANTONIO DA CRUZ | 116.500 | R\$ 116.500,00 | 47,03 |
| RUTE HULSE DA CRUZ | 131.180 | R\$ 131.180,00 | 52,97 |
| TOTAL | 247.680 | R\$ 247.680,00 | 100 |

Cláusula Quarta: A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade.

Rute

SECRETARIA MUNICIPAL DO PARANÁ



203
N

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

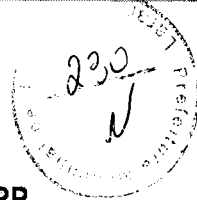
Cláusula Sétima: Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 13/06/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1461, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160, portador do RG: 3.937.708-0 SPP-PR e do CPF: 588.767.749-04 e RUTE HULSE DA CRUZ, brasileira, casada sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1461, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85301-160, nascida em 14/08/1965, portadora do RG: 41980826, SSP/PR e do CPF: 575.211.669-49 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de HULSE E CRUZ LTDA EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DO PARANÁ



HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo o comércio de gêneros alimentícios e enlatados em geral, açougue, panificadora, material escolar e de escritório, presente em geral, confecções e calçados.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, na Rua Nogueira do Amaral, 1528, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-140.

QUARTA – As atividades da sociedade tiveram início em 29 de junho de 2006 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social é de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), constituído de 247.680 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, ficam distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------|---------|----------------|-------|
| ELIO ANTONIO DA CRUZ | 116.500 | R\$ 116.500,00 | 47,03 |
| RUTE HULSE DA CRUZ | 131.180 | R\$ 131.180,00 | 52,97 |
| TOTAL | 247.680 | R\$ 247.680,00 | 100 |

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

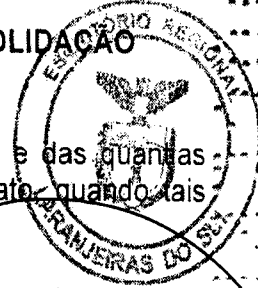
§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

RENT. REG. EMPRES.
DO PARANÁ



Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração da sociedade e uso do nome empresarial

SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios RUTE HULSE DA CRUZ E ELIO ANTONIO DA CRUZ com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ



DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.



CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA NONA: Os Sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

VIGÉSIMA: Esta sociedade está regida por este contrato social pela Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais.

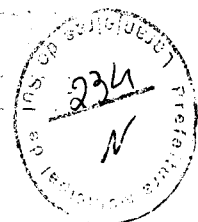
VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

HULSE E CRUZ LTDA EPP
CNPJ: 08.146.661/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



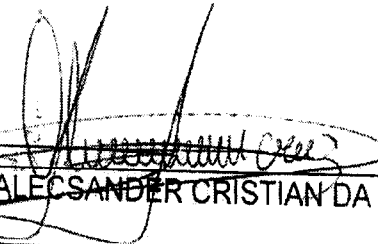
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2013.

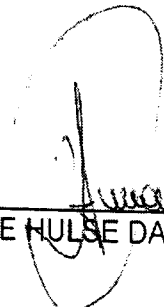




ELIO ANTONIO DA CRUZ



ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ



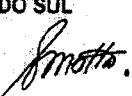
RUTE HULSE DA CRUZ

Confere com Original
06/02/2013




Mun. Laranj. do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013
SOB NÚMERO: 20133709221
Protocolo: 13/370922-1, DE 18/07/2013

Empresa: 41 2 0573763 7
HULSE E CRUZ LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Motta
Relator: 06/02/2013
Protocolo: 20133709221
Agência JUCERANT Laranjeiras do Sul PR





IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 - Centro - 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Hulse e Cruz LTDA EPP, com sede na Rua Nogueira do Amaral nº 1528, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.146.661/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 90377229-84, representada neste ato por seu outorgante Sr. Elio Antonio da Cruz, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.937.708-0 e CPF n.º 588.767.749-07, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Aleksander Cristian da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.162.912-9 e CPF n.º 059.657.249-26, a quem confere amplos poderes para representar a Hulse e Cruz LTDA EPP perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Elio Antonio da Cruz



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
Rua XV de Novembro, 1055 - CEP: 85.201-100 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (42) 3635-1779
Selo Digital Nº Q3HL6.gjDG8.vBzGp, Controle: CM22B.Hbjs
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIO ANTONIO DA CRUZ. Dou fé. Emolumentos: R\$3,65 - VRC 21/73, Funrejus: R\$0,08, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,89


Em Testemunho da verdade,
Laranjeiras do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2017 - 15:26:05h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

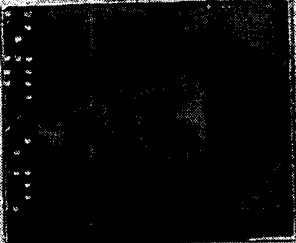


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



PLACAR BIOMETRICO



Alessander C. da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ABNC



Confere com Original
06/02/2017
[Signature]
Mun. Laranj. do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.162.912 9 DATA DE EMISSÃO 21/08/1997

NOME ALECSANDER CRISTIAN DA CRUZ

FILIAÇÃO ELIO ANTONIO DA CRUZ
RUTE NULSE DA CRUZ

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1986

DOC. ORIGEM COMARCA LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C. NASC 17073, LIVRO=114, FOLHA=172

CPF *[Signature]*
JOÃO RICARDO REZES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURETIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

[Handwritten mark]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial HULSE E CRUZ LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573763-7 | CNPJ 08.146.661/0001-31 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2006 | Data de Início de Atividade 05/07/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1528, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ENLATADOS EM GERAL, ACOUGUE, PANIFICADORA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, PRESENTES EM GERAL, CONFECCOES E CALCADOS. | | | |
| Capital: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| RUTE HULSE DA CRUZ 575.211.669-49 | 131.180,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| ELIO ANTONIO DA CRUZ 588.767.749-04 | 116.500,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 22/07/2013 | Número: 20133709221 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

17/028271-5



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 01 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

com Original
06/02/2017

Laranjeiras do Sul

[Handwritten signatures and marks]



IDEAL SUPERMERCADO

HULSE E CRUZ LTDA EPP

Rua Nogueira do Amaral, 1528 – Centro – 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ: 08.146.661/0001-31 Inscrição: 903.772.29-84 Fone: (42) 3635-1779



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul , 31 de Janeiro de 2017.

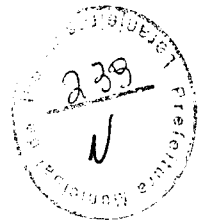


Hulse e Cruz LTDA EPP
08.146.661/0001-31

HULSE E CRUZ LTDA
08.146.661/0001 - 31







VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

LTDA – ME".

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---------------------------|--------|-----------|--------|
| KARLA GRACIELLE VACCARIN | 30.000 | 30.000,00 | 50,00 |
| JULYANA KARLA ALFF SOARES | 30.000 | 30.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. KARLA GRACIELLE VACCARIN, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

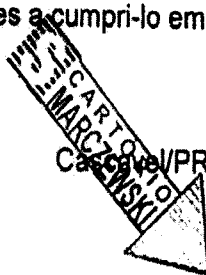
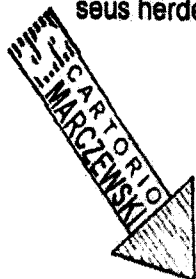
CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

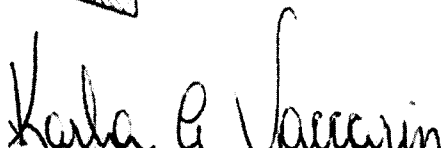
FL. 04/04



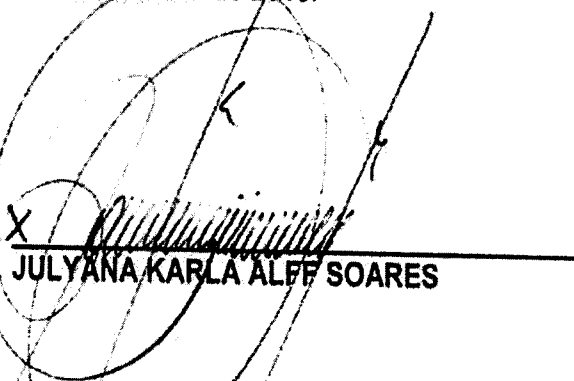
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.



KARLA GRACIELE VACCARIN




JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR


Paulo Amerildo Bata
RG 3.417.765-1/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



Arquivo de Notas

Seu Documento Nº swpx6.gpccr.VLYw, Controle: LONvy.NRHD
Consulte esse site em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de KARLA
GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF
SC. RES. 10030/16 63299/Del. fe.
Esc. Del. Penal de outubro de 2016/16 3148h
En. T. da Verdade
Pernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

ARCZEWSKI

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized 'M' and several smaller signatures.

244
N
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.943.234-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2016

NOME: **KARLA GRACIELE VACCARIN**

FILIAÇÃO: NILDO VACCARIN
IVONETE TEREZINHA TONIETTO VACCARIN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=64086, LIVRO=147A, FOLHA=78

CPF: 047.020.709-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.943.234-0

POLEGAR DIREITO

Karla Graciele Vaccarin

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

12 DEZ. 2016

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

245
N

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|---|
| Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846435-6 | CNPJ 18.574.431/0001-27 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013 | Data de Início de Atividade 17/07/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL | | | |
| Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40 | 30.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42 | 30.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 18/10/2016 | Número: 20166470430 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CASCAVEL - PR, 26 de janeiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO
MAZOWSKI
CASCAVEL - PR
Tel: (45) 3036-5733 - CASCAVEL - PR
Autenticação em 2017
FKM95132
06 FEV. 2017

Selo de autenticidade utilizado
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

M

A

D

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572



ANEXO IV



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,
ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

Cascavel, 07 de Fevereiro de 2017

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

Karla e Vaccarin
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS ECONÔMICOS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA DE ESTADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO EMPRESÁRIO

247
 N



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

| | | | |
|---|--|---|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO | | (mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983 | IDENTIDADE (número) 87045935 | Orgão Emissor SESP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 042.461.519-39 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JAVERT DE PAULA RISAS | | NÚMERO 856 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO | CEP 85045740 |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JAVERT DE PAULA RISAS | | NÚMERO 856 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO | CEP 85045740 |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal 4724009 Atividades secundárias 4724005 4744001 1813001 4751201 5824000 4751202 8531004 7713000 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA. | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 27/02/2014 | INDICADOR DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO | | | |
| DATA DE ASSINATURA DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO 27/02/2014 | | | |
| PARANÁ EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |

DEFERIDO
 PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.
 14/03/2014

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2014
 SOB NÚMERO 41107589412
 Protocolo: 14/150997-0, DE 12/03/2014
 T. M. DE ARAUJO

Handwritten signature

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/4

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110768941-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (no caso) | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO | | (mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983 | IDENTIDADE (número) 87045935 | Órgão Emissor SESP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 042.461.519-39 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO | | NÚMERO 856 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO | CEP 85045740 | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO | | NÚMERO 856 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO | CEP 85045740 | UF PR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4729699 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO - ME | | | |
| DATA ASSINATURA 25/08/2014 | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Rita Antonia Paschoa
22.001.2014

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS ECONÔMICOS
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA DE REGISTRO DO AUTOMACAO DO COMÉRCIO EMPRESARIAL

248
 N



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/4

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| REGIM DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO (s) (pai) JOÃO CARLOS MENDES DE ARAUJO | | (mãe) MARLI STELE DE ARAUJO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1993 | | IDENTIDADE (número) 87045935 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor) | | Orgão Emissor SESP | |
| | | UF PR | |
| | | CPF (número) 042.461.519-39 | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO PUB. AV, etc.) RUA WERT DE PAULA RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO | | NÚMERO 856 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO | |
| | | CEP 85045740 | |
| UF PR | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| ATO 002 ALTERAÇÃO | | EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO | | EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME | | | |
| LOCAL (rua, av, etc.) RUA WERT DE PAULA RIBAS | | | |
| COMPLEMENTO | | NÚMERO 856 | |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO | |
| | | CEP 85045740 | |
| UF PR | | PAÍS BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM | | | |
| CÓDIGO ECONÔMICO 7100-00-00 | | | |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) | | | |
| DATA 27/02 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.986.744/0001-94 | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| DATA 25/08 | | UF PR | |
| PAR DEF PUB | | EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO | |

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
 JUN. 2011

[Handwritten signature and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa na Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4

| | | | | | |
|---|--|--|---------------------|--|----------|
| INDICADOR | 41158 | NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se ato referente a filial) | | NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME | MARLI STELLE DE ARAUJO | | | | |
| TIPO | SOLTEIRO | | | | |
| BRANCO | ESTADO CIVIL | | | | |
| SEXO | M | | | | |
| RESIDÊNCIA | RUA DE BÉRNARDINI, 856 | | | | |
| CIDADE | BOA VISTA DO MONTE DE ARAUJO | | | | |
| ESTADO | PR | | | | |
| NASCIMENTO | 02/05/1970 | | IDENTIDADE (número) | 87049935 | |
| CPF | 042.461.519-39 | | UF | PR | |
| EMPRESA | NOME DA EMPRESA (não preencher no caso do menor) | | | | |
| DOMICÍLIO | RUA DE BÉRNARDINI, 856 | | | | |
| BARRIO/DISTRITO | BONSUCESSO | | | CEP | 85045740 |
| UF | PR | | | | |
| DECLARAÇÃO | Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e não ser funcionário de órgão do Poder Público. | | | | |
| EVENTO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | | |
| UF | PR | | | | |
| BAIRRO/DISTRITO | BONSUCESSO | | | CEP | 85045740 |
| UF | PR | | | | |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM | | | | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | R\$ 1.000,00 (um mil reais) | | | | |
| OBJETIVO | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PREDIÇOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. | | | | |
| TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF | NIRE anterior | | | | |
| UF | PR | | | | |
| USUÁRIO DA JUNTA COMERCIAL | AUTENTICAÇÃO | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Ministério de Racionalização e Simplificação
Ministério de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4

| | | | | |
|-------|---|--|--|--|
| 758 | NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se ato referente a filial) | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| DO GO | NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se ato referente a filial) | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| B | ESTADO CIVIL | | SOLTEIRO | |
| | NOME DO EMPRESÁRIO | | MARI STELE DE ARAUJO | |
| DO L | IDENTIDADE (número) | | CPF (número) | |
| 719 | 87046935 | | 042.461.519-39 | |
| IPA | Órgão Emissor | | UF | |
| | SESP | | PR | |
| | NÚMERO | | 856 | |
| | BAIRRO/DISTRITO | | BONSUCESSO | |
| | CEP | | 85045740 | |
| | UF | | PR | |
| | Declaro que não estou impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e sou empresário do Estado do Paraná: | | | |
| | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| | NÚMERO | 856 | | |
| | BAIRRO/DISTRITO | BONSUCESSO | | |
| | CEP | 85045740 | | |
| | UF | PR | | |
| | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM | | |
| | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | LIP | | |
| | USO DA TITULARIDADE | AUTORIZADO | | |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/10/2014
 SOB NÚMERO: 2014455660
 Protocolo: 147498666-0, DE 25/08/2014
 Empresa: 1.3.0.0001
 Rua de Curitiba

Antônio Pacheco
 RG 4.511.999-9 PR

TM DE ARAUJO-ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94

RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856

BONSUCCESSO GUARAPUAVA PARANA

CONTATO (42) 3304-3731 E-MAIL: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM



ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a T.M. DE ARAUJO -ME, com sede RUA JAVERT DE PAULA RIBAS- 856, BONSUCCESSO, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA/PR, CEP 85045-740, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.988.744/0001-94 e Inscrição Estadual sob n.º 90663516-00, representada neste ato por seu(s) PROPRIETARIO Sr(a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 87045935 e CPF n.º 042.461.519-39, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3359430-0 e CPF n.º 435.794.859-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a T.M. DE ARAUJO - ME perante PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Guarapuava, 06 de Fevereiro de 2017

19 988 744/0001-94

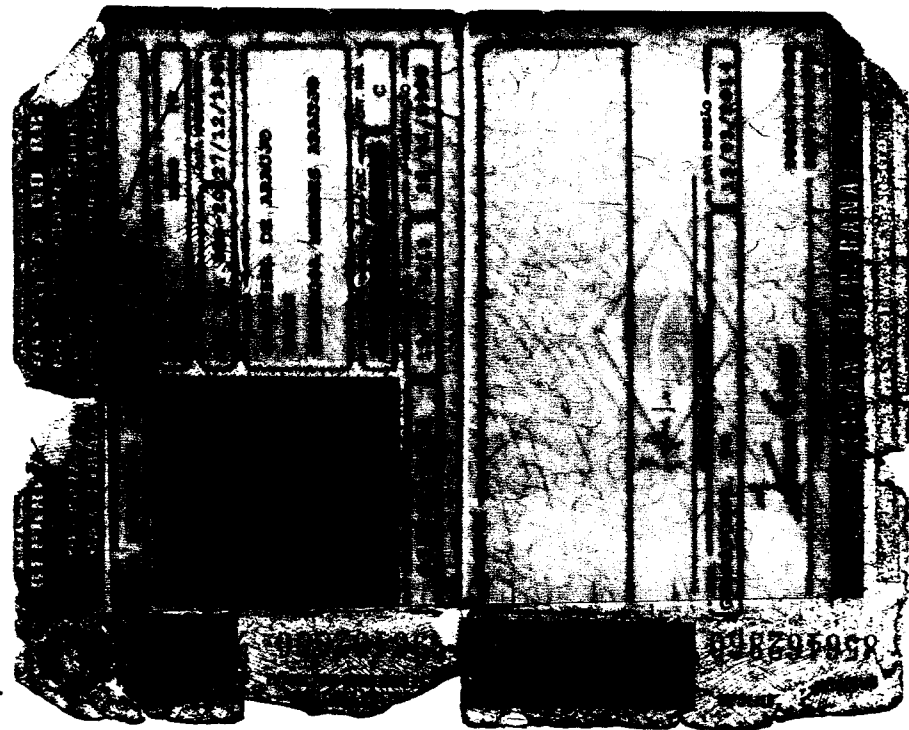
TM DE ARAUJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 856
BONSUCCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp from 'PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL' with 'DIÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS' and 'TITULO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017'. Another stamp mentions 'DIÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS' and 'TITULO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017'. A stamp from 'MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA' is also visible. There are several handwritten initials and scribbles over the stamps.

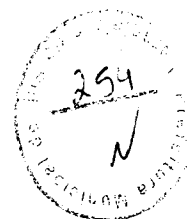
Confere Com Original
07/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul



Handwritten marks and signatures, including a large stylized signature at the bottom and a checkmark-like symbol above it.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial T. M. DE ARAUJO - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0758941-2 | CNPJ 19.988.744/0001-94 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/03/2014 | Data de Início de Atividade 27/02/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-740 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Número: 20144986680 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário THIAGO MARCELO DE ARAUJO Identidade: 87045935,SESP/PR | | | |

TM DE ARAUJO-ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94

RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856

BONSUCESSO GUARAPUAVA PARANA

CONTATO (42) 3304-3731 E-MAIL: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRÊCHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 06 de Fevereiro de 2017.

19 988 744/0001-94

TM DE ARAÚJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 856
BONSUCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR

REPUBLICA
DO PARANÁ

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

GILBERTO VERONESE, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 19/05/1965, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.599.701-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 523.806.539-68 e **ROBSON VERONESE**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 27/10/1991, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.022.037-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e, do CPF/MF 060.757.579-45, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA**", com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Cel. Guilherme de Paula, n.º 1190, centro, CEP: 85.301-220, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.324.110/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206633207, por despacho em sessão do dia em 17/11/2009 e última alteração social registrado sob n.º 20127955062 por despacho em sessão do dia 11/12/2012, RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA: Através da presente alteração, ingressa na sociedade: **ELINES DE COL VERONESE**, brasileira, natural de Guaraniaçu - PR, nascida no dia 16/12/1967, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.184.565-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 648.827.569-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DA SÓCIA INGRESSANTE: A sócia ingressante **ELINES DE COL VERONESE** declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA: A sócia ingressante **ELINES DE COL VERONESE** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS e RETIRADA DE SÓCIO: A cessão de quotas e retirada de sócio ocorre da seguinte forma: O sócio **ROBSON VERNESE**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade cedendo e transferindo por venda todas as suas quotas à sócia ingressante **ELINES DE COL VERONESE**.

CLÁUSULA QUINTA:

**REGISTRO EM
DO PARANÁ**

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

CLÁUSULA SEXTA: Face às alterações acima, fica alterada a Cláusula Quinta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Contratual, passando ter a seguinte redação: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------|-----|---------|------------|
| GILBERTO VERONESE | 80 | 240.000 | 240.000,00 |
| ELINES DE COL VERONESE | 20 | 60.000 | 60.000,00 |
| TOTAL | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **ELINES DE COL VERONESE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

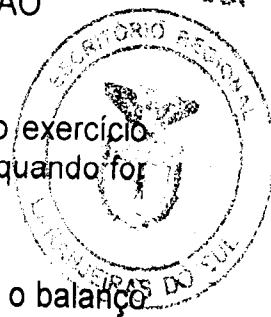
§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica Alterada a Cláusula Nona da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Contratual, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

ELIMINAÇÃO
DO PARANÁ



JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASCÁTINHA SUPERMERCADO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

GILBERTO VERONESE, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 19/05/1965, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.599.701-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 523.806.539-68, e, **ELINES DE COL VERONESE**, brasileira, natural de Guaraniaçu - PR, nascida no dia 16/12/1967, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.184.565-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 648.827.569-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 1190, centro, CEP: 85.301-220, município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

MUNICÍPIO DE
DO PAPAÍÁ

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma :

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------|-----|---------|------------|
| GILBERTO VERONESE | 80 | 240.000 | 240.000,00 |
| ELINES DE COL VERONESE | 20 | 60.000 | 60.000,00 |
| TOTAL | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada, formaliza-se, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **ELINES DE COL VERONESE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades sociais ou empresariais.

**MINISTÉRIO
DO PLANO**

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

CLÁUSULA NONA: Fica Alterada a Cláusula Nona da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

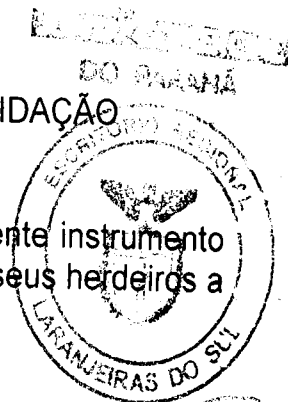
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 11.324.110/0001-25

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de abril de 2013.

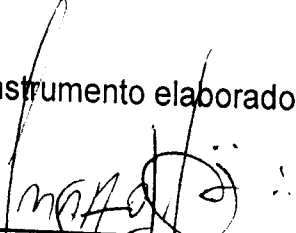



GILBERTO VERONESE


ROBSON VERONESE


ELINES DE COL VERONESE

Instrumento elaborado por:


Dr. Flaviano de Matos
OAB/PR 53.838

Confere Com Original

07 / 02 / 2013


Pref Mun Laranj do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 20131792776
Protocolo: 13/179277-6, DE 29/04/2013

Empresa: 41 2 0663320 7
CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
Relator: 075.017.024. 29/04/2013
JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

**CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

GILBERTO VERONESE, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 19/05/1965, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 170, casa, centro, CEP n.º 85.303-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 599.701-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 523.800.530-00, **GIZELIO LINHARES**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 20/04/1979, maior, solteiro, Gerente de Cooperativa de Crédito, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.990.258-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF 027.986.079-06, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Rua Santana, n.º 943, Apto. 101, centro, CEP: 85.301-200; e; **PEDRO GERALDO DA CRUZ**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 26/11/1971, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.292.572-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 718.334.049-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Jose Aires de Oliveira, n.º 241, casa, Centro, CEP n.º 85.301-240, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 1190, centro, CEP: 85.301-220, município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

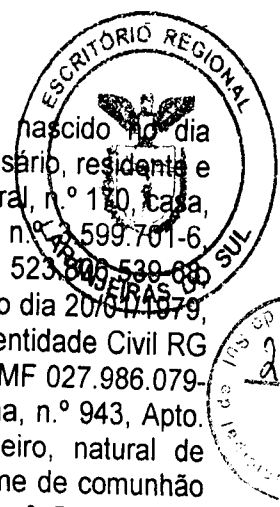
CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUPERMERCADO - (CNAE 4711-3/02)**.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| GILBERTO VERONESE | 65 | 195.000 | 195.000,00 |
| GIZELIO LINHARES | 15 | 45.000 | 45.000,00 |
| PEDRO GERALDO DA CRUZ | 20 | 60.000 | 60.000,00 |
| TOTAL | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

PARAGRAFO ÚNICO: DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado neste ato somente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o restante, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão integralizados até 30/06/2010, tudo, proporcionalmente entre os sócios em moeda corrente do País.



Assinado Com Original

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **PEDRO GERALDO DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

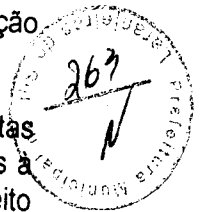
§ 1.º - Faculta - se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas auferidas.



Com Original
DE 12/12/17
Laranjeiras do Sul

**CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

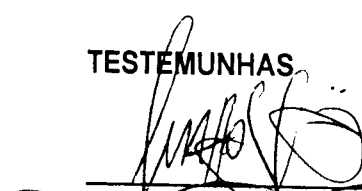
Laranjeiras do Sul - PR, 09 de novembro de 2009.


GILBERTO VERONESE


GIZELIO LINHARES


PEDRO GERALDO DA CRUZ

TESTEMUNHAS


Flaviano de Matos
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR

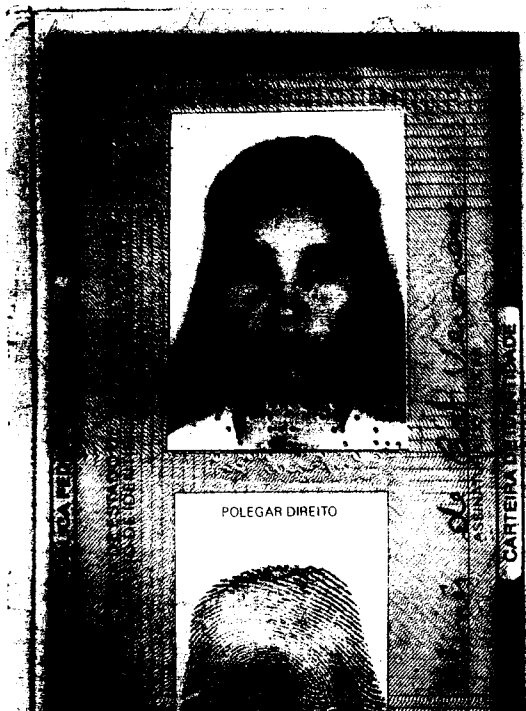

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2009
SOB NÚMERO: 41206633207
Protocolo: 09/718278-8, DE 17/11/2009

CASCATINHA SUPERMERCADO LTDA


Kerber
73.834.2
DO SUL-PR
RELATOR



Confere Com Original
07/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul



[Handwritten signatures and scribbles]



ANEXO IV

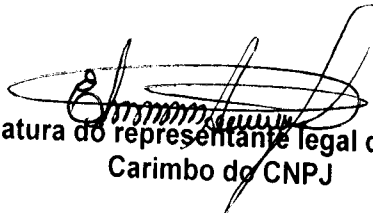
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

____ Laranjeiras do sul ____ 26 ____ de janeiro ____ de 2017.


Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

11 324 110/0001-25

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 02



1. SIRLEI TRZECIAK, brasileira, natural da cidade de Catanduvas - PR, solteira, nascida em 04 de outubro de 1972, empresária, portadora do CPF: 761.402.889-91 e carteira de identidade civil RG n. 5.459.837-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ilha de Paquetá, 616, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-726 e;

2. MARIA IZABEL ALVES DA SILVA, brasileira, natural da cidade de Cascavel - PR, solteira, nascida em 20 de março de 1971, portadora do CPF: 762.170.949-91 e carteira de identidade civil RG n.º 6.019.799-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ilha de Paquetá, 616, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-726. únicos sócios da empresa V. F. ALIMENTOS LTDA - ME, situada na Rua Recife, 1783, esquina com a Rua Nereu Ramos, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-031, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207772511 por despacho em sessão do dia 19 de dezembro de 2013, e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.445.336/0001-96, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas posteriores alterações.

Cláusula Primeira - Em decorrência da presente alteração altera-se o endereço que era na Rua Recife, 1783, esquina com a Rua Nereu Ramos, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-031, doravante passara a ser na Rua Ilha de Paquetá, 616, Sala 02, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná. CEP 85807-726

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente alteração altera-se a atividade que era Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos Alimentícios; Comercio Atacadista de produtos de Higiene e Limpeza; Comercio Atacadista de produtos de Higiene Pessoal; Comercio Atacadista de Embalagens; Comercio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio Atacadista de artigos de papelaria; Comercio Atacadista de artigos do uso pessoal e domestico (artigos de uso domestico, brinquedos, descartáveis) e Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, de uso doméstico, Comercio Atacadista de Equipamentos e suprimentos de informática. doravante passara a ser Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos Alimentícios; Comercio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio Atacadista de artigos de papelaria; Comercio Atacadista de Embalagens; Comercio Atacadista de artigos do uso pessoal e domestico (artigos de uso doméstico, brinquedos, descartáveis); Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, de uso doméstico; Comercio Atacadista de Equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

Cláusula Terceira - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 02

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.



1. SIRLEI TRZECIAK, brasileira, natural da cidade de Catanduvas - PR. solteira, nascida em 04 de outubro de 1972, empresária, portadora do CPF: 761.402.889-91 e carteira de identidade civil RG n. 5.459.837-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ilha de Paquetá, 616, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel. Estado do Paraná, CEP 85807-726 e;

2. MARIA IZABEL ALVES DA SILVA, brasileira, natural da cidade de Cascavel - PR, solteira, nascida em 20 de março de 1971, portadora do CPF: 762.170.949-91 e carteira de identidade civil RG nº. 6.019.799-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ilha de Paquetá, 616, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-726, únicos sócios da empresa V. F. ALIMENTOS LTDA - ME, situada na Rua Recife, 1783, esquina com a Rua Nereu Ramos, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-031, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207772511 por despacho em sessão do dia 19 de dezembro de 2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.445.336/0001-96, resolvem, assim, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de V. F. ALIMENTOS LTDA - ME, situada na Rua Ilha de Paquetá, 616, Sala 02, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-726.

Cláusula Segunda - O capital social será 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME: | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------|-----------|
| SIRLEI TRZECIAK | 49.000 | 49.000,00 |
| MARIA IZABEL ALVES DA SILVA | 1.000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

Cláusula Terceira - O objeto social será o Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos Alimentícios; Comercio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio Atacadista de artigos de papelaria; Comercio Atacadista de Embalagens; Comércio Atacadista de artigos do uso pessoal e domestico (artigos de uso doméstico, brinquedos, descartáveis); Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, de uso doméstico; Comercio Atacadista de Equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N°. 02



Cláusula Quarta - A sociedade teve inicio de suas atividades em 16 de dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia SIRLEI TRZECIAK, com os poderes e atribuições de Administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

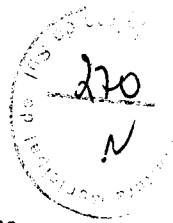
Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 02



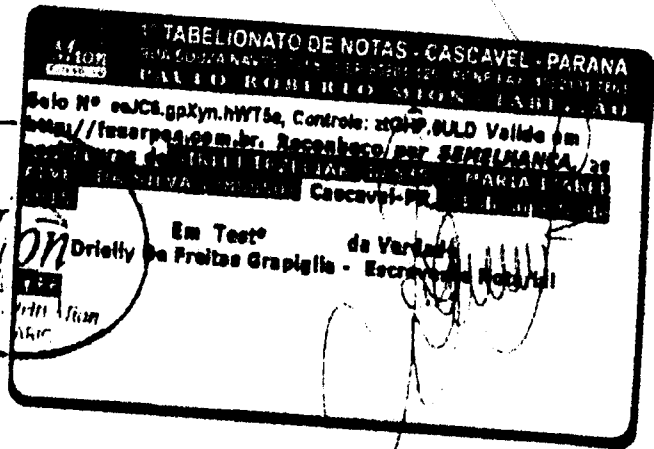
Cláusula Décima Terceira – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. Cascavel - PR, 06 de agosto de 2015.

Sirlei Trzeciak
SIRLEI TRZECIAK



Maria Izabel A. D. Silva
MARIA IZABEL ALVES DA SILVA



Testemunhas:

Kessiany Leillery Martins
RG: 7.933.444-8 SSP - PR
Ermanno Vinor Sorbar
RG: 6.534.248-0 SSP-PR

Confere Com Original
07/1/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul

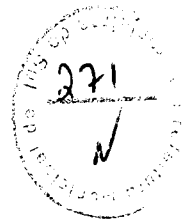
V. F. Alimentos Ltda.

CNPJ: 19.445.336/0001-96

Inscrição Estadual: 90.651.913-58 – Inscrição Municipal: 92287000

Telefone: (45)3038-6365 – Fax: (45)3038-6365

E-mail: vf123alimentos@gmail.com



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a *V.F. Alimentos Ltda - ME*, com sede na *Rua Ilha de Paqueta Nº 616, no bairro Parque Verde - Cascavel - PR*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.445.336/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 90.651.913-58, representada neste ato por sua sócia/gerente do outorgante Sra. *Sirlei Trzeciak*, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.459.837-8 e CPF n.º 761.402.889-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. *Oracildes Tavares*, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.147.368-3 e CPF n.º 283.766.769-20, a quem confere amplos poderes para representar a *V. F. Alimentos Ltda - ME* perante a *Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul*, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

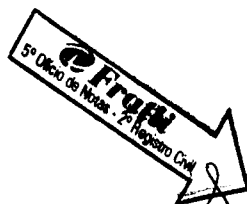
A presente Procuração é válida por um ano.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2017.

19.445.336/0001-96
Inscr. Est. 906.51913-58

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

RUA ILHA DE PAQUETA, 616
PARQUE VERDE - CEP 85807-726
CASCAVEL - PARANA



Representante Legal: *Sirlei Trzeciak*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 5.459.837 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1998

NOME: SIRLEI TRZECIAK

FILIAÇÃO: ORLANDO TRZECIAK FLORIPE FERNANDES TRZECIAK

CIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1972

COMARCA=CASCADEL/PR, CATANDUVAS


DOCUMENTO: C.NASC 7849, LIVRO=813, FOLHA=207


CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARTEIRA DE IDENTIDADE





Sirlei

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SIRLEI TRZECIAK

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/06/98


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

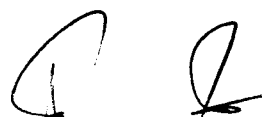
Nome: SIRLEI TRZECIAK

Nº de inscrição: 761402889-91

Data de Nascimento: 04/10/72



Confere Com Original
07 102 177
Pref Mun Laranj do Sul







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ORACILDES TAVARES

DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISSOR: UF
 3147368-3 SESP PR

CPF: 283.766.769-20 DATA NASCIMENTO: 09/03/1958

FILIAÇÃO: DOMINGOS TAVARES
 ISABEL DA COSTA TAVARES

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02897475652 VALIDADE: 04/10/2018 1ª HABILITACAO: 29/12/1981

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 16/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 66710188349 PR906393956

DETRAN, PR (PARANA)

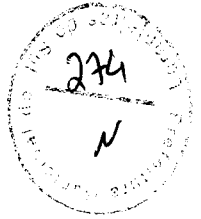
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 797541003

PROIBIDO PLASTIFICAR
 797541003

Confere Com Original
 07/10/2017
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten marks]

[Large handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome Empresarial V. F. ALIMENTOS LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0777251-1 | CNPJ 19.445.336/0001-96 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2013 | Data de Início de Atividade 16/12/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Ilha de Paquetá, 616-SALA 02, Parque Verde, CASCAVEL, PR, 85.807-726 | | | |
| Objeto Social Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos Alimentícios; Comercio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio Atacadista de artigos de papelaria; Comercio Atacadista de Embalagens; Comércio Atacadista de artigos do uso pessoal e domestico (artigos de uso doméstico, brinquedos, descartáveis); Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, de uso doméstico; Comercio Atacadista de Equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| MARIA IZABEL ALVES DA SILVA 762.170.949-91 | 1.000,00 | SOCIO | XXXXXXX |
| SIRLEI TRZECIAK 761.402.889-91 | 49.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 25/08/2015 | Número: 20154429422 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

17/067989-6

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
02/10/17
Pref Mun Laranj do Sul

mes

V. F. Alimentos Ltda.

CNPJ: 19.445.336/0001-96

Inscrição Estadual: 90.651.913-58 – Inscrição Municipal: 92287000

Telefone: (45)3038-6365 – Fax: (45)3038-6365

E-mail: vf123alimentos@gmail.com



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Declaração dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2017.

19.445.336/0001-96
Inscr. Est. 90.651.913-58

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

14 LA LIMA DE PAQUETA 200
PARQUE VERDE - CEP 85700-000
CASCAVEL - PR


Representante Legal: Sirlei Trzeciak

CPE: 761.402.888-01

V. F. Alimentos Ltda.

Inscrição Estadual: 9065191358 – CNPJ: 19.445.336/0001-96

Telefone: (45)3038-6365 – FAX: (45)3038-6365

E-mail: vf123alimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

V. F. Alimentos Ltda. - Me, inscrita no CNPJ nº 19.445.336/0001-96, por intermédio de sua representante legal a Sra. Sirlei Trzeciak, portadora da Carteira de Identidade nº 5.459.837-8, e do CPF nº 761.402.889-91, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2017.

19.445.336/0001-96
Inscr. Est. 906.51913-58

V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

RUA ILHA DE PAQUETA, 616
PARQUE VERDE - CEP 85807-726
CASCAVEL - PARANA

Sirlei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.096/2000

Inscrição Municipal
34461

Data da Abertura
04/10/2000

Validade
13/03/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5370/2016 de 12 de Dezembro de 2016 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **I. A. M. GANDIN & CIA LTDA**

CNPJ: **03.907.451/0001-03**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **PANIFICADORA RONDON**

Localização: Rua Marechal Candido Rondon, 1870 - PANIFICADORA DO MOISES - Centro
Área Utilizada: 110,00 m²

Atividades:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 13/03/2017

Contador: ATILIO JOSE MUSSOI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

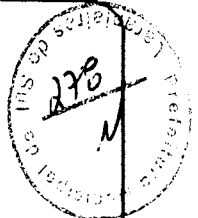
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua: Valdomiro Beê, 10 - Centro - Cep: 85301-430
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº935/34461

Razão Social: I. A. M. GANDIN E CIA LTDA - ME

Nome de Fantasia: PANIFICADORA RONDON

CNPJ/CPF: 03.907.451/0001-03

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 1870

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Ramo de Atividade:

- Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Responsável Legal: IGOR ALEXANDRE MENDES GANDIN

CPF: 060.650.999-29

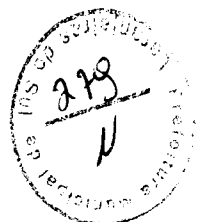
Data de Emissão: 13/12/2016

Vencimento: 13/03/2017

R. Comila M. Bartolucci
Vigilância em Saúde



Glória



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

Igor Alexandre Mendes Gandin

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

03.907.451/0001-03
I. A. M. GANDIN & CIA
LTDA ME
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1870
CENTRO
85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA

CNPJ: 04.150.995/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EDSON CRUSCIAK, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 3.953.953-5/SSP/PR e CPF N.º 545.816.219-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Apartamento 02, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná e **LENIR CRUSCIAK**, brasileira, natural de Chopinzinho, PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG N.º 4.330.583-2/SSP/PR e CPF N.º 697.398.629-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Apartamento 02, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, únicos sócios componentes da empresa “**CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Centro, CEP 85.301.060, inscrita no CNPJ sob N.º 04.150.995/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.04454381 por despacho em sessão do dia 17/11/2000, e última alteração contratual sob N. 2005.3050860 por despacho em sessão do dia 12/08/2005, resolvem de comum acordo, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual que era: **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Supermercado (CNAE 52.12-4/00) e Panificação (CNAE 52.21-3/01). Passa para: **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Supermercado (CNAE 47.11-3/02), Panificação (CNAE 47.21-1/02) e Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios e artigos de cama, mesa e banho CNAE 47.81-4/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Terceira Alteração Contratual que era: **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----|---------|------------|
| EDSON CRUSCIAK | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| LENIR CRUSCIAK | 50 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 200.000 | 200.000,00 |

Passa para: **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----|---------|------------|
| EDSON CRUSCIAK | 50 | 125.000 | 125.000,00 |
| LENIR CRUSCIAK | 50 | 125.000 | 125.000,00 |
| TOTAL | 100 | 250.000 | 250.000,00 |

*Original com
Def. Mun. Laranj. do Sul*

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA

CNPJ: 04.150.995/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDSON CRUSCIAK, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 3.953.953-5/SSP/PR e CPF N.º 545.816.219-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Apartamento 02, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná e **LENIR CRUSCIAK**, brasileira, natural de Chopinzinho, PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG N.º 4.330.583-2/SSP/PR e CPF N.º 697.398.629-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Apartamento 02, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA**, e tem a sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon, 1980, Centro, CEP 85.301-060 – Município de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Supermercado (CNAE 47.11-3/02), Panificação (CNAE 47.21-1/02) e Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios e artigos de cama, mesa e banho CNAE 47.81-4/00.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 01 de dezembro de 2000.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including 'be' and a large stylized signature.

Vertical stamp: **Carteira sem Original**
Prof. Mun. Laranj. do Sul

CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA

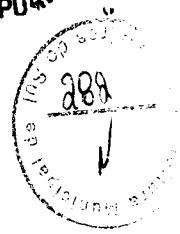
CNPJ: 04.150.995/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR RS |
|----------------|-----|---------|------------|
| EDSON CRUSCIAK | 50 | 125.000 | 125.000,00 |
| LENIR CRUSCIAK | 50 | 125.000 | 125.000,00 |
| TOTAL | 100 | 250.000 | 250.000,00 |



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõem o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME COMERCIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EDSON CRUSCIAK e LENIR CRUSCIAK, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA
- CNPJ: 04.150.995/0001-28
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n. 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

Confere com original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signatures and initials]



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA

CNPJ: 04.150.995/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores, EDSON CRUSCIAK e LENIR CRUSCIAK declaram sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

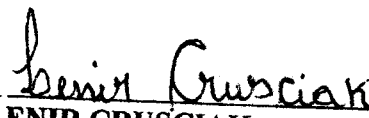


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Maio de 2007.


EDSON CRUSCIAK


LENIR CRUSCIAK

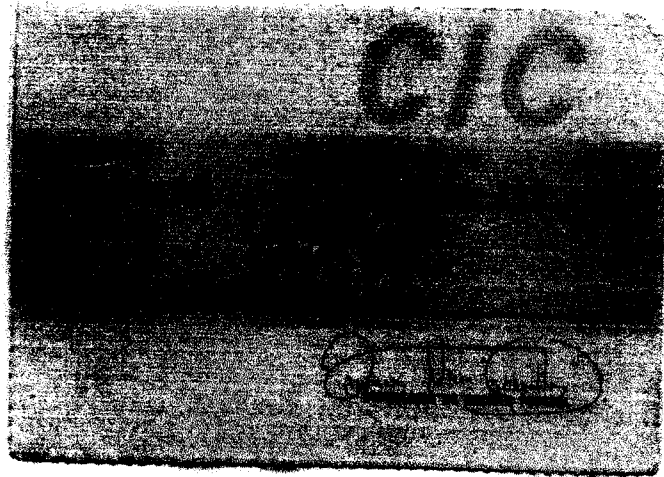
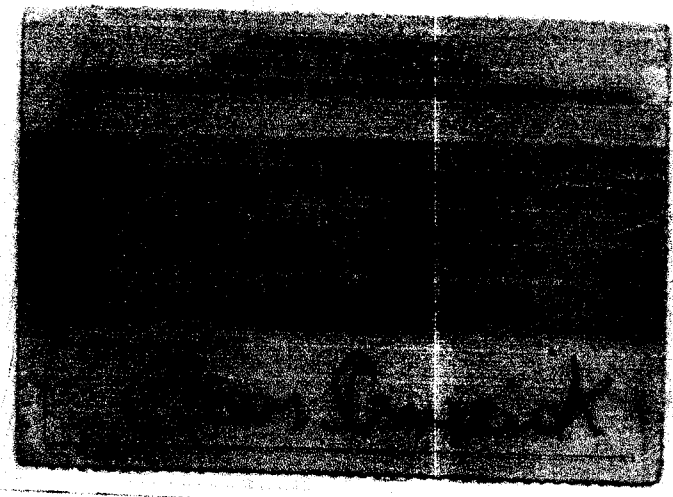
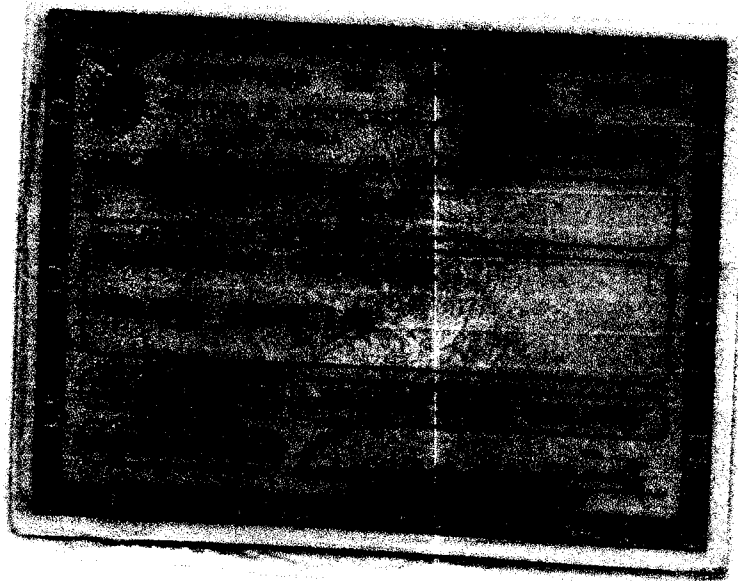
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/06/2007
 SOB NÚMERO: 20071843108
 Protocolo: 07/184310-8
 Endereço: Rua: 41 2 0445438 1
 CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA
 1888580

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

MARIA ANTONIA PACHECO - PR

Carfere com Original
 Pref. Mun. Laranj. do Sul
 2007

285
✓



Compare com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

M

Oliver



CRUSCIAK & CRUSCIAK LTDA CNPJ 04.150.995/0001/28 CCE 90.222.365-79
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 1980 LARANJEIRAS DO SUL - PR
FONE 42 3635 1296

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES
MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

L. do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

04150995/000128

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido Rondon
nº 1980

85301 060 Laranjeiras do Sul PR

Elizabete

FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NILTON JOSÉ IANSEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/09/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 240.920.969-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.224.686-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Arlindo Bavaresco, s/nº, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-250;

2) **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 31/12/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.642.169-45, portador da carteira de identidade RG nº. 6.505.019-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alvaro Natel de Camargo, nº. 2777, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-100;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 1549, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-240, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.776.370/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204702635 em 26/11/2001 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que tem como nome empresarial **FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME**. Com a presente alteração passa a ter como nome empresarial **N J IANSEN & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **indústria de produtos da panificação, comércio varejista de produtos da panificação, comércio varejista de gêneros alimentícios, massas, bebidas, refrigerantes, sucos e enlatados e transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual; lanchonete;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que

FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 2 de 5

adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
N J IANSEN & CIA LTDA - ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635

NILTON JOSÉ IANSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/09/1954, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 240.920.969-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.224.686-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Arlindo Bavaresco, s/nº, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-250;

RICARDO RODRIGO RICHARDI, brasileiro, solteiro, nascido em data de 31/12/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.642.169-45, portador da carteira de identidade RG nº. 6.505.019-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Alvaro Natel de Camargo, nº. 2777, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-100;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **N J IANSEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 1549, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-240, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.776.370/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204702635 em 26/11/2001, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N J IANSEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 1549, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-240.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

289
N

FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: indústria de produtos da panificação, comércio varejista de produtos da panificação, comércio varejista de gêneros alimentícios, massas, bebidas, refrigerantes, sucos e enlatados e transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual; lanchonete;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ | % |
|--------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| NILTON JOSÉ IANSEN | 85.000 | R\$ 85.000,00 | 50 |
| RICARDO RODRIGO RICHARDI | 85.000 | R\$ 85.000,00 | 50 |
| TOTAL | 170.000 | R\$ 170.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

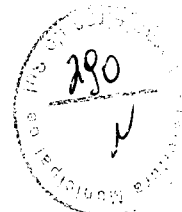
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **RICARDO RODRIGO RICHARDI** e **NILTON JOSÉ IANSEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa

FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4 de 5



dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

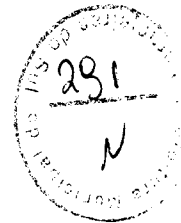
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

FABRICA FORNELLO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ 04.779.370/0001-20
NIRE 41204702635



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do sul - PR, 13 de outubro de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

NILTON JOSÉ IANSEN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

RICARDO RODRIGO RICHARDI

N J IANSEN & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 04.779.370/0001-20
RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1549 – CENTRO – 85.301-240
LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ
FONE: (42) 3635-1508 – 3635-1588
e-mail: ffornello@hotmail.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **N J IANSEN & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1549, bairro: Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.779.370/0001-20 e Inscrição Estadual sob n.º 90248026-95, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.505.019-6 SESP/PR e CPF n.º 007.642.169-45, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **SANDRO ROGERIO ALENSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.664.178-9 SSP/PR e CPF n.º 643.510.509-00, a quem confere amplos poderes para representar a **N J IANSEN & CIA LTDA - EPP** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Handwritten initials)

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

(Signature of Ricardo Rodrigo Richardi)
RICARDO RODRIGO RICHARDI

4 779 370/0001-20

(Handwritten signatures and initials)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
 3.664.178-9

NOME
SANDRO ROGERIO ALENSKI

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO ALENSKI

NERECY MARIA ALENSKI

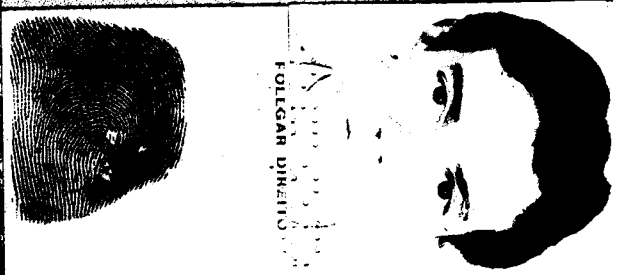
DATA DE NASCIMENTO
07/11/1966

CURITIBA - PARANÁ
08/06/1982

ARION RIGZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

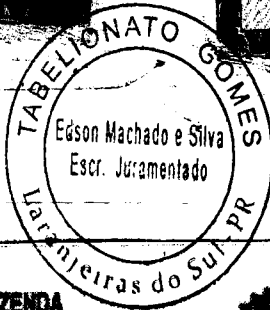
CEDULA DE IDENTIDADE



FORÇAS ARMADAS
 POLÍCIA MILITAR

Sandro Rogério Alenski
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
643.510.509-00

Nome
SANDRO ROGERIO ALENSKI

Nascimento
07/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and scribbles]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|---|
| Nome Empresarial N J IANSEN & CIA LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0470263-5 | CNPJ 04.779.370/0001-20 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2001 | Data de Início de Atividade 21/11/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1549, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240 | | | |
| Objeto Social INDÚSTRIA DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MASSAS, BEBIDAS, REFRIGERANTES, SUCOS E ENLATADOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; LANCHONETE; | | | |
| Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| <u>Término do Mandato</u> | | | |
| NILTON JOSE IANSEN 240.920.969-68 | 85.000,00 | SOCIO | Administrador |
| RICARDO RODRIGO RICHARDI 007.642.169-45 | 85.000,00 | SOCIO | Administrador |
| XXXXXXX | XXXXXXX | | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 20/10/2016 | Número: 20166473618 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | Status |
| Evento (s): | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

17/026288-0



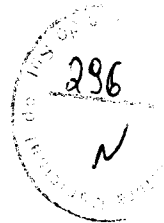
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

N J IANSEN & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 04.779.370/0001-20
RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1549 – CENTRO – 85.301-240
LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ
FONE: (42) 3635-1508 – 3635-1588
e-mail: fforrello@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E
CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO
FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO
ANO LETIVO DE 2017.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.

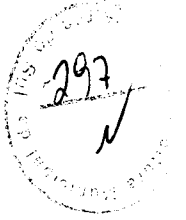

RICARDO RODRIGO RICHARDI

4 779 370/0001-207

N.J. IANSEN & CIA LTDA

RUA PARANÁ, 1549 - CENTRO
85301-000 LARANJEIRAS DO SUL, PR





CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E IMPLANTADO DE NOTAS - CÍRCULO REGISTRAR


Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-1; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17047-QAT1;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094043 - CNPJ: 05.912.078/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Brejeira, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes a convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.
3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/ME sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fábio Paiva Paím (CPF/ME n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/ME n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/ME n. 026.439.659-65).
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fábio Paiva Paím para secretariar os trabalhos.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iii) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (iv) eleição dos membros da Diretoria; (v) projeto do Estatuto Social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações.
 - 6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
 - 6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia.

[Handwritten signatures and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20164465086.
PROTOCOLO 185485086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca Curitiba

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-2; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17046-PZ0F;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094043 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizado em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.3 Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

| Acionista | Numero de Ações | Capital Social (em R\$) |
|--|-----------------|-------------------------|
| Mercó Administração e Participações Ltda | 599.997 | 599.997,00 |
| Ricardo da Conceição | 01 | 1,00 |
| Fabio Paim Paim | 01 | 1,00 |
| Wladimir Roberto Simone | 01 | 1,00 |
| TOTAL | 600.000 | 600.000,00 |

6.4 O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5 A administração da Companhia competirá a Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6 Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde consta o RG nº 9.558.946-6-SESP/SP e o CPF/MF nº 063.743.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú nº 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG nº 6.205.280-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, a Rua dos Beija Flores, s/n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, os quais declaram não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.org.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.979.0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-3; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE117045-L5VM, Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018-0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8 - Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício.
- 6.9 - Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I a presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito.
- 6.10 - Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11 - Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

[Assinatura]
Wladimir Roberto Simone
Presidente

[Assinatura]
Fábio Paim Paim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB PR 24.526

Sócios
[Assinatura]
Wladimir Roberto Simone
sócio

[Assinatura]
Fábio Paim Paim
sócio

[Assinatura]
RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio

[Assinatura]
Merco Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109741. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.org.br

[Assinatura]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CREGI 010108709
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-4; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE117044-N9M6.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valer de Miranda Cavalcanti Titular



Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo PR, à Rua Bréslea, n. 18-, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602169743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Bogus

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ONU 08.970-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O retendo é verdade. Com fé

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-5; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE117043-GAZP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016465086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602103743. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DN nº 870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O retendo é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-6; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17042-DLTT; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- XIX. Aprovar a política de investimentos e ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.
- XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;
- XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]
Glines

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Comp. CNJ 06/07/01
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-7; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE117041-X4VQ,
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad iudicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

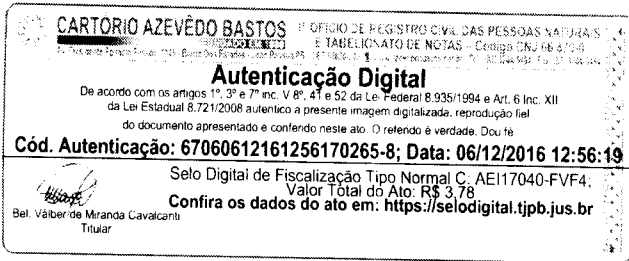
[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.com.br

[Handwritten signature]



Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prerrogativas cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto

Parágrafo único. É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016605086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41360295051.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - ESCRITÓRIO Nº 274

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-9; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AE117039-WRGL
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para aprecia-las e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento

- I - Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia;
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

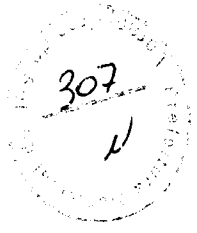
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405086
PROTOCOLO: 156405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11402109743. NIRE: 41300295051.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros;

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral;

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral;

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.emprosaefacil.com.br

Handwritten signature: Oliveira

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNJ nº 3708
Rua do Espírito Santo, 128 - Bairro do Espírito Santo - CEP 81030-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-11; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17037-O3T5.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social tem a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MFCR SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cnj 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67060612161256170265-12; Data: 06/12/2016 12:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17036-T7A5;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

CAPITULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.

[Assinatura]
Wladimir Roberto Simone
Sócio

[Assinatura]
Fábio Paço Paim
Sócio

[Assinatura]
Ricardo da Conceição
sócio

Mercos Administração e Participações Ltda

Rep. Ricardo da Conceição

Visto:
[Assinatura]
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
OAB PR 24.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016040508
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41360295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]
Miriam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2016 às 12:42:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b830419eae684cf408ee8377c45c46671ce9fbd17000936fca3ae5773fe98b0c7228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb431c6e31b07933c21b697fcc5fdd1fa2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 16:08:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618514

Código de Controle da Autenticação:

67060612161256170265-1 a 67060612161256170265-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Mercó Soluções em Saúde S.A
CNPJ nº 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento de portador de procuração **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A** inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 localizada na Rua Brésia nº 184 - Bairro Mauá - CEP nº 83.413-575 - Parte integrante do Parque Industrial "Amorim" - Curitiba-PR Pessoa Jurídica de Direito Privado neste ato representada por seu Diretor Sr. **Ricardo da Conceição** portador da Cédula de Identidade nº 6.705.280-5 e d. CPF nº 026.439.559-85 residente e domiciliado na cidade de Pinhal do Sul-PR

OUTORGADO: Nomeia e constitui como procurador Sr. **MAURICIO PRATES DE OLIVEIRA** nutricionista brasileiro divorciado portador do CPF nº 031.973.909-06 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.490.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR

PODERES: Para fins específicos de representação do outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, PREÇOS ELETRÔNICOS, PREÇOS PRESENCIAIS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, COMPRAS ELETRÔNICAS, DISPENSA DE LICITAÇÕES, INCLUSIVE E SEMPRE DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, EM TODAS OUTRAS COMARCAS E QUANTOSQUER ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO A SITES DE DISPUTAS ELETRONICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABIVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Colombo, 06 de Dezembro de 2015

Ricardo da Conceição
Diretor/Sócio
Mercó Soluções em Saúde S.A
CPF: 026.439.559-85
RG: 6.225.280-5 SESP-PR

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2015

Caridade Collares - João Geraldo Lazzarotto
Av. Pradizista Afonso de Albuquerque, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-070 - Fone/Fax: (41) 3366-0263
SELO UNYS6 gcs:2.YE361-F3p26 Nk16
Consulte este selo em <http://fndarpen.com.br>
Redondeço por SEMELHANÇA a s. firma: de RICARDO DA CONCEIÇÃO do que dou fé
Curitiba, 07 de dezembro de 2015

Elizabete Ramos Cardoso

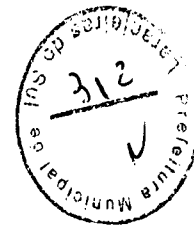
email: santosoc@pinhalsul.sc.br

05 912 018/0001-83

MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 09:56:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12fef17f47810029af11dfcd1a37c8080
9e6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb232dd4eee2afd0baa45330c782715c25

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

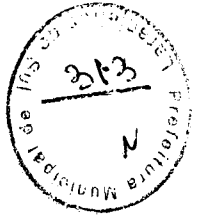
Esta certidão tem a sua validade até: 28/12/2017 às 13:52:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 626767

Código de Controle da Autenticação:

67062812160950160109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCIO FRATES DE OLIVEIRA**

RG: **4490720-8** SEXP: **PR**

CPF: **642.973.909-06** DATA INSCRICAO: **31/10/1967**

RESIDENCIA: **LIBERIO DE OLIVEIRA**

PROFISSAO: **DICION FRATES DE OLIVEIRA**

ACC: **13** CAT. HAB: **35**

INSCRIÇÃO: **05003W18600** VALIDADE: **23/09/2038** EM HABILITACAO: **19/02/2014**

Observações:

Marcio Frates de Oliveira

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSÃO: **24/02/2013**

Marcio Frates de Oliveira

39381448801
PR908826408

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1062914968

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062914968

[Handwritten signatures and initials]

Olives



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 12:55:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c27182d0119285e12a98da0e73c9e5fea7d228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb0b8feab2017cae0bbab7e8ccbf564916

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 12:29:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636657

Código de Controle da Autenticação:

67061701171115180015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Colombo, 07 de fevereiro de 2017.

Mauricio Prates de Oliveira
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S.A
RG: 4.490.720-8 SESP/PR
CPF: 642.973.909-06

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Quiomar Gaspar Batista, 739, fundos, portador da Cedula de Identidade RG. n. 4.117.536-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.P.F. n. 556.792.699-53, HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, em Japurá, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade RG. n. 5.186.739-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. n. 788.396.459-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas Clausulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1996.

OBJETO SOCIAL: Indústria e Comercio de Sucos Naturais, Frutas, Pulpas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitario R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Porta R\$10.000,00

Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitado ao total do Capital Social.

3. GERENTE:

JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endossos, fiança e caução de favor.

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

Confere com Original
06/02/2017

Pref. Mun. Paran. do S.

213
C. P. J. 1960

MAGUEA & MAGUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Anualmente em 31 de dezembro.

4. BALANÇO GERAL:

RESULTADO:

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reservas na sociedade.

5. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que impeçam de exercerem atividades mercantis.

6. DELIBERAÇÃO:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.

7. CESSAO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e ecurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante previa e alteração de contrato.

8. MICROEMPRESA:

Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Jabura-Pr., 17 de Janeiro 1996.

Jose C.M. Porto
JOSE CARLOS MAGUEA PORTA

Helio m polo
HELIO ALFREDO MAGUEA POLO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BANHARA

[Signature]
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES



[Signature]
AYRTON COMAR
ADVOGADO O.A.B. N. 1.98

Confere com Original
05/02/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUZANO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUZANO
318
N

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 13/02/96
CNPJ e NOME: 41203457203
Número: 36020153

ROGÉRIO ANTONIO CAYAT
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDADA EM 1914
CABOTÉ

Confere com Original
06/02/2017

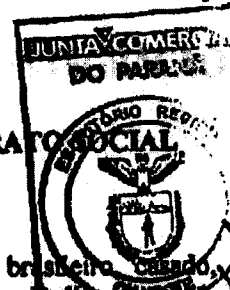
Prof. Mun. Laranj. do Sul

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolívar, nº 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, nº 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, nº 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pór despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pór este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, nº 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando estar conhecedor a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| NOME | QUOTAS | CAPITAL RS. |
|---------------------------|---------------|------------------|
| HELIO ALFREDO MAQUEA POLO | 10.000 | 10.000,00 |
| AMALIA MAQUEA PORTAS | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 |

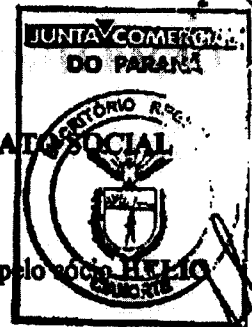
Coefere com Original
06/02/2017
Pref. Mun. Laranj. do
Junta Municipal de Mariporã

200
2
2000

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

José Carlos Maquea Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BANHARA
RG. Nº 682569-PR

[Signature]
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/02/2000
CÓD. E NÚMERO:
00 0 381321
[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/025132-1

[Signature]
[Signature]
Confere com Original
06/02/2017
Pref. Mun. Caran| do e



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pór despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pór este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 381.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** dá a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Confere com Original
06/02/2017
Prof. Mun. Laranjeira do S



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(ME) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME

QUOTAS CAPITAL IS

| | | |
|--|--------|-----------|
| AMALIA MAQUEA PORTAS | 10.000 | 10.000,00 |
| SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL..... | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio M Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GIANORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/02/2001
SOS O NÚMERO
30.0.1001782-8
Protocolo: 01/001782-8

Tupiane
TUPIANE
SECRETÁRIO GERAL

Maria Zaida Vianna
Maria Zaida Vianna
RG. N.º 2.220.117-8-PR

Confere com Original
01/02/2001
Mun. Laranj. do S

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e AMALIA MAQUEA PORTAS, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-58, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com Original
02/02/2017

Prof. Arn. Laranj. do S.

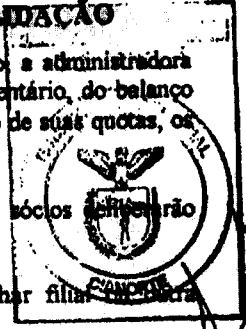
INS DO SEJ. JUIZ. PR. 324

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios elegerão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sem dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma rotativa mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

Sônia Aparecida Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amalia Maquea Maquea
AMALIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas: *[Signature]*
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

[Signature]
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

Confere com Original
[Signature]
Pref. Mun. Laranj. do

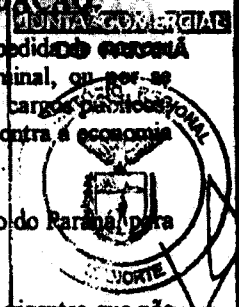
INS DO SEJ. JURET
325

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.



CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

| NOME | QUOTAS | CAPITAL |
|--|---------------|------------------|
| SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT | 10.000 | 10.000,00 |
| AMALIA MAQUEA PORTAS | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and a stamp: "Confere com Original 01/02/2017" and "Un. Laranj. do S".

Prefeitura Municipal de Itapetininga
326
4

03/408101-1
1-018503
2 0348788 2
2008/11 2 0348788 2

[Handwritten signature]

Confere com Original
[Handwritten signature]
Prof. Mun. Laranj. do S.

[Large handwritten signature]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com sede na TRAVESSA A nº. 15, CENTRO, JAPURÁ – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.046.618/0001-55, e Inscrição Estadual sob n.º 83100112-75, representada neste ato por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.621-9 e CPF n.º 581.335.429-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA POLO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.405.902-3, e CPF n.º ~~064.968.239-44~~, a quem confere amplos poderes para representar a MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Japurá, 31 de janeiro de 2017.

JAPURÁ - PR

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ
Rua: ...
44.303-5...
66. guair. Maab. Controle: FyQeb.bcds
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Semelhança a assinatura de SONIA APARECIDA
S ZANCHETT Dou fe

Japurá - PR, 03 de fevereiro de 2017
Em Teste
da Verdade
Myszkowski de Oliveira - Agente Delegado

[Handwritten signature]

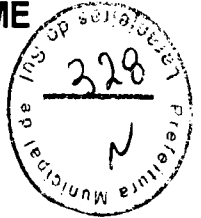
[Handwritten signature]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com sede na TRAVESSA A nº. 15, CENTRO, JAPURÁ – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.046.618/0001-55, e Inscrição Estadual sob n.º 83100112-75, representada neste ato por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.621-9 e CPF n.º 581.335.429-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA POLO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.405.902-3, e CPF n.º 064.968.239-44, a quem confere amplos poderes para representar a MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Japurá, 31 de janeiro de 2017.



Sonia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15, CENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Rua: Gaspar Batista, 36 - Centro - Japurá - PR
Fone: (41) 3655-1113 - e-mail: antonio.aburca@japra.pr.gov.br
66.guairama30b, Controle: Fyqeb.bcds
Consulte em <http://funapren.com.br>
Semelhança a assinatura de SONIA APARECIDA
ZANCHETT Doufe

Japurá - PR, 03 de fevereiro de 2017

Em Teste da Verdade

Myszkowski de Oliveira - Agente Delegado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FERRAZ FERROQUE FERREIRA POLO

CPF: 061.968.239-44
DATA NASCIM: 07/03/1992

ENDEREÇO: RUA ALFREDO MACHUCA, SOLO, CLARICE REIS FERREIRA, POLO

INSCRIÇÃO: 43057385859
VALIDADEZ: 12/06/2000 - 28/10/2010

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ferraz H.F. Polo*

LOCAL: JAPURA, PR
DATA EMISSÃO: 13/05/2015

ASSINATURA DO EMITENTE: *[Signature]*
50848514584
PR909167929

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126132893

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126132893

Confere com Original
06/02/2017
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial MAQUEA & MAQUEA LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345720-3 | CNPJ 01.046.618/0001-55 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1996 | Data de Início de Atividade 01/03/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000 | | | |
| Atividade(s) Econômica(s) 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO 1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| AMALIA MAQUEA PORTAS 361.620.279-53 | 10.000,00 | SOCIO | |
| SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT 581.335.429-87 | 10.000,00 | SOCIO | Sócio Gerente |
| Último Arquivamento | | | Término do Mandato |
| Data: 12/08/2005 | Número: 20052560287 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | | |
| Evento (s): | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| | | | |

17/069012-1

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial MAQUEA & MAQUEA LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345720-3 | CNPJ 01.046.618/0001-55 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1996 | Data de Início de Atividade 01/03/1996 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000 | | | |
| Atividade(s) Econômica(s) 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO 1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| AMALIA MAQUEA PORTAS 361.620.279-53 | 10.000,00 | SOCIO | XXXXXXX |
| SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT 581.335.429-87 | 10.000,00 | SOCIO | Sócio Gerente XXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 12/08/2005 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | Número: 20052560287 | |
| Evento (s): | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

17/069012-1

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and marks]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

**Declaração Dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Japurá, 31 de janeiro de 2017.

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG nº 4.179.621-9

CPF nº 581.335.429-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Credenciamento

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

menor preço por item

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017

ENTREGA DOS Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h30 do dia 07 de Fevereiro de 2017

LOCAL: Prefeitura Municipal, com endereço Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, na Sala de Licitação.

Pregoeiro GILSON FERREIRA CELLA

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPIJAMA - PR

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|--------------------|--------|--------|-----------|
| ADA SILVA OLIVEIRA | 2.700 | 30,0% | 2.700,00 |
| BEIRO COLAÇO | 2.700 | 30,0% | 2.700,00 |
| ILATHCA | 2.700 | 30,0% | 2.700,00 |
| TESKI | 900 | 10,0% | 900,00 |
| | 9.000 | 100,0% | 9.000,00 |

Administradores declararam, para todos os efeitos legais, que não nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de final ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de ações ingressantes declararam expressamente ter conhecimento da situação financeira da Sociedade.

alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social e passa a ter a seguinte redação: "A administração da sociedade CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ANDRESSA CORDEIRO COLAÇO ULATHCA, dispensadas da prestação de caução, as quais competem dualmente a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, vedado, no entanto, qualquer ato de interesse social que seja, entre outras, fiança, aval ou qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em nome dos quotistas ou de terceiros.

Os atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo líquido da sociedade dependem de autorização de todos os sócios.

Os administradores responderão solidariamente por perdas e danos da sociedade caso realizem operações ilegais.

Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, de prestar contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, e de apresentar balanços mensais, inventário anual, relatório de administração e outros documentos relevantes as demonstrações financeiras nos termos da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CARATÍFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.
PROTOCOLADO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606180030. NIRE: 41205618450.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafaciil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Os administradores declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, ou contra a propriedade do Estado, de qualquer natureza, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

Fica alterada a cláusula Quinta do Contrato Social e passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

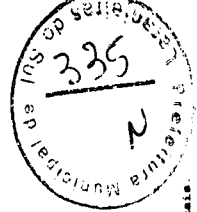
- a) O sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado, subscreve, neste ato, 87.980 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o sócio integraliza 19.100 (dezenove mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O saldo remanescente de 68.880 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) quotas correspondentes a R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta) reais, será integralizado em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) cada uma, equivalentes a 2.296 (seis mil, oitocentos e oitenta) quotas, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/03/2019.

- b) A sócia CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificada, subscreve, neste ato, 4.040 (quatro mil trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.040,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o sócio integraliza 300 (trezentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 (quatro mil trezentos e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/07/2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CARATÍFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.
PROTOCOLADO: 165023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606180030. NIRE: 41205618450.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafaciil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

07 793 253/0001-09

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

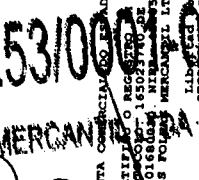
NDRESSA CORDEIRO COLAÇO, já qualificada, subscreve, neste ato, quatro mil trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser do da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o graliza 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dente a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 mil e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas ,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira /2016 e a última em 31/07/2017.

NA MARIA DVULATHCA, já qualificada, subscreve, neste ato, 4.340 mil trezentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) a ser do da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, o graliza 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dente a R\$ 300,00 (trezentos reais). O saldo remanescente de 4.040 mil e quarenta) quotas correspondentes a R\$ 4.040,00 (quatro mil e reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira /2016 e a última em 31/07/2017.

rrirência da alteração acima o Capital Social, fica assim distribuído

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|--------------------|---------|--------|------------|
| LDA SILVA OLIVEIRA | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| EIRO COLAÇO | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| LATHCA | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| ESKI | 88.880 | 80,80% | 88.880,00 |
| | 110.000 | 100,0% | 110.000,00 |

ada a cláusula seguinte: Quinta alteração de Contrato Social e passosa ter a seguinte redação: " A Sociedade terá sede e domicílio Souzão nº 252, Bairro Santana, Guarapuava-PR, CEP 85070-090".



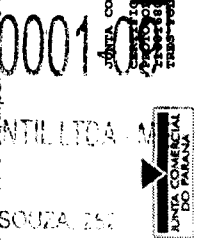
Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NONA: Fica alterada a cláusula Quarta da Quinta alteração de Contrato Social e Consolidação, que passa a ter a seguinte redação: " A sociedade terá por objeto social as atividades de: " Comércio , inclusive realizado sob contrato de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática (4751-2/01); doces, balas, bombons, chocolates, confeitos e semelhantes (4721-1/04); produtos alimentícios variados, inclusive café moído, erva-mate qualquer forma, incluindo os produtos derivados de erva-mate; os acessórios para o preparo de mate e chás; ervas aromáticas e condimentares; chás e ervas para infusão (4729-6/99); artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, porcelana, plástico, metal, madeira, plianeas, louças, garrafas térmicas, escovas, escovas, vassouras, peças de cutelaria, papel de parede, utensílios domésticos (4759-8/99); produtos de limpeza, repelentes (4789-0/05); lubrificantes (4732-6/00); materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares (4742-3/00); ferramentas manuais elétricas e não-elétricas para qualquer uso (4744-0/01); artigos de iluminação para qualquer uso (4754-7/03); equipamentos para comunicação e telefonia (4752-1/00); instrumentos musicais e seus acessórios (4756-3/00); antenas, inclusive antenas parabólicas (4757-1/00); artigos fotográficos e cinematográficos (4789-0/08); variedade de linhas de mercadorias como: roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos (inclusive pedagógicos), artigos de esporte, (4713-0/01); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);

móveis novos para escritórios e residências para qualquer uso (4754-7/01); artigos de colchoacia, inclusive colchões e travesseiros (4754-7/02); tecidos (4755-5/01); artigos de armarinho inclusive para costura (4755-5/02); artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); tapetes, carpetes, cortinas, forrações e persianas (4759-8/01); utensílios e utilidades domésticas (4759-8/99); artigos de pesca e camping (4763-6/04); calçados (4782-2/01); artigos de vestuário e acessórios inclusive, uniformes e artigos de malha (4782-2/02); artigos de papelaria e de escritório, material escolar e similares (4781-4/00); artigos de papelaria e de escritório, material escolar (4781-4/00); artigos de plástico, embalagens e artigos de papelão (4761-0/03); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esporte, artigos e equipamentos de ginástica. (4763-6/02);

Continua página 07.....



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CANTIL LTDA - ME
0001-09

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

.....bicicletas (4763-6/03); artigos para festas, artigos para
tintores e quinquilharias para uso agrícola (4789-0/99); produtos
de perfumaria, de toucador, inclusive protetor solar e cosméticos
para segurança pessoal inclusive acessórios; roupas para uso
ativo; acessórios; fardamentos e uniformes; equipamentos de
lentes, óculos, capacetes, máscaras, cintos e coletes para a
proteção; (4642-7/02); Produtos Odontológicos (4645-1/03); artigos
de limpeza doméstica (4773-3/00); produtos e equipamentos de limpeza doméstica
para uso médico hospitalar e odontológico, equipamentos
de monitoração médica, equipamentos médico-
dentários e equipamentos para uso veterinário, equipamentos
de fisioterapia, componentes não eletrônicos para máquinas e
para uso odontológico-hospitalar: (4664-8/00)

em alterações todas as demais cláusulas que não colidirem com
o instrumento;

RA. Da consolidação do Contrato: Em consonância com
o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM,
em comum acordo, atualizar e consolidar o contrato social e alterações,
sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições
do contrato primitivo e alterações que, adequadas às disposições da
Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 07.793.253/0001-09

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão
de Bens, inscrita no CPF nº 011.113.887-00, portadora
da Cédula de Identidade nº 001198508 SSP/MS, residente e
domiciliada em Bastos, nº 72, Bairro Alto da XV, em Guarapuava-PR, CEP
85012-000, e WALDEMAR GETESKI, brasileiro, solteiro, maior, Empresária,
inscrito no CPF nº 098.711.279-10 e.....
Continua página 08....

LIBERTAD BOGUE
SECRETARIA-GERAL
CONTRATAÇÃO
www.empresaecll.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.
PROFESSOR: 45023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
45023740
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 07.793.253/0001-09

CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(Continuação da página 07) ... Cédula de Identidade nº 12.972.309-2 SSP/PR,
residente e domiciliada a Rua João Pinto Ribeiro nº 490, Bairro Conradinho, na cidade
de Guarapuava-PR. CEP 85045-290; ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira,
maior, Empresária, nascida aos 11/06/1992 em Prudentópolis/PR, portadora do CPF
088.083.589-33 e Cédula de Identidade nº 10.930.484-0 SSP/PR, residente e
domiciliada na Colônia Jesuino Marcondes, S/N, Zona Rural, Prudentópolis-PR, CEP
84400-000 e WALDEMAR GETESKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão
Universal de Bens, Aposentado, nascido aos 20/09/1957 em Guarapuava/PR,
portador do CPF 242.550.509-10 e Cédula de Identidade nº 1.655.285-2 SSP/PR,
residente e domiciliado a Rua Frei Caneca nº 2350, Bairro Trianon, Guarapuava-PR.,
CEP 85012-000 únicos sócios da empresa TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME,
estabelecida a Rua Fagundes de Souza nº 252, Bairro Santana, Guarapuava-PR., CEP
85070-090, inscrita no CNPJ sob nº 07.793.253/0001-09, registrada na Junta
Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205618450 em 21/12/2005 resolvem
promover a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRES FOLHAS MERCANTIL
LTDA - ME.

SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Rua Fagundes de Souza nº 252, Bairro
Santana, Guarapuava-PR., CEP 85070-090.

TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido
em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim
distribuído entre os sócios:

- a) O sócio WALDEMAR GETESKI, já qualificado, subscreve, 88.880 (oitenta e oito
mil oitocentas e oitenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$
88.880,00 (oitenta e oito mil oitocentas e oitenta reais) a ser integralizado da
seguinte forma: em moeda corrente nacional, 20.000 (vinte mil)
quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais). O saldo remanescente de 68.880 (sessenta e oito mil, oitocentos e
oitenta) quotas correspondentes a R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil,
oitocentos e oitenta) reais, será integralizado em 30 (trinta) parcelas mensais
e sucessivas de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) cada
uma, equivalente a 2.296 (dois mil, oitocentos e noventa e seis) quotas, vencendo-
se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/03/2019.

LIBERTAD BOGUE
SECRETARIA-GERAL
CONTRATAÇÃO
www.empresaecll.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 20165023740.
PROFESSOR: 45023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
45023740
TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

TISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificada, subscreve, 7.040 (sete mil e quarenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: em moeda corrente nacional, 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais). O saldo remanescente de R\$ 4.040 (quatro mil e quarenta reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas consecutivas de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/07/2017.

DRESSA CORDEIRO COLAÇO já qualificada, subscreve, 7.040 (sete mil e quarenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais). O saldo remanescente de R\$ 4.040 (quatrocentos e quatro reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/07/2017.

A MARIA DVULATHCA, já qualificada, subscreve, 7.040 (sete mil e quarenta reais) a ser integralizado da seguinte forma: neste ato, em moeda corrente nacional, 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais). O saldo remanescente de R\$ 4.040 (quatrocentos e quatro reais) será integralizado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 31/10/2016 e a última em 31/07/2017.

o capital social ficará assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---------|--------|------------|
| TISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| DRESSA CORDEIRO COLAÇO | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| MARIA DVULATHCA | 7.040 | 6,40% | 7.040,00 |
| RESERVA | 88.880 | 80,80% | 88.880,00 |
| TOTAL | 110.000 | 100,0% | 110.000,00 |

23310001-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 2016023740.
PROTOCOLO 145023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160168030 NIRE: 41205618450.
TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: " Comércio, inclusive realizado sob contrato de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática (4751-2/01); doces, balas, bombons, chocolates, confeitos e semelhantes (4721-1/04); produtos alimentícios variados, inclusive café moído, erva-mate qualquer forma, incluindo os produtos derivados de erva-mate; os acessórios para o preparo de mate e chás; ervas aromáticas e condimentares; chás e ervas para infusão (4729-6/99); artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borraça, plástico, metal, madeira, planeas, louças, garrafas térmicas, escadas, escovas, vassouras, peças de cutelaria, papel de parede, utensílios domésticos (4759-8/99); produtos de limpeza, repelentes (4789-0/05); lubrificantes (4732-6/00); materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares (4742-3/00); ferramentas manuais elétricas e não-elétricas para qualquer uso (4744-0/01); artigos de iluminação para qualquer uso (4754-7/03); equipamentos para comunicação e telefonia (4752-1/00); instrumentos musicais e seus acessórios (4756-3/00); antenas, inclusive antenas parabólicas (4757-1/00); artigos fotográficos e cinematográficos (4789-0/08); variedade de linhas de mercadorias como: roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos (inclusive pedagógicos), artigos de esporte, (4713-0/01); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); móveis novos para escritórios e residências para qualquer uso (4754-7/01); artigos de colchoaria, inclusive colchões e travesseiros (4754-7/02); tecidos (4755-5/01); artigos de armarinho inclusive para costura (4755-5/02); artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); tapetes, carpetes, cortinas, forrações e persianas (4759-8/01); utensílios domésticos (4759-8/99); artigos de pesca e camping (4763-6/04); calçados (4782-2/01); calçados inclusive esportivo e, artigos de viagem de qualquer material (4782-2/02); artigos do vestuário e acessórios inclusive uniformes esportivos e similares (4781-4/00); artigos de papelaria e de escritório material escrito, papéis, envelopes, artigos de plástico, embalagens e artigos de papelão (4761-0/03); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos esportivos, equipamentos de material esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, brinquedos e equipamentos de ginástica, (4763-6/02);

Continua página 11

23310001-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
REGISTRO EM 02/09/2016 14:15 SOB Nº 2016023740.
PROTOCOLO 145023740 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160168030 NIRE: 41205618450.
TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

página 10) bicicletas (4763-6/03); artigos para festas, artigos
ucas, extintores e quinquilharias para uso agrícola (4789-0/99);
ene pessoal, de perfumaria, de toucador, inclusive protetor solar e
roupas para segurança pessoal inclusive acessórios; roupas
anal, inclusive acessórios; fardamentos e uniformes; equipamentos
vidua; luvas, capacetes, máscaras, cintos e coletes para a
balho, (4642-7/02); Produtos Odontológicos (4645-1/03); artigos
dicos (4773-3/00); produtos e equipamentos de limpeza doméstica
abilização para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos
equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-
nas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, equipamentos
fisioterapia, componentes não eletrônicos para máquinas e
á uso odontológico-hospitalar (4664-8/00).

ade iniciou as suas atividades em 21/12/2005 e o seu prazo de
minado.

no indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros
ento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de
o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,
realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

abilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos
amente pela integralização do capital social.

ração da sociedade caberá aos sócios CATISLEI PEREIRA DA SILVA
SA FERREIRO COLADO ANA MARIA DVULATHCA, dispensadas da
o, e quais compete administrar individualmente a sociedade nos
6/2000, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse
entre outras fiança, aval, caução e aceite de todo e qualquer
assumido obrigatório sem falar em qualquer dos quotistas ou de

atos de administração, alienação e geração de bens do ativo
ministrados, não podendo ser objeto de alienação de todos os sócios.
ministrados, respondendo solidariamente por perdas e danos
licitação e em operações portais.

LIBERTAD BOGUA
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

55070-096
LIBERTAD BOGUA
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§ TERCEIRO: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar,
são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração,
apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração
que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos
termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os
administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado
econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas
apurado.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal,
a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará
sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou
inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus
haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na
data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a
sociedade se resolve em razão de seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que: não estão
impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda
que temporariamente o acesso a bens públicos; ou por crime falimentar, de
prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,
contra as relações de consumo, a falsificação ou a propriedade. (Art. 1011 da Lei
10.406/2002)

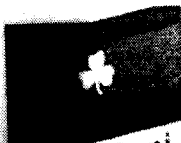


LIBERTAD BOGUA
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

55070-096
LIBERTAD BOGUA
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafecil.pr.gov.br

Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Três Folhas Mercantil Cnpj 07793253000109
 4230352901 4298904708 tresfolhas1@gmail.com
 Rua Faundes de Souza-252-Santana 85.070-090 Guarapuava-PR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299

Reconheço como SEU
 ANA MARIA DVULATHCA
 Guarapuava, 12 de Janeiro de 2017
 Em Testemunho

PROCURAÇÃO

CELSO PRATES DE ANDRADE

Pelo presente instrumento particular de procuração como:

OUTORGANTE:

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07793253000109 e Inscrição Estadual 90498285-75, com sede na Rua Faundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava-PR Cep. 85.070-090, neste ato representada pela ANA MARIA DVULATHCA, brasileira, solteira, profissão comerciar, residente em Guarapuava PR na rua Conselheiro Jesuino Marcondes, CEP 85390-000, portadora do documento de identidade nº 10930484.0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 08808358933, cargo na empresa sócia administradora, nomela e constitui seus bastantes procuradores as pessoas a seguir qualificadas:

OUTORGADOS:

LUCAS MEHRET NELSEN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente em Imbituva PR, portador do CPF 09915119992 e RG12482040.5 SSP PR;

Waldemar Geteski, brasileiro, casado, aposentado, residente em Guarapuava PR portador documento de identidade nº 1655285.2 SSP PR e do CPF 242.550.509-10;

MARLENE DE JESUS GETESKI, brasileira, casada, comerciar, residente em Guarapuava PR, portadora do CPF 864.885.119-04 e do documento de identidade 1241647-4 SSP PR;

FIM ESPECIAL: Representá-lo perante pessoas jurídicas de direito publico ou privado, podendo também participar de licitações de qualquer modalidade, como: Pregões Eletrônico, Presencial, Concorrência Pública e Tomada de preços, inclusive para processos de dispensa de licitação.

PODERES: realizar vendas, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer e impugnar administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Este instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2017.

Guarapuava 06 de Janeiro de 2017.

Ana Maria Dvulathca
 Ana Maria Dvulathca representante legal

2 FOLHAS

07793253000109

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua: 50 - Itália - Guarapuava - PR - CEP: 85.070-000
 e presente impug. digitalizada, reprodução fiel
 em todo esse ato. O referido é verdade. Dou fé
 605320203-1; Data: 12/01/2017 16:06
 42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 e do ato em: https://eajodigital.tjpb.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.972.309-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2010

NOME: ANDRESSA CORDEIRO COLAÇO

FILIAÇÃO: MARILADY MENDES COLAÇO
ARLETE CORDEIRO COLAÇO

NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1988

DOC. ORDEM: COMARCA: GUARAPUAVÁ, CARRO QUEBRADO
C.NASC: 11952, LIVRO: 27A, FOLHA: 358

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.972.309-2

POLEGAR DIREITO

Andressa cordeiro Colaço

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

One

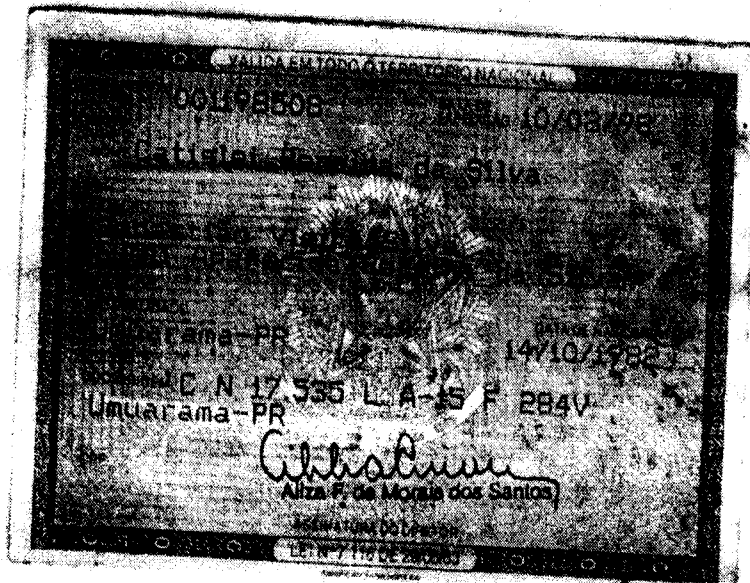
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

343
Município de Itaipava Prefeitura Municipal de Itaipava



[Handwritten mark]

07-793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85078-090 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL. 1.655.285-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2009

NOME: WALDEMAR GETESKI

PAI: WALDOMIRO GETESKI
MÃE: WANDA GETESKI

NACIONALIDADE: GUARAPUAVAPR DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVAPR, JORDÃO
C.CAS=22, LIVRO=18A, FOLHA=22

CPF: 242.550.509-10

CURTEBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVAPR

REG. 1.655.285-2

FOLHAS DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'W'.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.817.000-0000000
CNPJ nº 06.817.000/0000-00

Carteira Digital

Ata de emissão digitalizada, reproduzida fielmente em papel, em conformidade com o Art. 6º, Inc. XII da Lei nº 11.343/2006, e Art. 1º, III, da Lei nº 11.343/2006, e do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

908390732-1; Data: 23/01/2016 09:08

Qualificação: Tipo Normal: CACT78269-US3K
Valor Total do Ato: R\$ 31,80

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVAPR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

Ana Maria Dvulathca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.930.484-0 DATA DE EXPIÇÃO 25/07/2006

NOME ANA MARIA DVULATHCA

FILIAÇÃO DOROTEI DVULATHCA
LUCIA STRECHER DVULATHCA

NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 11/06/1992

COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE

C. NASC 17428, LIVRO=65, FOLHA=20V

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME

Ana
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 077932530001-09 e Inscrição Estadual 90498285-75, com sede na Rua Fagundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava-PR Cep. 85.070-090 e seu contador, Declaram, para fins de participação em licitação de qualquer modalidade, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 2016. Para esse efeito, a declarante informa que:

Está qualificada como micro empresa, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Declara ainda que:

Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desanexamento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, 27 de dezembro de 1990)

Esta declaração tem validade até 31 dezembro de 2017

Guarapuava, 13 de janeiro de 2017

[Handwritten signature]
ANEXADO

Sócio administrador e/ou representante legal
CPF 088093589335 RG 10930484.0 PR

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA-ME
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA, GUARAPUAVA-PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/PO Box 18.874
R. Cruz das Flores, 15 - Fátima - Curitiba - PR

Registro Digital

Realizado em 13/01/2017 às 15:52:00
Data: 12/01/2017 15:52:00
Tipo Normal C: AEN26836-DSDP
Valor Total do Atc: R\$ 4,12
do ato em: https://seioficial.fpb.jus.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 002
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 07.793.253/0001-09
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
Capital Integralizado: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2005
Data de Início de Atividade 21/12/2005

Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome do Sócio Participação no Capital/Espécie de Sócio Administrador Término do Mandato
WALDEMAR GETESKI 88.890,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
242.550.509-10
CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA 7.040,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
012.341.991-30
ANDRESSA CORDEIRO COI ACO 7.040,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
098.711.278-10
ANA MARIA DVULATHCA 7.040,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
088.083.589-33
WALDEMAR GETESKI 0,00 PROCURADOR XXXXXXXXXX
242.550.509-10

Último Arquivamento Data: 02/09/2016 Número: 20165023740
Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CURITIBA - PR, 12 de janeiro de 2017
17/0601439

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

253/0001-09

Para verificar a autenticidade acesse www.jucomercial.pr.gov.br e informe o número 170601439 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.



253/0001-09
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 253
SANTANA
CEP 85070-030 GUARAPUAVA - PR

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2017
Jucomercial do Paraná
CNPJ 17.589.110/0001-89
Você deve assinar o certificado da JUCEPAR
www.jucomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2017


ANA MARIA DVULATHCA

Representante legal

cpf 08808358933 e RG 10930484.0 PR

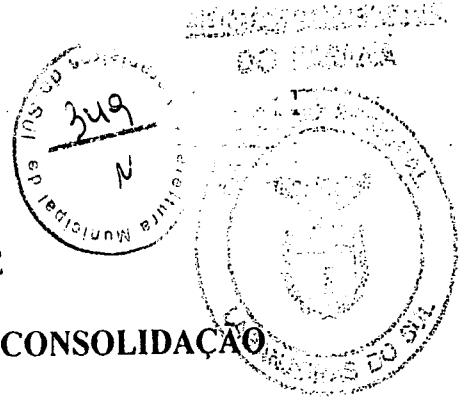
07 793 253/0001-097

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA. ME

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA

CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR


elmes



R.FONTANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.700.439/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO


ROSEVALDO FONTANELLA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 2.029.285/SSP/PR e CPF N.º 395.039.509-10, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 29, Casa, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná e **SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA**, brasileira, natural de Guarapuava, PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG N.º 3.278.021-0/SSP/PR e CPF N.º 463.512.649-87, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 29, Casa, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, únicos sócios componentes da empresa “**R.FONTANELLA & CIA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua XV de Novembro, 2321, Centro, CEP 85.301.050, inscrita no CNPJ sob N.º 05.700.439/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.05018860 em 29/05/2003 e última alteração contratual datada de 24/11/2004 sob n.º. 2004.4220340, resolvem assim, alterar o contrato social:


CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: Fica elevado o Capital Social para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR |
|-------------------------------|--------|-----------|
| ROSEVALDO FONTANELLA | 76.000 | 76.000,00 |
| SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA | 4.000 | 4.000,00 |
| Total:..... | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


R.FONTANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.700.439/0001-40
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO


COM O ORIGINAL
02/12/17



R.FONTANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.700.439/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ROSEVALDO FONTANELLA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 2.029.285/SSP/PR e CPF N.º 395.039.509-10, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 29, Casa, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná e **SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA**, brasileira, natural de Guarapuava, PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG N.º 3.278.021-0/SSP/PR e CPF N.º 463.512.649-87, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 29, Casa, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de R. FONTANELLA & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua XV de Novembro, 2321. Centro. CEP 85.301.050 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social e fabricação e comércio de pães, doces, salgados, bolos, bolachas e comércio de gêneros alimentícios, sorvetes, lanches, bebidas, refrigerantes e cigarros.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR |
|-------------------------------|--------|-----------|
| ROSEVALDO FONTANELLA | 76.000 | 76.000,00 |
| SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA | 4.000 | 4.000,00 |
| Total:..... | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Maio de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/2003 12:17

13 meses

R.FONTANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.700.439/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ROSEVALDO FONTANELLA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

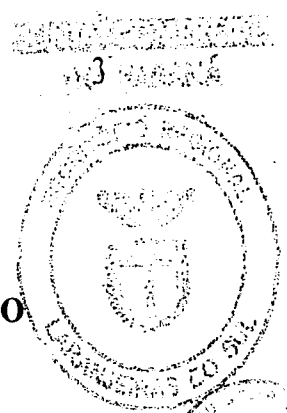
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (s). Rosevaldo Fontanella declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06/02/2017
Pref. Municipal Laranjeiras RJ

4



R.FONTANELLA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.700.439/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

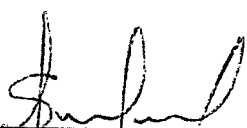
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

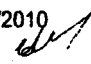
Laranjeiras do Sul – Pr., 08 de Março de 2010.


ROSEVALDO FONTANELLA


SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010
 SOB NÚMERO: 20102771928
 Protocolo: 10/277192-8, DE 26/03/2010

Empresa: 41 2 0501886 0
 R FONTANELLA & CIA LTDA


 LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGENCIA LIDO SUL-PR
RELATOR

CONFERE COM...
Data 06/02/2010
Municipal Laranjeiras do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial R FONTANELLA & CIA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0501886-0 | CNPJ 05.700.439/0001-40 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2003 | Data de Início de Atividade 28/05/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 2321-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050 | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PÃES, DOCES, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SORVETES, LANCHES, BEBIDAS, REFRIGERANTES E CIGARROS. | | | |
| Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ROSEVALDO FONTANELLA 395.039.509-10 | 76.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| SUZANA MARIA GOMES FONTANELLA 463.512.649-87 | 4.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 30/03/2010 | Número: 20102771928 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 25 de janeiro de 2017

17/026226-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 06, 02, 2017

Prof. Municipal Laranjeiras do Sul

[Handwritten signatures and initials]

R. FONTANELLA & CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 05.700.439/0001-40

RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 2321 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 85.301-050
LARANJEIRAS DO SUL/PR

FONE: (42) 3635-2767 – e-mail: panificadorada15@globo.com



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º 001/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2017.


ROSEVALDO FONTANELLA

05 700 439 / 0001 - 40 71

R. FONTANELLA & CIA LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2321 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR

